



Diário Oficial

0081

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.965

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ronaldo Passarinho

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Gileno Müller Chaves

JUSTIÇA

Adherbal Augusto Meira Mattos

FAZENDA

Roberto da Costa Ferreira

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Sérgio Fontes do Nascimento

SÁUDE PÚBLICA

Emani Guilherme Fernandes da Motta

EDUCAÇÃO

Romero Ximenes Ponte

AGRICULTURA

Paulo Mayo Koury de Figueiredo

SEGURANÇA PÚBLICA

Alcides da Silva Alcântara

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Maria Eugênia Marcos Rio

CULTURA

Guilherme Mauricio Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Luiz Paríago de Souza

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Roberto Ribeiro Corrêa

TRANSPORTES

Antônio Cesar Pinho Brasil

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Joaquim Lemos Gomes de Souza

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Saúde Pública, Fazenda e Agricultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91-DEPAD RESUMO DO EDITAL

Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91 - AVISO

Da Diretoria Estadual do INSS no Pará

RELATÓRIO

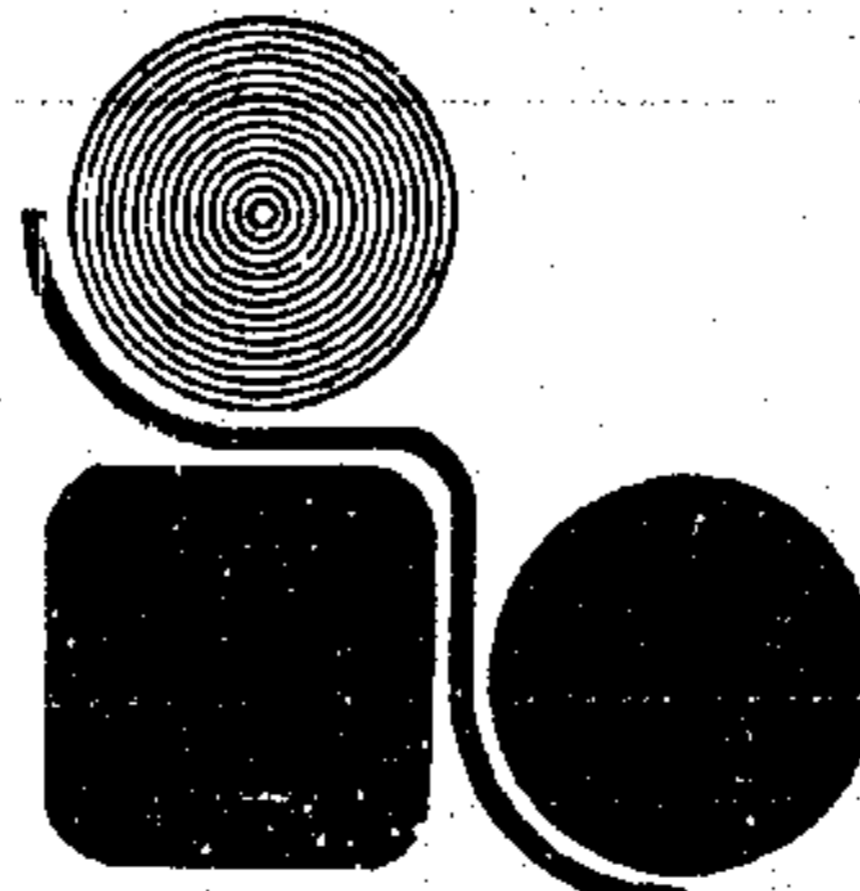
Da Assembléia Legislativa do Estado

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra **IMPRETE- RIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 CADERNOS

32 PÁGINAS



IMPRESA OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA LÚCIA DA SILVA MESQUITA, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 23.05.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 26.959 de 30.04.91

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, EVANDRO PRESITES GUERREIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 23.05.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 26.959 de 30.04.91

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE FÁTIMA DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Divisão do Currículo de 1º Grau, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.04.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 26.959 de 30.04.91

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, OCTAVIO SILVA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de Abril de 1991
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado de Cultura
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 26.945 de 10.04.91

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 01/91 - DEPAD - SEAD
RESUMO DO EDITAL**

Modalidade: Tomada de Preços
Objetivo: Contratação dos Serviços especializados de vigilância e portaria para bens imóveis administrados pela SEAD.
Documentação e Proposta: Serão recebidos unicamente às 10 horas (dez horas) do dia 22 de maio de 1991, na sede da Comissão na Rua Presidente Pernambuco nº 40, Sala de Reunião da C.R.S. 2º andar.
Edital e Informações: O Edital completo e informações serão fornecidas pela comissão de licitação, no horário das 8 às 13 horas, nos dias úteis, na Rua Presidente Pernambuco nº 352.

Belém, 07 de maio de 1991.
PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 0850 DE 08 DE MAIO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, e
RESOLVE:
Considerando os termos do Proc. nº 1047/90-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.04.91, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 0007 de 02.01.91, ANDERSON DAVI DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 0000183/017, ocupante da função de Auxiliar Técnico Ref. XXVI, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0866 DE 30 DE ABRIL DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3490 de 24.10.84, e
RESOLVE:
Considerando os termos do CL nº 040/91-Fundação Desportiva Paraense.
RESOLVE:
Colocar à disposição da Fundação Desportiva Paraense, até ulterior deliberação, VIVALDO JOSÉ VIEGAS TAVARES, matrícula nº 0761133/018, ocupante da função de Motorista Ref. VIII, lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o Orçamento de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de abril de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 03.05.91.

PORTARIA Nº 0287 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.85,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 7172/90, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 46, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item I, alínea "I" do Decreto nº 4490/85, art. 1º, item IV, alínea "c" e 2º item II do Decreto nº 2940/83, arts. 1º e 2º, item VI do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 10560 - JOÃO BATISTA RODRIGUES RIBEIRO, MF. 3382788-010, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar do Pará.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de fevereiro de 1991.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.979 de 18.04.1991.

PORTARIA Nº 0311 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.85,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 7172/90, art. 48, item II, da Constituição Estadual, art. 1º, do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I, alínea "I" do Decreto nº 4490/85, art. 1º item I do Decreto nº 3266/84, arts. 1º, item IV, alínea "c" e 2º item II do Decreto nº 2940/83, arts. 1º e 2º, item VI do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 8206 - MANOEL VASCONCELOS DE SOUZA, MF 3367347-011, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar do Pará.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de fevereiro de 1991.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.979 de 18.04.1991.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 0223, DE 03 DE MAIO DE 1991
A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
Considerando os termos da CI nº 043/91-DSG;
RESOLVE:
I - Revogar a Portaria nº 218/87, de 04.05.87, que relotou o Auxiliar de Operações e Segurança DORIVAL DA SILVA CORREIA na função de Motorista de Gabinete da Secretaria de Planejamento.
II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 25 de abril de 1991.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MÁRIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0224, DE 03 DE MAIO DE 1991
A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
Considerando os termos da Portaria nº 0696/91, de 11.04.91;
RESOLVE:
I - Revogar a Portaria nº 0023/91, de 14 de Janeiro de 1991, que designou os servidores MARIA DA GLÓRIA ALBUQUERQUE CORREIA, JOAQUIM AUGUSTO SOUZA DE MENEZES e STÉLEO AFONSO LOBO DE MENEZES, para sob a Coordenação da primeira, compor a Equipe Setorial desta secretaria, na Comissão de Elaboração e Implantação do Plano de Cargos e Salários e Sistema de Carreiras, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1991.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MÁRIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 228 DE 06 DE MAIO DE 1991
A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 168, de 09 de abril de 1991, que aprova o Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais - QDQT/2º Trimestre-91; e
Considerando que, por ocasião da elaboração do referido Quadro os Créditos Suplementares relativos ao Excesso de Arrecadação e ao Superávit Financeiro - que juntos adicionam Cr\$ 4.552.117,86 ao Orçamento da Fundação Carlos Gomes - ainda não haviam sido aprovados, o que somente se deu através dos Decretos nºs 187 e 188, ambos datados de 26 de abril de 1991 e publicados no D.O.E. nº 26.958, de 29/04/91.
RESOLVE:
I - Alterar no montante de Cr\$ 4.552.117,86 (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Dezesseite Cruzados e Oitenta e Seis Centavos), a quota do 2º trimestre da Unidade Orçamentária 1030 - Fundação Carlos Gomes - referente ao grupo de despesa "Outras Despesas de Capital", outras Fontes de Recursos;
II - Com a alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - 16.202 CR\$ - 1,00

MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Outras Despesas de Capital	4.552.117,86			4.552.117,86

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MÁRIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
(Fat. nº 10.001669, Reg. nº 10.001669, Dia 09/05/91)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 096/91

O BACHAREL DR. PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA,
etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

01. AGNALDO FONSECA FERREIRA
02. BENEDITO DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES
03. CECÍLIA REGINA SANTOS NASCIMENTO
04. DINEIA BARBOSA DE ABREU
05. DIVANIZE ROCHA DE QUEIROZ
06. ELLAS LEAL DE SOUZA
07. FLAVIO TRINDADE VIEGAS
08. FERNANDO ALMEIDA CORREIA
09. HELLO DE MELO MIRANDA
10. HELLEN CRISTINA CARDOSO DE SOUZA
11. IVANA GLÓRIA PISCANÇO BATISTA
12. IVANETE BARBATA BARBOSA
13. JOSE RENATO INGIPIRIBA DE MORAES
14. JUREMA NAZARE MANDES DE ARAUJO
15. MANOEL LUCAS SILVA FREITAS
16. MARIA DA PAZ DA SILVA MENDONÇA
17. RONALDO GOMES DA SILVA
18. ROSIMARY QUARESMA DE SOUZA
19. VIRGINIA SILVA ARAUJO
20. WALDIR SOARES DE MELO
21. WASHINGTON JORGE DE MIRANDA SILVA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos ONZE DIAS do mês de ABRIL de mil novecentos e noventa e um.

DR. PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-PA

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Levando conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de inscrição do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

- Ana Claudia Aguiar da Silva 268426013/25
- Antonio Agnaldo Paes da Silva 268416813/17
- Antonio Carlos de Barros Freire 268423113/92
- Aldemar José Campos Martins 268431613/17
- Antonio Claudio Lobo de Jesus 268427813/50
- Antonio Aderson F. dos Santos 268422313/84
- Alessandra de Fátima de Oliveira 268434313/92
- Ana Carla da Rocha Matos 268434613/33
- Aristoteles Nascimento de Araújo 268420813/41
- Antonia de Nazaré Lima Mota 268424913/17
- Adalberto de Jesus F. da Glória 268424313/25
- Alfredo Cruz de Oliveira 268429713/17
- Ana Raquel Pereira Carvalho 268427313/41
- Ananias Portilho Correa 268427313/41
- Aurivaldo dos Santos Pinto 268430013/50
- Antonia da Silva Hidaka 268419113/68
- Alessandro Guerra Alexandre 268415013/92
- Ademir Vieira de Oliveira 268419713/50
- Arnaldo dos Santos R. P. Filho 268416213/25
- Antonio José Ferreira Martins 268413513/50
- Antonio Marcos dos Santos Flexa 268446013/50
- Angela Maria Caldas da Silva 268431413/50
- Ana Paula Pereira Franca 268447513/33
- Antonio Carlos de Souza Correa 268454913/09
- Benedito Furtado Fazzi 268452213/92
- Benedito Bernardes da Silveira Jr. 268420513/09
- Betodion da Silva Baia 268432813/50
- Carla Silva Hrabý 268414813/76
- Carlos André Neves do Vale 268413313/92
- Carlos Alberto Coelho dos Santos 268434913/84
- Carmita Santa Rosa Lobato 268422213/09
- Conceição de Maria S. de Souza 268426313/76
- Claudenice Conceição Garcia 268429913/84
- Cloyse Maria Nascimento da Silva 268434113/25
- Cesar Gomes Magno 268448213/68
- Clea Alves Reis 268433713/41
- Cristiane Barbosa da Silva 268452813/84
- Daniel da Silva Jataby 268428213/33
- Denis Harvo Lacerda Tsuchiya 268425813/09
- Diogenes Boga da Silva Ferreira 268430213/17
- Doriedson Batista da Silva 268425513/68
- Elisângela de Nazaré S. dos Santos 268423513/17
- Ederjohanns Barros Barroso 268420013/92
- Edinaldo Pereira da Silva 268433413/09
- Edna Pereira da Costa 268417913/76
- Elias Pandilha Braga 268431913/68
- Eliel Monteiro Mendes 268429313/92
- Emeralda Barbosa de Oliveira 268428513/84
- Edson Raimundo T. de Oliveira 268415113/76
- Edileny Sousa da Silva 268417713/09
- Elma Cristina dos Santos Piedade 268426913/68
- Fabio Lopes de Melo 268424513/92
- Fernando da Silva Souza Junior 268419213/41
- Francisco de Souza Castro 268421113/41
- Francisco das Chagas Oliveira 268427113/84
- Francisco Leonardo da Silva Leão 268429013/41
- Francivaldo Campos 268422613/25
- Fabiana Patricia F. da Silva 268418213/76
- Francisco Chagas Costa Pereira 268413813/09
- Francisco de Assis Pereira 268415613/84
- Gervasio da Silva A. dos Santos 268453113/84
- Geni Zancanela 268436713/68
- Geraldo Campos dos Reis Neto 268423913/41
- Gerson Bragança 268418913/41
- Heluclane Teixeira Jansu 268414213/84
- Iraneide Conceição A. da Silva 268431313/76
- Izaias Furtado Moraes 268419413/09
- Josivane Cristine Silva dos Santos 268415313/33
- Jorge Henriques Teixeira da Rocha 268414713/92
- José Claudio Batista 268414113/09
- Jackson da Conceição Bittencourt 268451913/92
- João Sidenias Pimenta Barbosa 268422013/09
- João Augusto Coelho de Azevedo 268430613/41
- Jonny Anderson S. do Nascimento 268414513/25
- Joel Dalmaçio Furtado 268436413/17
- José Alves da Conceição 268421713/33
- Joselito Tavares Costa 268429613/33
- José Máximo de Sousa Fonseca 268426613/17
- Jurandir Siqueira Cardoso Junior 268428113/50
- Jenira Rosalia Gomes Yara 268416613/50
- Jomar Luis da Silva Jataby 268423713/84
- Josimar Pinheiro da Silva 268417113/17
- Katia Maria da Silva Costa 268418013/09
- Lillian Claudia Cabral Silva 268422813/92
- Luis de Nazareno P. de Siqueira 268424813/33
- Luis Nascimento da Silva 268427513/09
- Luiz Guilherme Lima Pantoja 268429413/76
- Lena Marcia Pereira de Souza 268425213/17
- Luiz Carlos Pereira Freire 268417313/84
- Lidiane dos Santos Blanco 268452513/33
- Lavino Conceição Ferreira 268445113/68
- Luciano Marcelo Silva Araújo 268431713/09
- Luciana Gomes Diniz 268416513/76
- Marluce de Alencar Cardoso 268454313/17
- Marco Roberto Sousa da Silva 268415913/25
- Maria Jeane Mota dos Prazeres 268431113/09
- Maria Alice Monteiro Padilha 268447813/84
- Marco Antonio Campos de Mendonça 268417013/33
- Milton Sergio da Silva Ramos 268453413/25
- Mauricio da Silva Negrão 268446913/92
- Marcos Antonio Souza da Silva 268418813/68



**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N. próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor-Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$- 6.600,00
Outros Estados e Municípios	
Trimestral	CR\$- 20.160,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$- 3.138,00
Preço por página	CR\$-640.152,00
Fotolito - centímetro	CR\$- 128,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

- Maria Lizete da Silva	268422013/33
- Mario Fernando Cearense Raiol	268427013/09
- Maria Cristina Souza Cordeiro	268426713/09
- Maria Ivaneide Moraes	268426113/09
- Mauro Josue Moreira dos Santos	268421413/92
- Maria Francisca Costa Castro	268416313/09
- Maria de Nazaré Cruz de Oliveira	268430313/09
- Marcus Murilo Pegado Ainnete	268413113/25
- Marinaldo dos Santos da Silva	268415413/17
- Maria de Nazaré Pantoja Vieira	268416013/68
- Maria das Graças Pereira da Silva	268429113/25
- Maria da Luz Vasconcelos	268428813/25
- Mario Roberto Coelho Soares	268428713/41
- Marcos Vinicio Nonato de Sousa	268418313/50
- Marcos Sergio Aviz dos Reis	268418613/09
- Marcelo Antonio Tavares Gomes	268419513/92
- Mauro Sergio de Oliveira Pinheiro	268417413/68
- Marcio Leonardo Paiva Santos	268425413/84
- Nancilene Santos Moura	268427613/92
- Nelson Monteiro de Sousa	268424013/84
- Nilson Pereira do Vale	268418513/17
- Nádiceia Gomes dos Reis Ribeiro	268434013/41
- Odivaldo da Silva Pessoa	268453713/76
- Paulo Sergio Reimão Pantoja	268430513/68
- Paulo Antonio Coutinho Alves	268433813/25
- Rose Mary Reis Sarmiento	268422913/76
- Ramon do Carmo de Almeida	268432513/09
- Ricardo dos Santos Flexa	268445413/09
- Raimundo Nazareno Nery da S. Filho	268435213/84
- Roger Natalino Ferreira Barros	268431013/25
- Raimundo Nazareno Castro Ribeiro	268428413/09
- Raimundo Nonato dos Santos	268427913/33
- Risa dos Santos Honorato	268437313/09
- Rosilany do Socorro L. do Nascimento	268437013/68
- Reginaldo de Souza Barros	268435813/76
- Raimundo Nonato P. do Nascimento	268436113/76
- Ronaldo de Lemos Monteiro	268415713/68
- Rosilene Pereira Vales	268413613/33
- Rosivaldo da Silva Maia	268413913/84
- Rogério Magalhães de Medeiros	268425113/33
- Sergio Lucio Guimarães Cordovil	268425713/25
- Sylvania Rego Silva	268422513/41
- Sonia Gonçalves da Silva	268435513/25
- Simone do Socorro Barros Vechi	268446313/09
- Socorro de Jesus Reis Pantoja	268417613/25
- Saul Rebelo Barbosa	268447213/92
- Shirley Freitas da Paixão	268430813/09
- Silas Ferreira Braga	268432313/41

- Silvana Monteiro Pereira	268454613/68
- Silvana Barroso de Souza	268445713/50
- Selma Silva Ribeiro	268444813/68
- Telma do Socorro Manito dos Santos	268444613/09
- Valtir Tapenbeck Vaz Junior	268421913/09
- Wandira Valente dos Santos	268419813/33
- Wellington Souza Raiol	268424213/41
- Wagner Batista Cardoso	268454013/76
- Waldir Cavalcante das Neves	268433113/50
- Wilson José Fernandes Junior	268446613/41
- Walquiria Bezerra Viana	268433513/84

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.

Yvonne Santiago Marinho
YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 041/91

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de 2ª via do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

- Abraão Cardozo Mafra Filho	101049413/17
- Ademilson da Silva Miranda	102998913/09
- Antonio Carlos Brito de Araújo	107716113/17
- Almiro de Souza Ferreira	108327213/68
- Ana Lucia Mavilha Lima	261274113/50
- Benedito da Silva Souza Filho	099238313/76
- Carlos Alberto da Costa	098918413/68
- Gelina da Silva Costa	101088713/41
- Daniel da Luz Silva	232008813/09
- Dagmar Henderson Foro	251691613/50
- Deuzarino Alves Benjamin	110244913/68
- Dilma de Souza	188377113/92
- Eduardo Costa	098380513/84
- Gilson Costa da Costa	251723713/92
- Helio da Silva Santos	096862813/25
- Jorge José Lima	111217313/41
- Josué Teixeira	251688013/09
- Luis Carlos Correa Costa	218616613/84
- Luiz Carlos Souza Braga	109922213/76
- Luiz Ronaldo Souza Pantoja	101779213/25
- Leoneuza Araújo Reboças	111511513/33
- Luciano Francisco de Sousa	105822113/50
- Luciano Francisco de Sousa	109946513/33
- Maria Carolina Siqueira Monteiro	111041513/50
- Mario Edson de Sena Gama	231915213/09
- Marco Aurélio Amorim Tavares	098684413/50
- Maura Figueiredo Campos	104534313/17
- Manoel Nascimento Alves	097056913/41
- Maria de Fátima Pinto Ramos	110601513/84
- Moacir da Silva Ribeiro	239302813/41
- Nádilson Sousa dos Santos	108760713/33
- Nelci dos Santos Moura	

- Noel de Lima Ramos	105884013/09
- Neivaldo Siqueira Gomes	106637113/17
- Odimar Trindade de Araújo Braga	189772613/09
- Otavio Aurelio Paiva Sá	101293613/76
- Paulo do Monte Pereira	107243413/68
- Roselia Ferreira da Silva	096224113/17
- Roberto Reis da Silva	241188413/25
- Ronald Alex Nunes Duarte	105541313/09
- Rosa Emilia Carvalho do Nascimento	110096013/84

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.

Yvonne Santiago Marinho
YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, F I R M A D O EM 28.12.90, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTE, a Em. Sr. Desembargadora CLIMÊNIA BERNADETTE DE ARAÚJO FONTES, brasileira, Magistrada, casada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e de outro lado a Empresa COMPAREL - CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA., com sede nesta cidade à Avenida Conselheiro Furtado nº 1.663, sala 1.002, inscrita no C.G.C. sob o nº 05.026.083/0001-01, era denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Geral, Dr. PETRONÍLIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, C.P.F. nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente Termo Aditivo, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor de Contrato reajustado em Cr\$-191.856,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS) mensais, de acordo com a Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, a partir de 1º de janeiro de 1991.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas de contrato editadas.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 22 de abril de 1991

(a) Des. Clímenia Bernadette de Araújo Fontes
Presidente do T.R.E. do Pará
- CONTRATANTE -

(a) Dr. PETRONÍLIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral da COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

(a) Ofélia Garcia Frazão de Sousa

(a) Carmem Teles Fernandes

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, F I R M A D O EM 28.12.90, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTE, a Em. Sr. Desembargadora CLIMÊNIA BERNADETTE DE ARAÚJO FONTES, brasileira, Magistrada, casada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e de outro lado a Empresa COMPAREL - CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA. com sede nesta cidade à Avenida Conselheiro Furtado nº 1.663, sala 1.002, inscrita no C.G.C. sob o nº 05.026.083/0001-01, era denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Geral, Dr. PETRONÍLIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, C.P.F. nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente Termo Aditivo, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor de Contrato reajustado em Cr\$-233.814,90 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUATROZENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS) mensais, de acordo com a Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas de contrato editadas.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 22 de abril de 1991

(a) Des. Clímenia Bernadette de Araújo Fontes
Presidente do T.R.E. do Pará
- CONTRATANTE -

(a) Dr. PETRONÍLIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral da COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

(a) Ofélia Garcia Frazão de Sousa

(a) Carmem Teles Fernandes

(G.Reg. 36.551)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1990, EM 2ª CONVOCAÇÃO.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: - Sede Social do Banco, na Avenida Presidente Vargas número 800 (oitocentos), no dia 14 (quatorze) de dezembro de 1990 (mil novecentos e noventa), 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), em 2ª (segunda) convocação: "QUORUM": - Atendido o previsto na legislação em vigor, conforme assinaturas no "Livro de Presença" - MESA DIRETORA: - Constituída na forma do artigo 5º (quinto), parágrafo único, do Estatuto Social, a saber, Silvestre do Castro Filho, Presidente do Banco, representante do Presidente do Conselho de Administração; Secretários: Acionistas Homero Ernesto de Souza Cruz Cerquinho e Maria Martins da Silva. Convidados: Doutor Carlos de Senna Mendes, Procurador da Fazenda Nacional, designado pela Portaria nº 539, de 11 (onze) de dezembro de 1990 (mil novecentos e noventa), do Excelentíssimo Procurador da Fazenda Nacional, para representar a União na Assembleia, e Doutor Avelino de Almeida Neto, representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração. Registrada a presença dos doutores Cores Yara Negreiros da Silva Sampaio, Assessora da Presidência, respondendo pela Diretoria de Planejamento e Marketing, José Artur Guedes Tourinho e Paulo Cordeiro Saldanha, também diretores da Sociedade, e, ainda, do doutor Oswaldo dos Santos Pereira, que será eleito nesta AGE membro do Conselho Fiscal do Banco, representando o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. CONVOCAÇÃO: - Mediante anúncio publicado, para a primeira convocação, no Diário Oficial do Estado do Pará, em "O Liberal", de Belém, e "Jornal do Brasil", do Rio de Janeiro, nos dias 29.11, 04 e 06.12.90, e, em segunda convocação, no "Diário do Pará", de Belém, e, em "O Globo", do Rio de Janeiro, nos dias 08, 11 e 13.12.90, e no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 10, 11 e 13.12.90. ORDEM DO DIA: - Deliberar sobre: 1) a eleição do membro representante, titular, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no Conselho Fiscal da Sociedade; 2) a modificação dos seguintes artigos do Estatuto Social: Caput do art. 4º; art. 6º; Caput do art. 7º e Inciso II; art. 11, § 5º; art. 15 e parágrafo único; art. 16, incisos II e VI; Caput do art. 22; Caput do art. 23; Caput do art. 42 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º; 3) a inserção de um inciso ao parágrafo 4º, do art. 11; 4) o que ocorrer. DELIBERAÇÕES: - Aprovação, por unanimidade, das Proposições AGE números 90/08 (noventa e oito) e 90/09 (noventa e nove) de dezembro de 1990 (mil novecentos e noventa), do Conselho Silvestre de Castro Filho, pelas quais os itens, a seguir, do Estatuto Social foram alterados, passando a ler a seguinte redação: "Art. 11 § 4º - ... I - nas ausências e nos impedimentos ocasionais do Presidente do Conselho, este será substituído pelo Presidente do Banco"; "Art. 4º - O capital do BASA é de Cr\$-581.506.776,00 (quinhentos e oitenta e um milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e setenta e quatro mil e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal"; "Art. 6º - ... I - Presidente do Conselho de Administração; II - ..."; "Art. 7º - O Conselho Técnico Consultivo será presidido pelo Presidente do Conselho de Administração e, nas suas ausências, pelo Presidente do BASA e terá as seguintes atribuições: I - ... II - Sugerir medidas relativas à articulação entre os programas do Banco com os Estados e com o setor privado regional; III - ..."; "Art. 11 - ... § 5º - Os membros do Conselho de Administração, à exceção do seu Presidente e do Presidente do BASA, cumprem mandato coincidente de (3) três anos, permitida a reeleição, estendendo-se o período da respectiva gestão até a investidura da República e, por ele demissível ad nutum. Ocorrendo substituição definitiva, poderá o novo titular, até 60 (sessenta) dias após assumir as funções, solicitar a convocação do Conselho de Administração para decidir sobre o mandato dos Diretores em exercício. Parágrafo único - As substituições eventuais do Presidente não poderão exceder o prazo de 30 (trinta) dias, sem aprovação do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento"; "Art. 16 - ... II - Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e dar execução às suas deliberações e às do Conselho de Administração; ... VI - Submeter à Assembleia Geral Ordinária relatório sobre as atividades do BASA e a gestão da Diretoria Executiva, acompanhado de Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; ..."; "Art. 22 - A Diretoria Executiva terá publicar no Diário Oficial da União, depois de aprovado pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento"; "Art. 23 - O Conselho Fiscal do BASA funciona de modo permanente, integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, a saber: 1 (um) representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que o preside; 1 (um) representante do Tesouro Nacional; e 1 (um) representante dos acionistas minoritários, todos eleitos, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária"; "Art. 42 - Anualmente e de acordo com as respectivas instruções o BASA encaminhará ao Departamento de Orçamento da União orçamento integrado, que deverá conter: ... § 1º - O BASA apresentará ao Departamento de Orçamento da União cópia das Demonstrações Financeiras, do respectivo parecer e do relatório de avaliação dos Auditores Independentes, e todas as informações complementares destinadas à avaliação empresarial; § 2º - O BASA observará termos e prazos fixados pelo Departamento de Orçamento da União, previamente aprovados pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, visando a adoção de medidas adicionais de ajuste que se façam necessárias à melhoria de seu desempenho e de sua produtividade, sem prejuízo daquelas gerenciais, ordinariamente adotadas; § 3º - O BASA se obriga a realizar programas especiais de auditoria consoante determinação do Departamento de Orçamento da União, no que concerne à matéria de sua competência"; 2) eleição, como Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade, proposta pelo senhor representante da União na Assembleia, na forma do artigo 23 (vinte e três) do Estatuto Social, do Doutor Oswaldo dos Santos Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, Carteira de Identidade nº 401.675-SSP-PA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 001.717.782-00, na qualidade de representante titular do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, assumindo, conseqüentemente, a Presidência do Conselho. No item 3 do Edital de Convocação, de autoria do Conselheiro Silvestre de Castro Filho, no item 3 do Edital de Convocação, de autoria do Conselheiro Silvestre de Castro Filho, Lei 5.122/66 - Desativação de 02 (duas) Diretorias do Banco. Justificou verbalmente o Conselheiro Silvestre de Castro Filho que o Conselho de Administração, em Reunião Ordinária, realizada dia 29 (vinte e nove) de agosto de 1990 (mil novecentos e noventa), autorizou a implantação, no Banco, do PRMA - Programa de Reforma e Modernização Administrativa, pelo qual profundas mudanças foram procedidas na estrutura organizacional da Sociedade, dentre as quais a que reduziu as Diretorias, de cinco para três. Como o número de Diretores está fixado na Lei nº 5.122/66, que criou o Banco da Amazônia S.A., esta deverá ser alterada para dar amparo legal àquela decisão administrativa. Como se encontra em tramitação no Congresso Nacional a Lei Complementar da Reforma Bancária, cuja data de votação é imprevisível, entende que qualquer Projeto de Lei alterando a Lei nº 5.122/66 só será votado após a promulgação da Lei de Reforma Bancária. A Proposição foi aceita por unanimidade, ficando desativadas duas das cinco diretorias de que trata o art. 6º do aludido dispositivo legal; 3) aprovação unânime da proposição verbal do Senhor Presidente da Assembleia, para que fosse autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. Conforme faculta a legislação em vigor, ENCERRAMENTO: - Nenhum assunto mais havendo a ser tratado e ninguém desejando fazer uso da palavra, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por quem de direito, inclusive por mim, Homero Ernesto de Souza Cruz Cerquinho, 1º Secretário, que a lavrei. Belém-Pará, 14 de dezembro de 1990. Conforme o original, constante do Livro do Atas das reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. MARIA MARTINS DA SILVA - 2ª Secretária do Conselho de Administração - OAB-PA 3825 - CPF: 004.398.002-34. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data opostos mecanicamente. a) Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral. ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta da carta emitida a parte, BANCO CENTRAL DO BRASIL, Delegacia Regional, em Belém (PA), a) Laércio Cubas da Silva, Assistente, Delegacia Regional, em Belém (PA). a) Laércio Cubas da Silva, Assistente, Delegacia Regional, em Belém (PA). (Ext. nº 10.001657, Reg. nº 10.001657, Dia 09/05/91)

ATA DA 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., REALIZADA NO DIA 07 DE JANEIRO DE 1991

LOCAL, DATA E HORA: - Sede do Banco da Amazônia Sociedade Anônima, na Avenida Presidente Vargas, número 800 (oitocentos), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no dia 07 (sete) de janeiro de 1991 (mil novecentos e noventa e um), às 10:00 (dez) horas. "QUORUM": - Presentes os Conselheiros Geraldo José Gardenalli, Presidente do Conselho, Silvestre de Castro Filho, Presidente do Banco, Avelino de Almeida Neto, representante dos acionistas minoritários, e José Queiroz Carvalho, representante dos empresários brasileiros. ORDEM DO DIA: - Proposição CA nº: 91/001 - Cumprimento do Decreto 97.161/88 (noventa e sete mil, cento e sessenta e um barra oitenta e oito) - Acompanhamento do Programa de Desmobilização de Bens das Empresas Estatais - Relatório de dezembro/90, datado de 07.01.91, de autoria do Conselheiro Geraldo José Gardenalli. DELIBERAÇÃO: - Acólida, por unanimidade, a Proposição CA nº: 91/001 - Cumprimento do Decreto 97.161/88 (noventa e sete mil, cento e sessenta e um barra oitenta e oito) - Acompanhamento do Programa de Desmobilização de Bens das Empresas Estatais - Relatório de dezembro/90, datado de 07.01.91, de autoria do Conselheiro Geraldo José Gardenalli. DELIBERAÇÃO: - Acólida, por unanimidade, a Proposição CA nº: 91/002 - Cumprimento do Decreto 97.161/88 (noventa e sete mil, cento e sessenta e um barra oitenta e oito) - Acompanhamento do Programa de Desmobilização de Bens das Empresas Estatais - Relatório de dezembro/90, datado de 07.01.91, de autoria do Conselheiro Geraldo José Gardenalli. DELIBERAÇÃO: - Acólida, por unanimidade, a Proposição CA nº: 91/003 - Cumprimento do Decreto 97.161/88 (noventa e sete mil, cento e sessenta e um barra oitenta e oito) - Acompanhamento do Programa de Desmobilização de Bens das Empresas Estatais - Relatório de dezembro/90, datado de 07.01.91, de autoria do Conselheiro Geraldo José Gardenalli. DELIBERAÇÃO: - Acólida, por unanimidade, a Proposição CA nº: 91/004 - Designação de Gerente de Auditoria Interna - AUDIN, de acordo com o Plano de Reforma e Modernização Administrativa - PRMA, ambas de autoria do Conselheiro Silvestre de Castro Filho. DELIBERAÇÕES: - Acólidas, por unanimidade, as Proposições constantes da ORDEM DO DIA. ENCERRAMENTO: - Esgotada a pauta dos trabalhos, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim, Homero Ernesto de Souza Cruz Cerquinho, Secretário do Conselho de Administração, que a lavrei. Belém, 07 de janeiro de 1991. a) Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral. (Ext. nº 10.001652, Reg. nº 10.001652, Dia 09/05/91)

ATA DA 65ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 1991.

LOCAL, DATA E HORA: - Sede do Banco da Amazônia Sociedade Anônima, na Avenida Presidente Vargas, número 800 (oitocentos), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no dia 16 (dezesseis) de janeiro de 1991 (mil novecentos e noventa e um), às 10:00 (dez) horas. "QUORUM": - Presentes os Conselheiros Silvestre de Castro Filho, Presidente do Conselho, Substituto, Avelino de Almeida Neto, representante dos acionistas minoritários, e José Queiroz Carvalho, representante dos empresários brasileiros. ORDEM DO DIA: - Proposição CA nº: 91/002 - Cumprimento do Decreto 97.161/88 (noventa e sete mil, cento e sessenta e um barra oitenta e oito) - Plano de Desmobilização de Bens do Banco para 1991, de autoria do Conselheiro Silvestre de Castro Filho. DELIBERAÇÃO: - Acólida por unanimidade, a proposição constante da ORDEM DO DIA. ENCERRAMENTO: - Esgotada a pauta dos trabalhos, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim, Homero Ernesto de Souza Cruz Cerquinho, Secretário do Conselho de Administração, que a lavrei. Belém, 16 de janeiro de 1991. Conforme o original, constante do Livro de Atas das reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. MARIA MARTINS DA SILVA - 2ª Secretária do Conselho de Administração - OAB-PA 3825 - CPF: 004.398.002-34. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 17 ABR 91 - 24.9. a) Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral. (Ext. nº 10.001656, Reg. nº 10.001656, Dia 09/05/91)

ATA DA 66ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1991.

LOCAL, DATA E HORA: - Sede do Banco da Amazônia Sociedade Anônima, na Avenida Presidente Vargas, número 800 (oitocentos), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no dia 05 (cinco) de fevereiro de 1991 (mil novecentos e noventa e um), às 10:00 (dez) horas. "QUORUM": - Presentes os Conselheiros Silvestre de Castro Filho, Presidente do Conselho, Avelino de Almeida Neto, representante dos acionistas minoritários, e José Queiroz Carvalho, representante dos empresários brasileiros. ORDEM DO DIA: - Proposições CA nº: 91/003 - Cumprimento do Decreto 97.161/88 (noventa e sete mil, cento e sessenta e um barra oitenta e oito) - Acompanhamento do Programa de Desmobilização de Bens das Empresas Estatais - Relatório de Janeiro/91, datado de 05.02.91. CA nº 91/004 - Designação de Gerente de Auditoria Interna - AUDIN, de acordo com o Plano de Reforma e Modernização Administrativa - PRMA, ambas de autoria do Conselheiro Silvestre de Castro Filho. DELIBERAÇÕES: - Acólidas, por unanimidade, as Proposições constantes da ORDEM DO DIA. ENCERRAMENTO: - Esgotada a pauta dos trabalhos, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário do Conselho de Administração, que a lavrei. Belém, 05 de fevereiro de 1991. Conforme o original, constante do Livro de Atas das reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. MARIA MARTINS DA SILVA - 2ª Secretária do Conselho de Administração - OAB-PA 3825 - CPF: 004.398.002-34. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 17 ABR 91 - 25.0. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral. (Ext. nº 10.001656, Reg. nº 10.001656, Dia 09/05/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 332/91-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 9545/91; da Escola Sede-Tucuruí.

R E S O L V E ,

DESIGNAR as servidoras MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, RO SANGELA WANSELLER SIQUEIRA e MARIA DA GRAÇA BORGES para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 1991.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 333/91-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes dos Processos nºs. 18.563/90, 20.465/90, 0026/91 e 06519/91.

R E S O L V E ,

DESIGNAR as servidoras MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, MARIA RUTH DE MORAES e MARIA LÚCIA MAGNO PATRIARCA para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 1991.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 334/91-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 9543/91-DEPG/SEDUC.

R E S O L V E ,

DESIGNAR os servidores REYNALDO DE MELO DOS SANTOS COUTO, LEO NOR NAZARÉ CORREA e RESÂNCELA WANSELLER SIQUEIRA para, sob a presidência, do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 1991.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS
Secretário de Estado de Educação
em exercício

(Ext. nº 10.001652, Reg. nº 10.001652, Dia 09/05/91)

PORTARIA Nº 299/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando as conclusões do Ofício 040/91;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª e 2ª Etapas, com equivalência de estudos de 1ª a 4ª séries do 1º grau, na Escola Estadual SANTA LUZIA, sediada nesta Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 300/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando as conclusões constantes do Processo nº 14.114/89;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do 2º grau, via Sistema Modular, a partir de 1991, na habilitação MATEMÁTICA, na Escola Regime de Convênio "NOSSA SENHORA DE NAZARÉ", localizada na Vila de Quatipuru, município de Primavera.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 301/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

- Considerando os termos do Ofício nº 102/90, firmado pela Diretora da Escola-Sede de Salinópolis;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a transferência das instalações da E.E. 1º grau SANTO ANTONIO DE URINDEUA, localizada na zona rural do município de SALINÓPOLIS, para um prédio cedido pela Prefeitura Municipal, sito à rua Magalhães Barata, s/n.

Art. 2º - Deverão os setores da SEDUC diretamente envolvidos com a questão, providenciar os devidos registros e atos cabíveis de acordo com as atribuições que lhes competem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 314/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas, na E.E. 1º G. SUBOFICIAL EDIVALDO BRANDÃO DE JESUS, município de Belém.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização de funcionamento do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto a Conselho Estadual de Educação do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 1991.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS
Secretário de Estado de Educação,
em exercício.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/91-SEDUC.

PARTES: SEDUC/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ-FEP. OBJETO: Visa alterar o Plano de Aplicação do Convênio nº 08/91-SEDUC.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.91.

ASSINANTES: Secretário de Educação ROMERO XIMENES PONTE, pela Secretaria de Estado de Educação. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, Superintendente Geral, pela FEP.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena, Maria do Carmo Z. Braga.

PORTARIA Nº 303/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 3ª e 4ª Etapas, com equivalência de estudos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau na E.E. RODRIGUE PINHEIRO, sediada nesta Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de abril de 1991.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 202/91-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
 Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA/PA, coordenada pela representante da SEDUC, profª RITA DE CARVALHO NERY.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros das diversas Comissões representativas da Comissão Estadual fazem parte do ANEXO, que constitui parte integrante deste ATO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 1991.
 Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 202/91-GS
MEMBROS DA COMISSÃO ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA.

01- COMITÊ EXECUTIVO
 RITA DE CARVALHO NERY - Coordenadora SEDUC
 RUTH MARIA CASTRO DA COSTA DEMEC
 MARIA LÚCIA VERSTAPPEN SEMEC
 RAIMUNDO ALBERTO FIGUEIREDO DAMASCENO UPPA
 DYRCE MARIA KOURY WAGNER UNESPA
 ELEANOR GOMES PALHANO UEP
 DARLENE DE AZEVEDO COSTA FIEPA
 ELIZABETH SECTONICK DA CUNHA CBB

02- SECRETARIA EXECUTIVA DE COMISSÃO
 AIRLE MIRANDA DE SOUZA SEMEC
 ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO SEDUC
 ADALCILINDA LUIZA DUARTE MUFARREJ SEDUC
 MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA SEDUC

03 - SUB-COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
 ANTONIO CARLOS DA COSTA GONÇALVES DEMEC
 MANOEL JOÃO OLIVEIRA TAVARES DEMEC
 MARIA BERENICE DIAS E DIAS SEMEC
 MARIA DE NAZARE SOEIRO CERQUEIRA UPPA

04 - SUB-COMISSÃO PEDAGÓGICA
 ANA DORA BARROS DE SOUZA DEMEC
 ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO DEMEC
 ANA CARMEN MENDES DA SILVA SEDUC
 EUNICE-LEA DE MORAES SEDUC
 FÁTIMA MARIA NERY DOS SANTOS SEDUC
 MARLI ALMEIDA FONTENELLE DE CASTRO SEDUC
 OCIREMA CARNEIRO PEREIRA SEDUC
 RAIMUNDA LOPES RODRIGUES MENDES SEDUC
 REGINA COELI DE CARVALHO MARTINS SEDUC
 ANA DAS GRAÇAS GRAM MENDONÇA SEMEC
 DISNEA SERIO XAVIER SEMEC
 REGINA MARIA MENDES LIMA DA SILVA SEMEC
 BARBARA VIEIRA GUEDES UPPA
 JAQUELINE SERRA FREIRE UPPA
 MARIA DE NAZARÉ LEITÃO DA CONCEIÇÃO UPPA
 ANTONIA SOUZA LOUREIRO SESC
 ALZIRA PINHO BERNEJO SESC
 MARIA EMÍLIA FARIAS SESC
 CATHARINA LIMA SILVA SENAC
 NEY CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA SENAC
 JOÃO ANTONIO VALENTE AGUIAR SENAI
 REGINA MARIA AGUIAR NORONHA SENAI
 ALBERDAM DA SILVA BATISTA CUT
 PEDRO PAULO PELOS SILVA CUT
 ANTONIO CARLOS M. BARROS SINTEP
 CARLA DO SOCORRO LIMA DE MORAES PAPA JOÃO XIII.

DURVALINO BRAGA - LIONS CLUBE
 MARIA HELENA BRITO - LEE
 MARIA DO PERPÉTUO SOCORORO GOMES - UEP

P O R T A R I A N º 222/91-GS.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando a proposta formulada através de Ofício nº 044/91, firmado pela Diretora da Escola Estadual "Prof. FRANCISCO NUNES", sediada no município de Irituia.

R E S O L V E ,

Art. 1º - Fica caracterizada como Escola-Sede do Município de Irituia a Escola Estadual de 1º Grau Profª MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIRO, recém-construída pelo Governo do Estado na sede daquele município.

Art. 2º - A Mudança, a que se refere o artigo anterior, justifica-se pela precariedade da estrutura física do prédio, onde se acha instalada a Escola FRANCISCO NUNES.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 1991.

JOSE RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS
 Secretário de Estado de Educação
 em exercício
 (Ext. nº 10.001653, Reg. nº 10.001653, Dia 09/05/91)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S. A.
 C.G.C.M.F. NR. 05.162.045/0001-86
 AVISO AOS AÇÃOISTAS

AUMENTO DE CAPITAL-SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS
 1 - Comunicamos aos Senhores Açãoistas que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 29.04.91, aprovou o aumento do Capital Social de Cr\$ 744.520.561,00 para Cr\$ 783.079.904,00, através de subscrição particular, em dinheiro, ao preço de Cr\$ 2,36 por ação, dos quais Cr\$ 1,00 serão destinados a conta Capital e Cr\$ 1,36 a conta "Reserva de Ação", com a realização de 100% de emissão de 332.559.223 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, na proporção das ações ordinárias possuídas.

2 - O prazo para o exercício do direito de preferência, é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Aviso na Imprensa-

Marabá, 02 de maio de 1991-
 a) A Diretoria
 (Fat. nº 10.001633, Reg. nº 10.001633, Dias 08, 09 e 10/05/1991)

TELSTAR HOTÉIS S/A.
CGC DO MF Nº 05.416.755/0001-95
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Açãoistas da TELSTAR HOTÉIS S/A., a se reunirem em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão, 4.804, nesta Capital, às 10:00 horas do dia 17 de maio de 1991, em Assembleia Geral Ordinária, para tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.90; b) Destinação do resultado do exercício; c) Aprovação e Incorporação da correção da Expressão monetária do Capital Autorizado e do Realizado, d) Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários, bem como os da Diretoria; e e) Outros assuntos de interesse social. Belém, 29 de abril de 1991.
Alvaro Augusto Fonseca - Membro do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.001648, Reg. nº 10.001648, Dias: 08, 09 e 10/05/91)

AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A
 C.G.C.M.F. - 04.141.412/0001-00
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores açãoistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 10 de junho de 1991, às 11:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1990;
 b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
 c) fixação dos honorários dos Administradores;
 d) grupamento das ações representativas do Capital Social;
 e) outros assuntos de interesse social.
 Achem-se à disposição dos senhores açãoistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.
 Belém, 22 de abril de 1991.

DARCI MÁRIO FANTIN
 Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.001624, Reg. nº 10.001624, Dias 07, 08 e 09/05/1991)

AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S/A-CGC(MF) Nº 04.712.087/0001-03
AG/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos senhores açãoistas da AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S/A, a se reunirem em sua Sede Social à Rodovia BR 010 Km 179-Pa, no município de Paragominas-Pa, no dia 15 de maio de 1991, em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 (dez) horas, e Assembleia Geral Extraordinária às 11:00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as Contas dos Administradores, examinar e aceitar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1990; 2) Aprovar as Correções da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1990; 3) Outros Assuntos de interesse da Sociedade; b) Assembleia Geral Extraordinária: 1) Aumento do Capital Social da Empresa, tendo em vista 1.1) Incorporação das Reservas de Correção Monetária do Exercício de 1990; 1.2) Emissão de ações preferenciais a serem inscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM, das sobscritas e integralizadas pelo artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 91/94; 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 1991; 4) Fixação do pro-labore dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o Exercício de 1991; 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade, Outros assim encerrados em conformidade com o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Belém-Pa., 07 de maio de 1991. A Diretoria.

(FAT: Nº 10.001643 - REG: Nº 10.001643 - DIAS: 08; 09 e 10.05.91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AVISO
 TOMADA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN, comunica aos interessados que encontram-se à disposição, na sala onde funciona na CPL, no 1º andar do Ed. Sede da SETRAN, à Av. Altm. Barroso, 3639, os Editais de Tomada de Preços para LOCAÇÃO DE EQUIPA- MENTO RODOVIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SETRAN, DA REDE RODOVIÁRIA ESTADUAL, como abaixo especificados:

- EDITAL 008/91
 1ª D.R.-Castanhal
 Data e hora p/receb.da documentação e propostas: 23.5.91, às 08:30 hs.
- EDITAL 009/91
 2ª D.R.-Capangema
 Data e hora p/receb.da doc. e propostas: 23.05.91-às 09:00hs.
- EDITAL 010/91
 3ª D.R.-Santarém
 Data e hora p/receb.da doc. e propostas: 23.05.91-às 09:30hs.
- EDITAL 011/91
 4ª D.R.-Abaetetuba
 Data e hora p/receb.da doc. e propostas: 23.05.91-às 10:00hs.
- EDITAL 012/91
 5ª D.R.-Marabá
 Data e hora p/receb.da doc. e propostas: 23.05.91-às 10:30hs.
- EDITAL 013/91
 6ª D.R.-Conceição do Araguaia
 Data e hora p/receb.da doc. e propostas: 23.05.91-às 11:00hs.
- EDITAL 014/91
 7ª D.R.-Tomé-Açu
 Data e hora p/receb.da doc. e propostas: 23.05.91-às 11:30hs.
- EDITAL 015/91
 8ª D.R.-Canela
 Data e hora p/receb.da doc. e propostas: 23.05.91-às 12:00hs.

O valor de cada Edital é de Cr\$500,00(QUINHENTOS CRUZEIROS), que deverá ser recolhido na Tesouraria desta Secretaria, no Ed. sede da SETRAN.

Em, 07 de maio de 1991

Comissão Permanente de Licitações
 (Fat. nº 10.001627, Reg. nº 10.001627, Dias 08, 09 e 10/05/1991)

AVISO
 TOMADA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN, comunica aos interessados que se encontram à disposição, na sala onde funciona na C.P.L., no 1º andar do Ed. Sede da SETRAN, à Av. Altm. Barroso, 3639, os Editais de Tomada de Preços para LOCAÇÃO DE EQUIPES (Pessoal e equipamentos) DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA PARA ATUAREM POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SETRAN NA REDE RODOVIÁRIA ESTADUAL, como abaixo especificados:

- EDITAL 016/91
 5ª D.R.-Marabá
 Data e hora de receb.da doc.e propostas: 24.05.91-às 08:30hs.
- EDITAL 017/91
 6ª D.R.-Conceição do Araguaia
 Data e hora de receb.da doc.e propostas: 24.05.91-às 09:00hs.
- EDITAL 018/91
 7ª D.R.-Tomé-Açu
 Data e hora de receb.da doc.e propostas: 24.05.91-às 09:30hs.

O valor de cada edital é de Cr\$500,00(QUINHENTOS CRUZEIROS), que deverá ser recolhido na Tesouraria desta Secretaria, no Ed. Sede da SETRAN.

Em, 07 de maio de 1991

Comissão Permanente de Licitações
 (Fat. nº 10.001628, Reg. nº 10.001628, Dias 08, 09 e 10/05/91)

AVISO
 TOMADA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN, comunica aos interessados que se encontram à disposição, na sala onde funciona na C.P.L., no 1º andar do Ed. Sede da SETRAN, à Av. Altm. Barroso, 3639, os Editais de Tomada de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, sob o regime de EMPREITADA GLOBAL, como abaixo especificados:

- EDITAL 019/91
 Rodovia PA-220, trecho PA-136/Vila Mau, travessia do Rio Mau
 Data e hora de receb.da doc.e propostas: 24.05.91-às 10:00hs
- EDITAL 020/91
 Rodovia PA-242, trecho PA-140/Quatro Bocas, travessia do Igarapé Marapanim.
 Data e hora de receb.da doc.e propostas: 24.05.91-às 10:30hs
- EDITAL 021/91
 Rodovia PA-458, trecho Bragança/Ajuruteua, travessia do Furo do Chato
 Data e hora de receb.da doc.e propostas: 24.05.91-às 11:00hs
- EDITAL 022/91
 Rodovia PA-252, trecho Mojú/Acará, travessia do Rio Jambu-Açu
 Data e hora de receb.da doc.e propostas: 24.05.91-às 11:30hs

O valor de cada edital é de Cr\$500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS), que deverá ser recolhido na Tesouraria desta Secretaria, no Ed. Sede da SETRAN.

Em, 07 de maio de 1991

Comissão Permanente de Licitações
 (Fat. nº 10.001629, Reg. nº 10.001629, Dias 08, 09 e 10/05/1991)

COMARCA DE PARAGOMINAS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

A Doutora MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório do Único Ofício a ação de EXECUÇÃO que BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A move contra ISAC SANTOS LIMA e ALBERY FREITAS LIMA, oncomandando-se a segunda executada em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça, fica por este Edital com prazo de trinta (30) dias citada da penhora efetuada em seus bens, para garantia do Juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Paragominas, aos onze (11) dias do mês de março de 1991. EU *[Assinatura]* Escrevente, o datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
 MARIA APARECIDA S. B. OLIVEIRA
 JUÍZA DE DIREITO
 COMARCA DE PARAGOMINAS
 (Ext. nº 10.001655, Reg. nº 10.001655, Dia 09/05/91)

DIRETORIA ESTADUAL DO INSS NO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91
AVISO

O Departamento/Coordenadoria Regional de Suprimento e Serviços Gerais do INSS, no Estado do Pará, comunica às firmas interessadas que no dia 31-05-91, às 10:00 horas, na Av. Nazaré, 133 - Ed. Pta. Costa e Silva - 4º andar, serão abertas as propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91, para contratação de serviços continuados de Operadores de Elevador, conforme especificações anexas ao Edital, o qual se encontra à disposição no endereço acima.
 Belém (PA), 02 de maio de 1991.

(Fat. nº 10.001666, Reg. nº 10.001666, Dia 09/05/91)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO DELEGADO REGIONAL DA 16ª R.F. PORT. Nº 039 de 17.04.91 - LOTAR, o funcionário ANTONIO CARLOS BOTELHO DE MORAES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 0050075-018, no Posto Fiscal do Outeiro.

PORT. Nº 041 de 22.04.91 - LOTAR, os funcionários abaixo mencionados, na Divisão Regional de Arrecadação.

1. MAURO CELSO BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Tributário, Matrícula nº 5128358-013.
 2. DAYSE MARIA DOS REIS MENDES, ocupante do cargo de Agente Tributário, Matrícula nº 5054508-025.
- PORT. Nº 042 de 22.04.91 - LOTAR, o funcionário MARCUS VINICIUS GUIMARÃES DE SOUZA, Auxiliar Técnico à disposição da SEFA, no Posto Fiscal da Pratinha.

RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª RF.

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 072 de 03.05.91 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, a servidora ILMA MARIA MAGALHÃES LOPES, Auxiliar Técnico (Quadro Suplementar), lotada no NEPAT 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.03.86 a 01.03.91. A presente Licença será usufruída no período de 02.05 a 30.07.91.

PORT. Nº 074 de 03.05.91 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor RAIMUNDO BONATO DA CRUZ PEREIRA, Assistente Técnico (Quadro Suplementar), lotado na Coordenadoria de Programação Financeira, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 13.06.85 a 13.06.90. A presente Licença será usufruída no período de 01.07.91 a 28.09.91.

PORT. Nº 076 de 07.05.91 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor RIVALDO ARAÚJO FIGUEIREDO FILHO, Auxiliar Administrativo (Quadro Suplementar), lotado na 1ª Região Fiscal, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 14.05.85 a 14.05.90. A presente Licença será usufruída no período de 01.05 a 29.07.91.

MARIA LUCIA MORAES MOREIRA

Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 521 de 30.04.91 - LOTAR na 4ª Região Fiscal, ANTONIO GARCES CUNHA FILHO, Motorista GEP-TP-1.101.1.

PORT. Nº 530 de 03.05.91 - Designar, ARMÊNIO WILSON CORREA DE MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Porto Vitória - 10ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 531 de 03.05.91 - Designar, ANA DA GRAÇA FAGUNDES CAMPOS, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 10ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 533 de 03.05.91 - Designar, FIRMO PEIXOTO LEITE JUNIOR, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação na 10ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 532 de 03.05.91 - Dispensar da função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 10ª Região Fiscal, símbolo FG-3, GUIOMARLEA LOPES BARBOSA.

PORT. Nº 537 de 06.05.91 - Remover da 11ª Região Fiscal para o Órgão Central, ORLANDO ZACARIAS DA SILVA GOMES, Agente Tributário.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DE BELÉM. CARTÓRIO SARMENTO - 14º OFÍCIO.

EDITAL DE CITAÇÃO, EM EXECUÇÃO FISCAL, PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, COM PRAZO DE 30 DIAS.

A Doutora MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível, Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, perante o Juízo de Direito da 14ª Vara Cível, no expediente do Cartório "SARMENTO", 14º Ofício, Privativo dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca, a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, por seu Procurador Fiscal, Dr. GERALDO DE MORAES CORREA LIMA, move EXECUÇÃO FISCAL, em processos apartados, contra os contribuintes ALMANARA COZINHA IND. LTDA, Insc. Est. 15105908-0, sito Trav. Pe. Eutiquio, 860, para cobrança da quantia de Cr\$-7,80, inscrita as fls. 141 do Livro 1 de DÍVIDA ATIVA, em 30.07.86, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 345/85; CASAS DAS PILHAS, Insc. Est. 15069435, sito Rua Dr. Assis, 397, para cobrança da quantia de Cr\$-550,00, inscrita as fls. 112 do Livro 1 de DÍVIDA ATIVA, em 19.05.86, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 142/85; I. F. RODRIGUES, Insc. Est. 15134063, sito Trav. Apinagés, 2195, para cobrança da quantia de Cr\$-11,48, inscrita as fls. 39 do Livro 3 de DÍVIDA ATIVA, em 22.06.88, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 01.142/88; MORSTL COMERCIAL LTDA, Insc. Est. 15109709-

7, sito rua Alte. Wandenolk, 811, para cobrança da quantia de Cr\$-73,91, inscrita as fls. 36 do Livro 3 de DÍVIDA ATIVA, em 22.06.88, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 22/87; DIAS ENGENHARIA E COM. LTDA., Insc. Est. 15113941-5, sito rua Angelo Custodio, 404, para cobrança da quantia de Cr\$-28,00, inscrita as fls. 64 do Livro 3 de DÍVIDA ATIVA, em 22.07.88, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 21/88; JOTABE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, Insc. Est. 1596527-3, sito Av. Riachuelo, 20, para cobrança da quantia de Cr\$-140,50, inscrita as fls. 157 do Livro 3 de DÍVIDA ATIVA, em 23.02.89, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 23/88; SILVA & VASCONCELOS LTDA, Insc. Est. 15128617-5, sito Trav. Humaitá, 1215, para cobrança da quantia de Cr\$-28,00, inscrita as fls. 198 do Livro 3 de DÍVIDA ATIVA, em 29.03.89, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 475/88; S.T.M. AMARAL - ESTANCIA LIDER, Insc. Est. 15110349-6, sito Av. Bernardo Sayão, 1847, para cobrança da quantia de Cr\$-6,28, inscrita as fls. 160 do Livro 3 de DÍVIDA ATIVA, em 23.02.89, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 128/88; A. S. PINHEIRO & CIA LTDA, Insc. Est. 15064400-0, sito Av. 25 de setembro, 1251, para cobrança da quantia de Cr\$-0,16, inscrita as fls. 7 do Livro 4 de DÍVIDA ATIVA, em 27.04.89, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 21.715/87; HUM MEIA MEIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA., Insc. Est. 15130758-0, sito Tv. 14 de Março, 166, para cobrança da quantia de Cr\$-518,50, inscrita as fls. 54 do Livro 5 de DÍVIDA ATIVA, em 16.01.90, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 350/89; Dívidas Ativas inscritas pela autoridade legal competente da Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, Secretaria de Estado da Fazenda, sendo todos esses contribuintes estabelecidos na Cidade de Belém, Capital do Estado.

Tendo os Oficiais de Justiça, encarregados das diligências, através de certidão nos autos, informado não terem localizado os devedores nos endereços referidos nos mandados, ficam, então, todos esses devedores, retro identificados, através do seu representante legal, devidamente CITADOS, por este EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, o qual começará a fluir a partir da publicação na imprensa oficial, para, no prazo de cinco (5) dias, pagarem suas dívidas, antes indicadas, acrescidas de correção monetária, juros e demais encargos, como indicado na Petição Inicial e na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a Execução, sob pena de penhora de bens e direitos. E, para que chegue esta notícia ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital, na forma da lei, publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, Marta da Luz Sarmento, escrevente Juramentada do Cartório do 14º Ofício Cível o exped. o qual vai subscrito pela MMª Juíza da 14ª Vara Cível.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DE BELÉM. CARTÓRIO SARMENTO - 14º OFÍCIO CÍVEL.

EDITAL DE CITAÇÃO, EM EXECUÇÃO FISCAL, PROMOVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, COM PRAZO DE 30 DIAS.

A Doutora MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível, Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, perante o Juízo de Direito da 14ª Vara Cível, no expediente do Cartório "SARMENTO", 14º Ofício, Privativo dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, por seu Procurador Fiscal, Dr. GERALDO DE MORAES CORREA LIMA, move EXECUÇÃO FISCAL, em processos apartados, contra os contribuintes A. RIGHI COM. IMP. E EXP. LTDA, Insc. Est. 15050029-7, sito Av. Alcindo Caceia, 691, para cobrança da quantia de Cr\$-1.114,79, inscrita as fls. 71 do Livro 5 de Dívida Ativa, em 18.01.90, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 185/82; SOTELHAS COMERCIAL LTDA, Insc. Est. 15104715-4, sito Av. Pedro Miranda, 339, para cobrança da quantia de Cr\$-3.450,00, inscrita as fls. 17 do Livro 1 de Dívida Ativa, em 23.02.90, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 021/90; ESTANCIA ORIENTE LTDA., Insc. Est. 15128689-2, sito Estrada do Bengui, 125, para cobrança da quantia de Cr\$-2.205,73, inscrita as fls. 130 do Livro 5 de Dívida Ativa, em 10.04.90, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 065/90; NUTRICENTER CENTRO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA LTDA., Insc. Est. 15136688-8, sito Trav. Frei Gil, 343, para cobrança da quantia de Cr\$-5.350,00, inscrita as fls. 197 do Livro 5 de Dívida Ativa, em 18.06.90, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 120/90; S. MONTEIRO & CIA LTDA., Insc. Est. 15136663-2, sito Av. Alte. Barroso, 1870, para cobrança da quantia de Cr\$-252,02, inscrita as fls. 83 do Livro 4 de Dívida Ativa, em 24.08.89, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 13.458/88; INTERNACIONAL EXP. E IMP. LTDA., Insc. Est. 15085299-1, sito Trav. Pe. Eutiquio, 2070, para cobrança da quantia de Cr\$-1,44, inscrita as fls. 101 do Livro 2 de Dívida Ativa, em 09.10.87, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 381/85; JAIRO RODRIGUES DA SILVA - SERGEL, Insc. Est. 15105878-4, sito Trav. Castelo Branco, 2556, para cobrança da quantia de Cr\$-3,38, inscrita as fls. 87 do Livro 1 de Dívida Ativa, em 15.05.86, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 494/83; C.B. LADISLAU, Insc. Est. 15108318-5, sito Av. Gentil Bittencourt, 663, para cobrança da quantia de Cr\$-1,32, inscrita as fls. 43 do Livro 2 de Dívida Ativa, em 28.07.87, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 410/85; HEMPEL DO BRASIL TINTAS MARITIMAS E IND. LTDA., Insc. Est. 15088669-1, sito Av. Roberto Camelier, 1926, para cobrança da quantia de Cr\$-184,05, cfe. Proc. Adm.-Fiscal 421/88; todos estabelecidos na cidade de Belém, estando o Livro de Dívida Ativa referido sob a jurisdição fiscal da Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal. Tendo os oficiais de Justiça, encarregados das diligências, através de certidão nos autos, informado não terem localizado estes devedores nos endereços referidos nos mandados, ficam todos estes devedores, retro identificados, através de seu representante legal, devidamente CITADO, por este EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, o qual começará a fluir a partir

da publicação na Imprensa Oficial, para, no prazo de cinco (5) dias, pagarem as dívidas, antes indicadas, acrescidas de correção monetária, juros e demais encargos, como indicado na certidão da Dívida Ativa, ou garantir a Execução, sob pena de penhora de bens e direitos. E, para que chegue esta notícia ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, será o presente EDITAL, na forma da lei, publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, Marta da Luz Sarmento, escrevente Juramentada do Cartório do 14º Ofício Cível o exped. o qual vai subscrito pela MMª Juíza da 14ª Vara Cível.

esta notícia ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, será o presente EDITAL publicado na imprensa oficial e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, MARTA DA LUZ SARMENTO, Escrevente Juramentada do Cartório do 14º Ofício Cível, o subscrevi.

(Fat. nº 10.001660, Reg. nº 10.001660, Dia 09/05/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL ADMITIR

Port. nº 0700-B de 12.03.91 Admitir, como serviços temporários, sob o regime jurídico da Lei nº 5.389 de 16.09.87, para atuar na EE. Leonor Nogueira no Mun. de Belém, os abaixo relacionados podendo ser dispensado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade desta Secretaria, no período de 12.03.91 a 31.12.91 JOSÉ FERREIRA LOBATO, Vigia, JOSÉ DO SOCORRO MARTA DA ROSA, Vigia, ANGELA DALVA DOS SANTOS RIBEIRO, Esc. Datilógrafo, ROMENIA DE CARVALHO MACEDO, Esc. Datilógrafo, RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA, Merendeira, ROSA MARTA SILVA DOS SANTOS, Merendeira, ANA CRISTINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Sarvente.

(Fat. nº 10.001662, Reg. nº 10.001662, Dia 09/05/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS MAIO -91

DISPENSAR

Port. 2220/08.04.91- Dispensar, a partir de 01.04.91 SALVADOR SILVA, Agente de Portaria, lotado na UBS. IV/Uruará o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 02 de Maio de 1990.

Port. 2238/29.04.91- Dispensar, a partir de 01.04.91 JOSÉ OTOMIEL ANGULO GARCIA, Médico, lotado na UBS. III/Jurutí o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 02 de Julho de 1990.

Port. 2221/08.04.91- Dispensar, a partir de 08.04.91 PAULO CESAR GONCALVES DA SILVA, Técnico de Contabilidade, lotado no 12º Centro Regional de Saúde o qual foi admitido na forma de Lei acima referida em 02. Julho de 1990.

Port. 2039/08.04.91- Dispensar, a partir de 01.03.91 WILLIAM MORAES DA SILVA, Auxiliar de Informática, lotado na UBS. IV/Marapanim o qual foi admitido na forma de Lei acima referida em 02 de Julho de 1990

Port. 2361/10.04.91- Dispensar, a partir de 01.03.91 JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO, Médico, lotado na UBS IV/Tucumã o qual foi admitido na forma de Lei acima referida em 02 de Maio de 1990.

DESIGNAR

Port. 2379/29.04.91- Designar, DAISE FRANCISCA BEMERGUI, Farmacêutica, para responder pela chefia do 7º Centro Regional de Saúde no período de 01.04 a 02.05.91 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. 1693/30.04.91- Designar, EDIR DE SOUZA NETO, Médico, para responder pela chefia do 7º Centro Regional de Saúde no período de 02.05.91 até ulterior deliberação em substituição ao titular que se encontra de Licença Especial.

Port. 2405/29.04.91- Designar, ALCIMAR FERREIRA DA COSTA, Agente de Saúde, para exercer a Função Gratificada de chefe FG-3 do Setor de Apoio Administrativo/UBS. III/Inhangapi, a partir de 01.05.91.

Port. 2405/29.04.91- Designar, MARIA AURA BITTENCOURT FERREIRA, Agente de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS. III Inhangapi, a partir de 01.05.91.

Port. 2397/29.04.91- Designar, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS, Assistente Social, para responder pela chefia da UBS. II/Bragança, no período de 01.04 a 29.06.91 em substituição ao titular que se encontra de Licença Especial.

Port. 2080/29.04.91- Designar, MARCIA DIACIONE DE SOUZA, Odontóloga, para responder pela chefia do Núcleo de Planejamento e Organização/11º-CRS no período de 01.04.91 até ulterior deliberação em substituição ao titular que se encontra respondendo pela direção do 11º Centro Regional de Saúde.

TRANSFERIR

Port. 1195/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, o servidor RAIMUNDO TADEU DAIBES, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 5071364, do PAM-512.433 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 1194/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, o servidor JORGE EMANUEL RESQUE, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 3497771, do PAM-512.433 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 1193/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, o servidor JOÃO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 3500527, do PAM-512.433 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 1193/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, o servidor CARLOS ANTONIO DE LIMA AMORIM, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4351568, do PAM-512.433 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 1190/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, o servidor SEBASTIÃO ITAMAR SOARES, Odontólogo oriundo do INAMPS, matrícula nº 3498506, do PAM-512.438 para a URES Presidente Vargas com 30 h. de serviços semanais.

Port. 1191/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, o servidor CARLOS ANTONIO DE LIMA AMORIM, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 3730760, do PAM-512.433 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 1189/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, o servidor RONALDO MORAES DE AGUIAR, Odontólogo oriundo do INAMPS, matrícula nº 4096193, do PAM-512.438 para a URES Presidente Vargas com 30 h. de serviços semanais.

Port. 1188/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, o servidor JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Odontólogo oriundo do INAMPS, matrícula nº 4976312, do PAM-512.438 para a URES Presidente Vargas com 30 h. de serviços semanais.

Port. 1187/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, a servidora REGINA COBLI GUIMARÃES DA SILVA, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837428, do PAM-512.432 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 1185/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, o servidor FERNANDO JORDÃO DE SOUZA, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4326318, do PAM-512.432 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 1184/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, o servidor CARLOS ALBERTO LOSADA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4330986, do PAM-512.432 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 0619/06.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, CONCEIÇÃO DE FÁTIMA AIRES DA CUNHA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3672280, do PAM-512.431 para a UBS.III/10 de Março com 30hs. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE..

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/05/91.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora da DCCS/DRH.

Em Exercício

LOTAR

Port. 1145/22.02.91 - Lotar, a partir de 14.02.91, ROSA-MARIA GAJOSO DO VALE, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3735672, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30hs. semanais.

Port. 1144/22.02.91 - Lotar, a partir de 14.02.91, MARIA DE LOURDES AVELAR PARAENSE, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4311841, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30hs. semanais.

Port. 1146/22.02.91 - Lotar, a partir de 14.02.91, OSVALDO DIAS BEZERRA, Agente administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3090779, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30hs. semanais.

Port. 1141/22.02.91 - Lotar, a partir de 14.02.91, TEODORICO ANTONIO BORGES, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4031381, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30hs. semanais.

Port. 1140/22.02.91 - Lotar, a partir de 14.02.91, TEREZA CRISTINA CORDOVIL DE ANDRADE, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4920783, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30hs. semanais.

Port. 1139/22.02.91 - Lotar, a partir de 14.02.91, MARIA ASSUNÇÃO ANDRADE VIEIRA, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3537102, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30hs. semanais.

Port. 1147/22.02.91 - Lotar, a partir de 14.02.91, AURILÉA MARIA SANTOS CABRAL, Agente Administrativo oriundo do INAMPS, matrícula nº 4871979, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30hs. semanais.

Port. 1148/22.02.91 - Lotar, a partir de 14.02.91, BENEDITO RONALDO DE ARAÚJO SALGADO, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3547117, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30hs. semanais.

Port. 1149/22.02.91 - Lotar, a partir de 14.02.91, LEONICE DOS SANTOS CILSO, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4112946, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30hs. semanais.

Port. 1150/22.02.91 - Lotar, a partir de 14.02.91, INÊS OLIVEIRA DA SILVEIRA, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3822663, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30hs. semanais.

Port. 1151/22.02.91 - Lotar, a partir de 14.02.91, OSVALDO COSTA SOUZA, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4149459, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30 h. semanais.

RESUMO DE PORTARIAS/MAIO/91

TORNAR SEM EFEITO:

Port.1598/29.04.91-TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0877/91, que admitiu a partir de 01.03.91, GISELE CORREA DOS SANTOS, Auxiliar de Saúde, para a Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI, com 40 h semanais, sob o regime de Serviços Temporários.

Port.2097/02.05.91-TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1632/90, que admitiu a partir de 02.07.90, ADOLAR NARCISO PEREIRA, Datilógrafo, para a Unidade Mista de São Félix do Xingú, com 40 h semanais, sob o regime de Serviços Temporários.

LOTAR:

Port. 2215/09.04.91 - LOTAR, a partir de 09.04.91, ANA MARIA LEAL VIANA, Agente de Artes Práticas(Cos tureira), GEP.SO-1.010.1, na UBS IV/Marituba, com 40 h semanais.

Port. 1581/29.04.91 - LOTAR, a partir de 29.04.91, EFREN MOREIRA RIBEIRO, Agente Administrativo, GEP.SA-901.1, na URES-DOCA, com 40 h semanais.

Port. 2148/07.05.91 - LOTAR, a partir de 07.05.91, DINORAH SILVA DIÓGENES, Odontóloga, GEP.ANSO-614.1 no 1º Centro Regional de Saúde, com 30 h semanais.

Port. 2149/07.05.91 - LOTAR, a partir de 07.05.91, JOÃO CARLOS BARBOSA DE MELLO, Odontólogo, GEP.ANSO-614.1, na UBS IV/Marituba, com 40 h semanais.

Port. 2161/01.04.91 - LOTAR, a partir de 01.04.91, JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS REIS, Auxiliar de Informática, GEP.ANM-814.1, na Divisão de Dermatologia Sanitária/DAE, com 30 h semanais.

Port. 2150/07.05.91 - LOTAR, a partir de 07.05.91, MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA PAIXÃO, Agente Administrativo, GEP.SA-901.1, na UBS II/Bengui, com 30 h semanais.

Port. 2068/10.04.91 - LOTAR, a partir de 10.04.91, MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE, Agente Administrativo, GEP.SA-901.1, na UBS II/Providência, com 30 h semanais.

Port. 2166/01.04.91 - LOTAR, a partir de 07.05.91, CLARICE MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA, Administradora, GEP.ANSAD-612.1, na Unidade de Referência em Reabilitação Física, com 40 h semanais.

Port. 2214/09.04.91 - LOTAR, a partir de 09.04.91, JORGILENE NAZARÉ PANTOJA DE LIMA, Agente Administrativo, GEP.SA-901.1, na UBS II/SETRAN, com 40 h semanais.

Port. 2213/09.04.91 - LOTAR, a partir de 09.04.91, JOVELINO ALVES GONÇALVES FILHO, Agente Administrativo, GEP.SA-901.1, na UBS II/Maguari, com 40 h semanais.

Port. 2212/09.04.91 - LOTAR, a partir de 09.04.91, DURVAL PONTES FERREIRA, Agente Administrativo, GEP.SA-901.1, na UBS II/Cremação, com 40 h semanais.

Port. 2165/01.04.91 - LOTAR, a partir de 01.04.91, TARCÍSIO DINIZ BARBOSA, Agente Administrativo, GEP.SA-901.1, no Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, com 40 h semanais.

Port. 1701/02.05.91 - LOTAR, a partir de 02.05.91, SILVIA CRISTINA HERVEY SIQUEIRA, Agente Administrativo, GEP.SA-901.1, na URES-DOCA, com 30 h semanais.

Port. 2167/01.04.91 - LOTAR, a partir de 01.04.91, SÔNIA AMORIM DE MATOS, Agente de Artes Práticas(Cos tureira), GEP.SO-1.010.1, na UBS IV/Marituba, com 40 h semanais.

Port. 2374/18.04.91 - LOTAR, a partir de 18.04.91, ALCIONE COSTA DE MAGALHÃES, Agente Administrativo, GEP.SA-901.1, na Unidade de Referência Laboratorial, com 40 h semanais.

Port. 2400/29.04.91 - LOTAR, a partir de 29.04.91, TATIANA MELEH BRAGA, Agente Administrativo, GEP.SA-901.1, na URES-DOCA, com 30 h semanais.

Port. 2216/09.04.91 - LOTAR, a partir de 09.04.91, MAURO ANTONIO MONTEIRO BRANDÃO, Agente Administrativo, GEP.SA-901.1, na Unidade de Referência Laboratorial, com 40 h semanais.

Port. 2143/07.05.91 - LOTAR, a partir de 07.05.91, DENISE MARIA MORAES LISBOA, Odontóloga, GEP.ANSO-614.1, na UBS II/Bengui, com 30 h semanais.

Port. 2144/07.05.91 - LOTAR, a partir de 07.05.91, RAUL JOSÉ MARQUES DE NAZARETH JÚNIOR, Odontólogo, GEP.ANSO-614.1, na UBS II/Marco, com 30 h semanais.

Port. 2146/07.05.91 - LOTAR, a partir de 07.05.91, EMANUEL JORGE LAVAREDA AMARO, Odontólogo, GEP.ANSO-614.1, na UBS II/Guanabara, com 40 h semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.05.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora da DCCS/DRH,

em exercício

LOTAR:

Port. 1152/22.02.91 - LOTAR, a partir de 14.02.91, HELENA JACOB BENCHAYA, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3647811, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, com 30 h semanais.

Port. 5983/30.11.90 - LOTAR, a partir de 20.06.90, CESARINA MARIA DOMINGAS MILEO SALLES, Médica, oriunda do INAMPS, matrícula nº 4326253, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, com 20 h semanais.

Port. 6511/28.12.90 - LOTAR, a partir de 08.01.91, MARIA MADALENA MORAES DA SILVA, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4422654, na UBS II/Marco, com 30 h semanais.

Port. 6476/28.12.90 - LOTAR, a partir de 28.12.90, VALÉRIA RABELO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem oriunda do INAMPS, matrícula nº 4243013, na UBS II/Marco, com 30 h semanais.

Port. 0886/15.02.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4326296, na Unidade de Referência Psiquiátrica-Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência, com 20 h semanais.

Port. 0896/15.02.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, LAERCIO PONTES FRANCES, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4433700, na Unidade de Referência Psiquiátrica-Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência, com 20 h semanais.

Port. 6255/10.12.90 - LOTAR, a partir de 01.08.90, RITA BARRETO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, oriunda do INAMPS, matrícula nº 3655741, no PAM 512.433, com 30 h semanais.

Port. 1153/22.02.91 - LOTAR, a partir de 14.02.91, JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA E SILVA, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4079302, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, com 30 h semanais.

Port. 1154/22.02.91 - LOTAR, a partir de 14.02.91, MARIA DAS GRAÇAS LUZ SOARES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4870743, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, com 30 h semanais.

Port. 1068/20.02.91 - LOTAR, a partir de 08.02.91, MARIA GORETTI DAMASCENO SANTANA, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4920538, no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, com 30 h semanais.

Port. 1333/01.03.91 - LOTAR, a partir de 28.02.91, FRANCISCO JOSÉ DE VIMOSO BARTHOLO MERGULHÃO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5071780, no PAM- 512.436, com 20 h semanais.

Port. 1335/01.03.91 - LOTAR, a partir de 28.02.91, FRANCISCO DAS CHAGAS KISAN SMITH MORAES, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4976576, no PAM 512.436, com 20 h semanais.

Port. 1334/01.03.91 - Lotar, a partir de 28.02.91, o servidor FRANCISCO JOSÉ DE VIMOSO BARTHOLO MERGULHÃO Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5071798, no PAM-512.436 com 20 h. de serviços semanais.

TRANSFERIR

Port. 0616/06.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, o servidor JORGE ARMINDO TAMEZ JÚNIOR, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837363, do PAM-512.432 para a UBS. III/10 de Março com 20 h. de serviços semanais.

Port. 0617/06.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, o servidor RUI DONATI JORGE, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4324692, do PAM-512.432 para a UBS. III/10 de Março com 20 h. de serviços semanais.

Port. 0644/06.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, o servidor HENRIQUE DE ABREU GOMES, Agente de Vigilância, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5071828 do PAM- 512.431 p/a UBS.III/10 de Março com 30hs. semanais.

Port. 0641/06.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, o servidor EDSON DO CARMO OLIVEIRA GARCIA Agente de Vigilância oriundo do INAMPS, matrícula nº 4921470, do PAM-512.431 para a UBS.III/10 de Março com 30 h. de serviços semanais.

Port. 0642/06.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, o servidor HUELITON PAULO COEN CORREIA Agente de Vigilância oriundo do INAMPS, matrícula nº 4921534, do PAM-512.431 para a UBS.III/10 de Março com 30 h. de serviços semanais.

Port. 0643/06.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, o servidor NOEMI DE OLIVEIRA ESTRELA, Agente de Vigilância oriundo do INAMPS, matrícula nº 5090300, do PAM-512.431 para a UBS.III/10 de Março com 30 h. de serviços semanais.

Port. 0780/06.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, o servidor WILSON JOSÉ PEREIRA SILVA, Agente de Vigilância oriundo do INAMPS, matrícula nº 4936027, do PAM-512.431 para a UBS.III/10 de Março com 30 h. de serviços semanais.

Port. 0779/06.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, o servidor REGINALDO NAVEGANTES DOS SANTOS, Agente de Vigilância oriundo do INAMPS, matrícula nº 4935985, do PAM-512.431 para UBS. III/10 de março com 30 h. de serviços semanais.

Port. 0618/06.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, a servidora ANTONIA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos oriundo do INAMPS, matrícula nº 4920856, do PAM-512.431 para a UBS.III/10 de Março com 30 h. de serviços semanais.

TRANSFERIR

Port. 0628/06.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, DILCELIA SIQUEIRA MATOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4977050, do PAM- 512.431 para a UBS.III/10 de Março com 30hs. semanais.

Port. 0627/06.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, DEISE PEREIRA PACHECO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4871545, do PAM- 512.431 para a UBS.III/10 de Março com 30hs. semanais.

Port. 1174/22.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, SANDRA MARIA HAMOUCHE PANZUTTI, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4433874, do PAM- 512.432 para a URES Presidente Vargas com 20hs. semanais.

Port. 0626/06.02.91 - transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BATALHA SARA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4871006, do PAM- 512.431 p/a UBS.III/10 de Março com 30hs. semanais.

Port. 0625/06.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, ANTONIA DE MELO MORAES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4311205, do PAM- 512.431 para a UBS.III/10 de Março com 30hs. semanais.

Port. 0624/06.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, WILMA AIRES MONTIRO PINHEIRO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4920945, do PAM- 512.431 para a UBS.III/10 de Março com 30hs. semanais.

Port. 0623/06.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, KÁTIA REIVILE TEIXEIRA MIRANDA NU NEZ, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4871740, do PAM-512.431 para a UBS.III/19 de Março com 30hs. semanais.

Port. 0622/06.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, MARIA JACY ALVES DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4871618, do PAM-512.431 para a UBS.III/19 de Março com 30hs. semanais.

Port. 0621/06.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, ELIZABETH CABRAL RODRIGUES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4920864, do PAM-512.431 para a UBS.III/19 de Março com 30hs. semanais.

Port. 0620/06.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4871286, do PAM-512.431 para a UBS.III/19 de Março com 30hs. semanais.

Port. 2027/13.03.91-Transferir, a pedido, a partir de 23.02.91 HELENA MATIKO HIDAKA, Odontóloga da Unidade Especial Colonia do Prata para a UBS.IV/Oelras do Pará com 40 h. de serviços semanais.

Port. 1917/19.03.91-Transferir, a pedido, a partir de 11.03.91 JOSÉ WALBER ALVES MARQUES, Médico da UBS.II/Cidade Nova VI para a UBS.II/Tailândia com 40 h. de serviços semanais.

Port. 2256/13.03.91-Transferir, a pedido, a partir de 24.02.91 CLEIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, Médica da UBS.III/Vila Concordeia para a UBS.III/San to Antonio do Tauá com 40 h. de serviços semanais.

Port. 1939/13.03.91-Transferir, a pedido, a partir de 23.02.91 CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERI, Médico, da UBS. IV/Jacundá para a UBS. IV/Dom Elizeu com 40 h. de serviços semanais.

Port. 1175/22.02.91-Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, a servidora SELMA LÚCIA DA ROCHA FERREIRA, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4976819, do PAM-512.432 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 1179/22.02.91-Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91 a servidora ALENA MARGARETH BARWICH MENDES, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 5102570, do PAM-512.432 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 0917/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, a servidora MARIA LÚCIA MARTINS TAVARES, Enfermeira oriundo do INAMPS, matrícula nº 4355725, do PAM-512.431 para o Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30 h. de serviços semanais.

Port. 1199/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, o servidor ANTONIO FERNANDES DOS REIS, Agente de Vigilância oriundo do INAMPS, matrícula nº 4935942, do PAM-512.433 para a URES Presidente Vargas com 30 h. de serviços semanais.

Port. 1198/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, a servidora MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3784843, do PAM-512.433 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 1197/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, o servidor OMIR DE ALBUQUERQUE FARIA, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4433785, do PAM-512.433 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 1196/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, a servidora VANJA LÚCIA MOURA FIGUEIRE DO, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 5071399, do PAM-512.433 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

RESUMO DE PORTARIAS-MAIO/91.

TRANSFERIR:

Port.0639/06.02.91-TRANSFERIR, a pedido a partir de 14.01.91, ANTONIO JOÃO FIEL DA COSTA NASCIMENTO, Agente de Portaria, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4921968, do PAM-512.431 para a UBS III/19 de Março com 30 h. semanais.

Port.0638/06.02.91-TRANSFERIR, a pedido a partir de 14.01.91, ANTONIO BERNARDO DE LIMA, Agente de Portaria, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3914399 do PAM-512.431 para a UBS III/19 de Março com 30 h. semanais.

Port.0637/06.02.91-TRANSFERIR, a pedido a partir de 14.01.91, RAIMUNDO JORGE DO CARMO, Agente de Portaria, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4920830 do PAM-512.431 para a UBS. III/19 de Março com 30hs. semanais.

Port.0636/06.02.91-TRANSFERIR, a pedido a partir de 14.01.91, COSME SILVA MONTEIRO, Agente de Portaria, oriundo do INAMPS matrícula nº 3183424, do PAM-512.431, para a UBS III/19 de Março com 30 h. semanais.

Port.0635/06.02.91-TRANSFERIR, a pedido a partir de 14.01.91, TEREZINHA DE JESUS CASTRO CALDAS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3822729 do PAM-512.431 para a UBS III/19 de Março com 30 h. semanais.

Port.0634/06.02.91-TRANSFERIR, a pedido a partir de 14.01.91, ODINEA MARIA DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4871251 do PAM-512.431 para a UBS III/19 de Março com 30 h. semanais.

Port.0633/06.02.91-TRANSFERIR, a pedido a partir de 14.01.91, MARIA REGINA DE OLIVEIRA NEVES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,oriundo do INAMPS, matrícula nº 4977238, do PAM-512.431 para a UBS III/19 de Março com 30 h. semanais.

Port.0632/06.02.91-TRANSFERIR, a pedido a partir de 14.01.91, MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA DE FRANÇA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4871332, do PAM-512.431, para a UBS III/19 de Março com 30 h. semanais.

Port.0631/06.02.91-TRANSFERIR, a pedido a partir de 14.01.91, MARIA AUXILIADORA GOMES CAVALCANTE, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4920902, do PAM-512.431, para a UBS III/19 de Março com 30 h. semanais.

Port.0630/06.02.91-TRANSFERIR, a pedido a partir de 14.01.91, LÚCIA HELENA MARTINS TAVARES MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4921194, do PAM-512.431, para a UBS III/19 de Março com 30 h. semanais.

Port.0629/06.02.91-TRANSFERIR, a pedido a partir de 14.01.91, IZABEL VIEIRA DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos oriundo do INAMPS, matrícula nº 4871782 do PAM-512.431, para a UBS III/19 de Março com 30 h. semanais.

TRANSFERIR

Port. 1183/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 22.02.91, o servidor ARMANDO FERNANDO DE AZEVEDO NOGUEIRA, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4404351, do PAM-512.432 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 1182/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, a servidora MARA RUBIA GUIMARÃES DIOGO Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4870816, do PAM-512.432 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 1181/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, o servidor MANOEL DIAS ALMEIDA, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 3755410, do PAM-512.432 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 1180/22.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, a servidora CLAUDETE RAMOS DOS SANTOS, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4870824, do PAM-512.432 para a URES Presidente Vargas com 20 h. de serviços semanais.

Port. 0640/06.02.91- Transferir, a pedido, a partir de 14.01.91, o servidor EDILSON ANTONIO DA SILVA, Agente de Vigilância oriundo do INAMPS, matrícula nº 4921461, do PAM-512.431 para a UBS.III/19 de Março com 30 h. de serviços semanais.

DESIGNAR

Port. 2403/02.05.91- Designar, JORGE CASTRO DA MOTA E SOUZA, Biomédico, para responder pela Chefia da UBS.III/Inhangapi no período de 01.05.91 até ulterior deliberação.

Port. 2408/02.05.91- Designar, MARIA DE NAZARÉ LIMA Agente Administrativo, para responder pela Secretaria do 4º Centro Regional de Saúde no período de 01.04. à 29.06.91 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. 1697/02.05.91- Designar, ELIANA DO SOCORRO BO TELMO DE SOUZA, Assistente Social, para responder pela Chefia da UBS.IV/Ponta de Pedras no período de 01.04. à 01.05.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.05.91

Rosângela Rocha Pires
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH.
em exercício.

(Fal. nº 10.001665, Reg. nº 10.001665, Dia 09/05/91)

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 502/29.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial ao servidor JOSE JOSINO GONÇALVES,Agente de Portaria,lotado na UBS II Terra Firme,correspondente ao Quinquênio 02.05.86 a 02.05.91,no período de 11.03.91 a 06.06.91,noventa dias.

Port. 501/29.04.91 - DETERMINAR,que o servidor JOSE MARIA NASCIMENTO GOMES,Motorista,lotado no Departamento de Ações Básicas,goze Licença Especial,concedida pela Portaria nº 1110 de 18.09.90,correspondente ao Decênio de 06.07.77 a 06.07.87,no período de 02.05.91 a 30.07.91,noventa dias.

Port.477/26.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial a servidora ZEZILDA SAMPAIO DA SILVA,Auxiliar de Saúde,lotada na UBS II Baão,correspondente ao Quinquênio de 20.03.86 a 20.03.91,no período de 03.06.91 a 31.08.91,noventa dias.

Port.484/26.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial a servidora LINDALVA DUARTE PEREIRA,Agente de Saúde,lotada na Unidade de Referência Psiquiátrica,referente ao Quinquênio 08.10.85 a 08.10.90,no período de 01.05.91 a 29.07.91,noventa dias.

Port.497/29.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial ao servidor JOSE ADERITO MENDONÇA GONÇALVES,Agente de Saúde,lotado na UBS IV Tome Acu,referente ao Quinquênio de 07.01.81 a 07.01.86,no período de 02.01.91 a 01.04.91,noventa dias.

Port. 498/30.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial ao servidor JOSE ADERITO MENDONÇA GONÇALVES,Agente de Saúde,lotado na UBS Tome Acu,referente ao Quinquênio de 07.01.86 a 07.01.91,no período de 02.04.91 a 30.06.91,noventa dias.

Port. 499/29.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial ao servidor JOSE AROLDO ALVES ARRAES,Médico,lotado na Unidade de Reabilitação Física Dr. Demétrio Medrado,referente ao Quinquênio 02.06.86 a 02.06.91,no período de 02.05.91 a 30.07.91,noventa dias.

Port. 500/29.04.91 - Determinar que o servidor JOSE DO CARMO FRADE E SILVA,Agente de Portaria,lotado na UBS II Maranhão,goze a Licença Especial concedida através da Portaria 545/04.05.90,referente ao Quinquênio 26.12.83 a 26.12.88 no período de 02.05.91 a 31.05.91,trinta dias.

Port. 504/29.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA MUNHOZ,Agente de Portaria lotado na Unidade Especial Abrigo Joao Paulo II,referente ao Quinquênio 01.11.83 a 01.11.88,no período de 02.05.91 a 30.06.91,sessenta dias.

Port. 506/29.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial a servidora OSCARINA MONTEIRO DO ROSARIO,Agente de Artes Praticas,lotada na Unidade Especial Abrigo Joao Paulo II,referente ao Quinquênio 01.11.83 a 01.11.88,no período de 02.05.91 a 30.07.91,noventa dias.

Port. 505/29.04.91 - DETERMINAR que o servidor COSME VITALI NO DA COSTA,Agente de Portaria,lotado na UBS II Pedreira,goze Licença Especial concedida através da Portaria 194/11.08.82,referente ao Decênio 01.07.72 a 01.07.82,no período de 01.04.91 a 29.07.91,cento e vinte dias.

Port.496/29.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial ao servidor JOSE CAMPOS DA SILVA FILHO,Agente Administrativo,lotado na Diretoria Técnica,referente ao Quinquênio 15.04.84 a 15.04.89,no período de 15.05.91 a 12.08.91,noventa dias.

Port. 488/26.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial ao servidor ESTEVALDO DOS SANTOS CORREA,Auxiliar de Saúde,lotado na UBSII Americano,referente ao Quinquênio 16.01.84 a 16.01.89,no período de 02.05.91 a 30.07.91,noventa dias.

Port.487/26.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial a servidora RAIMUNDA VASCONCELOS DIAS,Auxiliar de Saúde,lotada na UBS IV LImoeiro do Ajuru,referente ao Quinquênio 30.10.85 a 30.10.90,no período de 02,05.91 a 30.07.91,noventa dias.

Port. 486/26.04.91 - DETERMINAR que a servidora IRNE GALVAO DE OLIVEIRA,Técnico em Radioterapia,lotada na UBS II Maranhão goze Licença Especial concedida através da Portaria 1113/19.09.90,referente ao Quinquênio 01.10.83 a 01.10.88,no período de 02.05.91 a 31.05.91,trinta dias.

Port. 509/29.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial a servidora ALZIRA AMELIA DA SILVA,Auxiliar de Saúde,lotada na UBS II Satélite,referente ao Quinquênio 01.01.86 a 01.01.91 no período de 06.05.91 a 03.08.91,noventa dias.

Port.475/26.04.91 - DETERMINAR que o servidor ANTONIO HERMILO DA COSTA SILVA,Médico,lotado no 1º CRS,goze Licença Especial concedida através da Portaria 1234/24.10.90,referente ao Quinquênio de 15.02.76 a 15.02.81 no período de 04.03.91 a 02.04.91,trinta dias.

Port.476/29.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial ao servidor ANTONIO HERMILO DA COSTA SILVA,Médico,lotado no 1º CRS referente ao Quinquênio 15.02.81 a 15.02.86,no período de 03.04.91 a 01.06.91, sessenta dias.

Port. 479/26.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial ao servidor JOSE BARATINHA PINHEIRO,Agente de Portaria,lotado na UBS II Curralinho, referente ao Quinquênio de 24.06.80 a 24.06.85, no período de 15.04.91 a 13.07.91, noventa dias.

Port.480/26.04.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora NAIDE DA COSTA PACHECO,Agente de Saúde, lotada na UBS/Irituia, referente ao Quinquênio de 22.08.83 à 22.08.88, no período de 10.05.91 à 07.08.91, noventa dias.

Port.481/26.04.91- CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial, ao servidor NICOMEDES ALVES DE ARAUJO, Agente de Portaria, lotado na UBS/Satélite, referente ao quinquênio de 07.10.85 à 07.10.90, no período de 06.04.91 à 04.07.91, noventa dias.

Port.483/26.04.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora RENEIDA PINTO RODRIGUES, Enfermeira,lotada no D.R.H referente ao Quinquênio de 31.01.80 à 31.01.85, no período de 06.05.91 à 04.07.91, sessenta dias.

Port.485/26.04.91- CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial a servidora ISOLINA AGUIAR DA SILVA CARDOSO, Agente de Portaria lotada na UBS/Vigia, referente ao Quinquênio de 19.04.82 à 19.04.87, no período de 11.03.91 à 08.06.91, noventa dias.

Port.482/26.04.91- CONCEDER E AUTORIZAR,Licença Especial a servidora OLGA REGINA MORAES MENDES, Farmaceutica, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, referente ao Quinquênio de 01.09.85 à 01.09.90, no período de 03.06.91 à 01.08.91, sessenta dias.

Port.511/29.04.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial,ao servidor MANOEL FREIRE CANUTO, Agente de Saúde, lotado na Unidade de Reabilitação Psico-Social, referente ao Quinquênio de 01.12.85 à 01.12.90, no período de 02.05.91 à 30.07.91,90 dias

Port.507/29.04.91- TORNAR SEM EFEITO, a port.nº 386/02.12.86 que concedeu 03 meses de Licença Especial, correspondente ao Quinquênio de 05.08.81 à 05.08.86, no período de 01.12.86 à 30.12.86, no total de 30 dias, à servidora HELENA DA SILVA, cargo Auxiliar de Saúde, lotada no Centro de Saúde Batista Campos.

Port.508/30.04.91- DETERMINAR, que a servidora HELENA DA SILVA, Auxiliar de Saúde, lotada no Centro de Saúde Batista Campos, goze Licença Especial que lhe foi concedida através da port.nº 121/27.02.84, correspondente ao Quinquênio de 05.08.76 à 05.08.81, no período de 01.12.86 à 30.12.86, trinta dias.

Port.503/29.04.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora MARIA MARTINS DOS SANTOS, Agente de Saúde, lotada na UBS/Xinguara, referente ao Quinquênio de 01.12.83 à 01.12.88, no período de 02.05.91 à 30.07.91, noventa dias.

Port.495/29.04.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora MARIA HILMA LEITÃO COELHO, Agente de Artes Praticas lotada na UBS/Afuá, referente ao Quinquênio de 01.06.82 à 01.06.87, no período de 02.05.91 à 30.07.91, noventa dias.

Port.494/29.04.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora MARCELINA MARINHO DA CUNHA, Agente de Portaria,lotada na UBS/Barcarena, referente ao Quinquênio de 21.06.84 à 21.06.89, no período de 02.05.91 à 30.07.91, noventa dias.

Port.491/30.04.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora GEORGINA DA SILVA AZEVEDO, Agente de Artes Praticas lotada na UBS/Cachoeira do Arari, referente ao Quinquênio de 21.05.86 à 21.05.91, no período de 03.06.91 à 31.08.91, noventa dias.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de Maio de 1991.

Maria de Fátima Freitas Pinheiro
MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO

Diretora da DDV

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA SAÚDE

L.M. 1359/02.04.91- PEDRO RAIMUNDO VALOIS,Médico,UBS/Uruará, no período de 26.03.91 à 25.05.91.

L.M. 1862/23.04.91- MARIA AUGUSTA FONSECA KALIL,Eng. Química, U.Ref.Laboratorial, no período de 15.04.91 à 19.04.91.

L.M. 1930/29.04.91- ADALMIRA PIMENTA DO ROSÁRIO, Aux. de Saúde, Hosp. das Clínicas, no período de 15.04.91 à 24.04.91.

L.M. 1670/24.04.91- MARIA DUARTE DA SILVA, Aux. de Saúde, UBS/Concórdia do Pará, no período de 11.04.91 à 25.04.91.

L.M. 1672/25.04.91- AMÉRICA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS, Técnico em Rx, UREs-Doca, no período de 10.04.91 à 25.04.91.

L.M. 1825/23.04.91- ANA CONCEIÇÃO PESSOA MATOS, Médica, NIS, no período de 17.04.91 à 26.04.91.

L.M. 1830/23.04.91- LAURA JULIANA LIMA DOS SANTOS, Odontóloga UBS/Providência, no período de 08.04.91 à 27.04.91.

L.M. 1835/23.04.91- CLAUDIO NEPOMUCENO DA SILVA, Ag. de Portaria, UBS/Pedreira, no período de 22.04.91 à 01.06.91.

L.M. 1842/23.04.91- EXPEDITO MIRANDA PINTO, Ag. de Portaria, UBS Cidade Nova IV, no período de 01.04.91 à 25.04.91.

L.M. 1852/25.04.91- ÂNGELA MARIA MENDES DE LIMA PRIANTE, Médica, UBS/Julia Seffer, no período de 23.03.91 à 01.05.91.

L.M. 1856/26.04.91- MARIA DE LOURDES MOUTA PINHEIRO, Odontóloga, DASE, no período de 22.04.91 à 01.05.91.

L.M. 1882/25.04.91- PATRÍCIA FERREIRA LEHOS, Administradora, NUSP, no período de 22.04.91 à 21.05.91.

L.M. 1886/25.04.91- MIKIKO ONUKI IKEDA, Médica, UB/Maguary II, no período de 15.04.91 à 19.04.91.

L.M. 1908/29.04.91- MARIA DE LOURDES DA SILVA LOPES, Auxiliar de Enfermagem, UBS/São Domingos do Capim, no período de 11.04.91 à 10.05.91.

L.M. 1910/25.04.91- ANA LUCIA CRESCENTES DIAS, Médica, UBS/Guamá, no período de 17.04.91 à 01.05.91.

L.M. 1915/29.04.91- GERALDA DANIEL LIMA, Auxiliar de Saúde, UBS Marambaia, no período de 25.04.91 à 30.04.91.

L.M. 1917/26.04.91- ANTÔNIA RITA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Ag. de Artes Práticas, Hosp. das Clínicas, no período de 21.04.91 à 25.04.91.

L.M. 1916/26.04.91- CÉLIA LUZIA CASTRO, Médica, UBS/Benguí, no período de 17.04.91 à 02.05.91.

L.M. 1933/03.05.91- ROSALINA GONÇALVES SOTTO, Agente de Portaria, UREs-Doca, no período de 01.04.91 à 15.04.91.

L.M. 1941/29.04.91- MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA AMORAS, Médica, SETRAN, no período de 24.04.91 à 23.05.91.

L.M. 1949/02.05.91- FRANCISCA FERREIRA GOMES, Agente de Saúde UBS/Guamá, no período de 24.04.91 à 29.04.91.

L.M. 1957/30.04.91- MARIA DE NAZARÉ PANTOJA DA SILVA, Agente de Saúde, Hosp. Juliano Moreira, no período de 13.04.91 à 12.05.91.

L.M. 1976/30.04.91- LUCELINDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES NA GAISHI, Assistente Social, à disposição da SESMA, no período de 19.04.91 à 30.04.91.

L.M. 1988/02.05.91- LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO, Administrador, 12 CRS, no período de 26.04.91 à 05.05.91.

L.M. 1992/02.05.91- MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, Ag. de Portaria, Abrigo João Paulo II, no período de 17.04.91 à 06.05.91.

L.M. 2001/02.05.91- HILARINA BATISTA DA SILVA REGO, Agente de Saúde, UBS/Marambaia, no período de 30.04.91 à 19.05.91.

L.M. 2003/03.05.91- JOSÉ GABRIEL DE ARCANJO COUTINHO TAVARES, Auxiliar de Saúde, Hosp. das Clínicas, no período de 26.04.91 à 10.05.91.

L.M. 2004/02.05.91- ANA MARIA FEIO FARINHA, Agente de Saúde, UBS/Pedreira, no período de 24.04.91 à 03.05.91.

L.M. 2015/02.05.91- LOURDES RÉGIA BASTOS LOPES, Ag. Administrativa, UBS/Cidade Nova VI, no período de 18.04.91 à 17.05.91.

L.M. 2019/03.05.91- CLODOALDO DE SOUZA RAIOL, Médico, D.R.H., no período de 30.04.91 à 14.05.91.

L.M. 2051/03.05.91- GEORGINA BARBOSA BRASIL, Médica, H. Juliano Moreira, no período de 13.03.91 à 11.04.91.

Prot. 58/02.05.91- JESONIAS ALVES PAIXÃO, Agente Administrativo, 42 CRS/Capanema, no período de 01.04.91 à 30.04.91.

Prot. 59/02.05.91- ROSILENE REIS DE CARVALHO, Odontóloga, 42 CRS/Capanema, no período de 12.03.91 à 19.03.91.

Prot. 58/29.04.91- MARIA CÉLIA CARNEIRO PIMENTEL, Datilógrafo UBS/Limoeiro do Ajuru, no período de 06.03.91 à 15.03.91.

Prot. 59/03.05.91- JAQUELINE MARIA BALTHAZAR DE SOUZA, Agente Administrativo, 62 CRS/Tailândia, no período de 25.03.91 à 08.04.91.

Prot. 58/29.04.91- MARIZA OLIVEIRA MENDES, Auxiliar de Enfermagem, UBS/Limoeiro do Ajuru, no período de 05.03.91 à 12.03.91.

Prot. 58/29.04.91- MIRACILDES DE CASTRO GONÇALVES, Auxiliar de Enfermagem, UBS/Limoeiro do Ajuru, no período de 13.03.91 à 27.03.91.

Prot. 58/29.04.91- RITA VALENTE CAVALCANTE, Ag. de Artes Práticas, UBS/Limoeiro do Ajuru, no período de 12.03.91 à 21.03.91.

Prot. 58/29.04.91- MARIA ALICE DE SOUZA, Agente de Saúde, 102 CRS, no período de 18.04.91 à 25.04.91.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

L.M. 1843/24.04.91- ALVINO PINTO CARNEIRO JUNIOR, Caldeireiro Hosp. das Clínicas, no período de 16.04.91 à 21.04.91.

L.M. 1864/24.04.91- RAIMUNDO CARLOS OLIVEIRA CAMPOS, Ag. Saneamento, UBS II/Vila do Conde, no período de 19.04.91 à 18.05.91.

L.M. 1872/25.04.91- MARIA JOSÉ CRISPIM E SILVA, Ag. de Saúde, UBS/Mãe do Rio, no período de 25.04.91 à 24.05.91.

L.M. 1873/25.04.91- MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE FARIAS, Auxiliar de Enfermagem, UBS/Santa Luzia, no período de 30.03.91 à 13.04.91.

L.M. 1875/25.04.91- TELMA RODRIGUES DA COSTA, Agente de Saúde UBS/Guamá, no período de 25.03.91 à 23.04.91.

L.M. 1898/30.04.91- MARIA FELIX GABRAL DE ANDRADE, Agente de Portaria, UBS/Inhamapi, no período de 18.03.91 à 16.05.91.

L.M. 1940/29.04.91- CLOTILDE DOS SANTOS, Agente de Artes Práticas, UBS/Portel, no período de 28.04.91 à 26.06.91.

L.M. 1953/02.05.91- FRANCISCO DA COSTA, Agente de Campintaria, Divisão de Serviços Gerais, no período de 29.04.91 à 27.07.91.

L.M. 1971/30.04.91- BENEDITO FERREIRA, Agente de Saúde, UB/Tucuruí, no período de 23.03.91 à 21.05.91.

L.M. 1982/30.04.91- JUREMA MARIA ALMEIDA RUIZ, Auxiliar de Enfermagem, Clasma, no período de 25.04.91 à 04.05.91.

L.M. 2005/03.05.91- LUCILIA NADIA LIMA PINHEIRO, Médica, UBS/Pedreira, no período de 16.04.91 à 30.05.91.

L.M. 2006/02.05.91- ANA CÉLIA DIAS DE MOURA, Agente de Portaria, Abrigo João Paulo II, no período de 23.04.91 à 30.04.91.

L.M. 2016/03.05.91- MARCOLINO SALGADO PINTO, Tecnólogo, D.V.S no período de 29.04.91 à 13.05.91.

ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA

L.M. 1814/24.04.91- ANTONIO BARBOSA PINHEIRO, Agente de Portaria, Divisão de Serviços Gerais, no período de 15.04.91 à 29.04.91.

L.M. 1833/23.04.91- BERENICE DE FATIMA DA SILVA DUARTE, Auxiliar de Saúde, UREs-Doca, no período de 22.04.91 à 06.05.91.

L.M. 1868/24.04.91- NEI BOTELHO BARBOSA, Auxiliar de Saúde, Hosp. das Clínicas, no período de 18.04.91 à 24.04.91.

L.M. 1887/25.04.91- NELLY DA SILVA VULÇÃO, Auxiliar de Saúde, Hosp. das Clínicas, no período de 24.04.91 à 03.05.91.

L.M. 1889/25.04.91- EDNA DOS ANJOS LEÃO, Agente Administrativo, 132 CRS, no período de 22.04.91 à 11.05.91.

L.M. 1926/29.04.91- IOLANE PRADEXES ALVES, Auxiliar de Informática, Divisão de Informática, no período de 08.04.91 à 17.04.91.

L.M. 1931/29.04.91- DENIZE ARAUJO NUNES E SILVA, Agente de Saúde UBS/Pedreira, no período de 22.04.91 à 11.05.91.

L.M. 1961/02.05.91- IZABEL ASSIS RIBEIRO RUSSO, Farmacêutica U.Ref.Laboratorial, no período de 22.04.91 à 06.05.91.

Prot. 57/29.04.91- CARMEM DO SOCORRO RAMOS DA SILVA, Agente de Portaria, UBS/Anajás, no período de 01.04.91 à 15.04.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 de Maio de 1991.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

(Fat. nº 10.001664, Reg. nº 10.001664, Dia 09/05/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 201/91 de 08.05.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Processo nº 000454/91.

R E S O L V E:

ADVERTIR o servidor FRANCISCO SOARES DE PAIVA, ocupante da função atividade Braçal, matrícula de nº 0022772-012, de acordo com a alínea "e" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 08 de maio de 1991. Engº Agrº EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE Secretário de Estado de Agricultura em Exercício

PORTARIA Nº 202/91 de 08.05.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº 001591/90

R E S O L V E:

REVOGAR a partir de 02.05.91 a Portaria de nº 378/90, a qual designou os servidores ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO, Arquiteto, MARTINHO DE SOUZA MONTEIRO Agente de Portaria e MARIA SUELI DE ARAUJO PINTO, Agente Administrativo, para a presidência do primeiro comitê de Inquérito administrativo, para apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA 08 de maio de 1991. Engº Agrº EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE Secretário de Estado de Agricultura em Exercício

PORTARIA Nº 203/91 de 08.05.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memº nº 100/91 DIASI

R E S O L V E:

DESIGNAR a partir de 02.05.91 a servidora IRACEMA JUCA RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 0010200-013, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Chefe da Divisão de Assistência Social, código GEP-DAS-011.3 DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 08 de maio de 1991. Engº Agrº EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE Secretário de Estado de Agricultura em Exercício

PORTARIA Nº 205/91 de 08.05.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarçados no Processo nº 00189/91 de 19.02.91

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores MARIA DOLORES SODRÉ LIMA, Engenheiro Agrônomo, EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI, Engenheiro Agrônomo, SÔNIA MARIA DA SILVA COSTA, Agente Administrativo, para sob a presidência da primeira Comissão de Inquérito para apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 08 de maio de 1991

Engº Agrº EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE Secretário de Estado de Agricultura, em Exercício

PORTARIA Nº 206/91 de 08.05.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 018/91 DIAQ

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ALCENIA DE NAZARÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0013129-010, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais a Secretária da Divisão de Apoio Agricultura Símbolo FG-2 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria no período de 02.05.91 à 25.05.91

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 08 de maio de 1991

Engº Agrº EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE Secretário de Estado de Agricultura, em Exercício

PORTARIA Nº 207/91 de 08.05.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memº nº 015/91 de 02.05.91

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ELZA DO SOCORRO CERBINO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 0014583-010, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas, desta Secretaria a partir de 02.05.91 DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 08 de maio de 1991 Engº Agrº EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE Secretário de Estado de Agricultura, em Exercício

PORTARIA Nº 104/91 de 15.04.91

ONDE SE LÊ:
A PARTIR DE 01.04.91
LEIA-SE:
A PARTIR DE 01.05.91

PORTARIA Nº 208/91 de 08.05.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memº nº 020/91 Biblioteca

R E S O L V E:

DESIGNAR a partir de 06.05.91 a funcionária MARIA EUNICE VERA CRUZ MONTEIRO ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0010987/013, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais a Secretária da Divisão de Comunicação, Símbolo FG-2 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA 08 de maio de 1991 Engº Agrº EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE Secretário de Estado de Agricultura, em Exercício

PORTARIA Nº 67/91 de 19.04.91 CONCEDER Licença Especial a DOMINGOS FURTADO MONTEIRO, referente ao quinquênio 01.02.85 à 01.02.90

PORTARIA Nº 209/91 de 08.05.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº 0020885-025 da função de substituta da Chefe da Divisão de Pessoal, código GEP-DAS-011.3 a partir de 08.05.91

DESIGNAR a servidora MARIA MARLENE VELASCO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0010065-017 para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais a Chefe da Divisão de Pessoal, código GEP-DAS-011.3 a partir de 08.05.91

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 08 de maio de 1991

Engº Agrº EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE Secretário de Estado de Agricultura, em Exercício

PORTARIA Nº 210/91 de 08.05.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora CHENTIA ELFRISA TORTOLA BURLAMAQUE, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 0013463-018 da função de substituta da Divisão de Assistência Social, código GEP-DAS-011.3 a partir de 02.05.91

PUBLIQUE-SE DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 08 de maio de 1991

Engº Agrº EMELEOCÍPIO BOTELO SOARES Secretário de Estado de Agricultura, em Exercício (Fat. nº 10.001661, Reg. nº 10.001661, Dia 09/05/91)

AGROPECUÁRIA DA SANTA CRUZ S/A - CEC/MF: 14.056.386/0001-68 CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 60.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 12.072.868,00... (Fat. nº 10.001661, Reg. nº 10.001661, Dia 09/05/91)

AGROPECUÁRIA DA SANTA CRUZ S/A - CEC/MF: 14.056.386/0001-68 CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 200.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 14.072.868,00... (Fat. nº 10.001667, Reg. nº 10.001667, Dia 09/05/91)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE: PORTARIA Nº 070/91, de 02 de maio de 1991. DESIGNAR os servidores ANA TEREZA ACATAIASSU DA SILVA COSTA, ROBERTO MURTA e TEREZA CRISTINA SANTOS DE GALIZA, para sob presidência da primeira constituir Comissão de Licitação de MATERIAL DE CONSUMO para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

PORTARIA Nº 071/91, de 02 de maio de 1991. DESIGNAR os servidores ANA TEREZA ACATAIASSU DA SILVA COSTA, ROBERTO MURTA e TEREZA CRISTINA SANTOS DE GALIZA, para sob presidência da primeira constituir Comissão de Licitação para procederem a abertura de CARTA CONVITE Nº 015/91, visando a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

PORTARIA Nº 072/91, de 02 de maio de 1991. DESIGNAR os servidores ANA TEREZA ACATAIASSU DA SILVA COSTA, ROBERTO MURTA e TEREZA CRISTINA SANTOS DE GALIZA, para sob presidência da primeira constituir Comissão de Licitação para procederem a abertura de CARTA CONVITE Nº 016/91, visando a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

PORTARIA Nº 073/91, de 03 de maio de 1991. DESIGNAR os servidores ANA TEREZA ACATAIASSU DA SILVA COSTA, EDNA MARIA NATIVIDADE POMBO e TEREZA CRISTINA SANTOS DE GALIZA, para sob presidência da primeira constituir Comissão de Licitação de MATERIAL DE CONSUMO para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

PORTARIA Nº 075/91, de 03 de maio de 1991. DESIGNAR a funcionária MARIA DE NAZARETH FERREIRA PINTO, médica, para a Chefia do Departamento Técnico Científico (DAS-4), subordinada a Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, pelo período de 11.04.91 a 30.04.91, em substituição a sua titular.

DE-SE CIÊNCIA, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 03 de maio de 1991. Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEZ PEREIRA Presidente do HEMOPA

(Fat. nº 10.001663, Reg. nº 10.001663, Dia 09/05/91) CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA Nome Comercial: CONEX CONHECIMENTO ENXADA S/C LTDA.

Endereço: Rua do Contorno, 468 - Centro - Paragominas - Pará. Atividades: Prestação de Serviços de Contabilidade em geral. Capital Social: CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000 quotas de CR\$ 1.000,00. SÓCIOS: RIVALDO VIEIRA DE CARVALHO-CIC-10562903-78, com CR\$ 500.000,00 e MARIA IRENE CARNEIRO CARVALHO-CIC-18469152-15 com CR\$ 500.000,00. Início das atividades: 01.05.91. Prazo de duração: Indeterminado.

(Fat. nº 10.001670, Reg. nº 10.001670, Dia 09/05/91)

FAZENDA ALVORADA S/A CEC(MF) Nº 04.103.822/0001-00. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas: Em cumprimento as Disposições Legais e Estatutárias, submetemos a consideração de V. Sa...

BALANÇO PATRIMONIAL - ENCERRADO EM 31/12/89. Tabela com colunas para Ativo Circulante, Imobilizado, Passivo Circulante, Exigível a Longo Prazo, Patrimônio Líquido e Total do Ativo/Passivo.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS. Tabela com colunas para Origens, Aplicações e Total.

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO. Tabela com colunas para Ativo Circulante, Passivo Circulante e Capital Circulante Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Tabela com colunas para Saldo em 31/12/88, Aumento do Capital (CM), Aumento do Capital (Rec. Próprios), Aumento do Capital (Rec. FINAM), Correção Monetária e Total.

NOTAS EXPLICATIVAS. Texto explicativo sobre as demonstrações financeiras.

PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. A os Acionistas da FAZENDA ALVORADA S.A. NESTA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALVORADA S.A. levantado em 31 de dezembro de 1990...

PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. A os Acionistas da FAZENDA ALVORADA S.A. NESTA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALVORADA S.A. levantado em 31 de dezembro de 1989...

PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. A os Acionistas da FAZENDA ALVORADA S.A. NESTA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALVORADA S.A. levantado em 31 de dezembro de 1990...

PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. A os Acionistas da FAZENDA ALVORADA S.A. NESTA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALVORADA S.A. levantado em 31 de dezembro de 1989...

PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. A os Acionistas da FAZENDA ALVORADA S.A. NESTA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALVORADA S.A. levantado em 31 de dezembro de 1990...

PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. A os Acionistas da FAZENDA ALVORADA S.A. NESTA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALVORADA S.A. levantado em 31 de dezembro de 1989...

FAZENDA ALVORADA S/A CEC(MF) Nº 04.103.822/0001-00. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas: Em cumprimento as Disposições Legais e Estatutárias, submetemos a consideração de V. Sa...

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/90. Tabela com colunas para Ativo Circulante, Imobilizado, Passivo Circulante, Exigível a Longo Prazo, Patrimônio Líquido e Total do Ativo/Passivo.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990. Tabela com colunas para Origens, Aplicações e Total.

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO. Tabela com colunas para Ativo Circulante, Passivo Circulante e Capital Circulante Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO. Tabela com colunas para Saldo em 31.12.89, Correção Monetária e Total.

NOTAS EXPLICATIVAS. Texto explicativo sobre as demonstrações financeiras.

PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. A os Acionistas da FAZENDA ALVORADA S.A. NESTA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALVORADA S.A. levantado em 31 de dezembro de 1990...

PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. A os Acionistas da FAZENDA ALVORADA S.A. NESTA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALVORADA S.A. levantado em 31 de dezembro de 1989...

PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. A os Acionistas da FAZENDA ALVORADA S.A. NESTA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALVORADA S.A. levantado em 31 de dezembro de 1990...

PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. A os Acionistas da FAZENDA ALVORADA S.A. NESTA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALVORADA S.A. levantado em 31 de dezembro de 1989...

PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. A os Acionistas da FAZENDA ALVORADA S.A. NESTA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALVORADA S.A. levantado em 31 de dezembro de 1990...

PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. A os Acionistas da FAZENDA ALVORADA S.A. NESTA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALVORADA S.A. levantado em 31 de dezembro de 1989...

PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. A os Acionistas da FAZENDA ALVORADA S.A. NESTA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALVORADA S.A. levantado em 31 de dezembro de 1990...

(Fat. nº 10.001659, Reg. nº 10.001659, Dia 09/05/91) CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA Nome Comercial: CASA DE SAÚDE DE PARAGOMINAS S/C LTDA.

D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
CGC 04906582/0001-20

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-63.726.970,00
CAPITAL INTEGRALIZADO . Cr\$-38.726.970,00

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27/03/1991.

As 8 horas, do dia 27 do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um, na sede social da D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, sita à Rodovia BR 316, Km 05, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa, para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 25.000.000 ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00, no montante de Cr\$-25.000.000,00, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A., de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício 3S nº 01413, de 13/03/91, pelo exercício de 1990 e a emissão de 9.000.000 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00, no montante de Cr\$-9.000.000,00, a serem subscritas pelos acionistas constantes do Boletim de Subscrição. Referidas emissão e subscrição de ações preferenciais nominativas, unanimemente aprovadas por esta Assembléia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 25/04/91, assinado por Emanuel Vilanova de Bastos, Antonio Pinho da Silva e José Dámaso de Carvalho, representantes da Empresa e Ceres Yara N. S. Sampaio e Luiz E. P. Lobão, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas de 27/03/91, assinado pelos mesmos representantes da Empresa, passando o artigo 7º do estatuto social da empresa, a ter a seguinte redação: ARTIGO 7º - O Capital Social é de Sessenta e Três Milhões, Setecentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Cruzzeiros (Cr\$-63.726.970,00), dividido em Dezoito Milhões, Oitocentas e Três Mil e Três (18.803.003) ações Ordinárias Nominativas e Quarenta e Quatro Milhões, Novecentas e Vinte e Três Mil, Novecentas e Sessenta e Sete (44.923.967) ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Referida Ata foi encerrada em 25/04/91, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial competente, sob número 30.5 e assinado pelo Secretário Geral, Sr. Alfredo Ferreira Coelho.

(Ext. nº 10.001651, Reg. nº 10.001651, Dia 09/05/91)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

R E L A T Ó R I O

A Comissão instituída pela Portaria nº 150/91, com a atribuição de rever o enquadramento dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, instalou-se no dia 26 de março do ano em curso, tendo examinado todos os Processos que deram entrada até a data de sua instalação nas formas da mesma Portaria nº 150/91, encerrando seus trabalhos no dia 05 de abril de 1991.

Após o exame de cada caso, a Comissão, à unanimidade, opinou pelo deferimento do que foi requerido conforme passa a especificar: reenquadra no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO PL.AL.041, a partir de 01.01.91, PAULO ROBERTO FONSECA DOS SANTOS - matrícula nº 1.121, Processo nº 482/91; no cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO PL.AL.104 do Quadro Suplementar, a partir de 01.01.91, PAULO SOUZA - matrícula nº 39, Processo nº 0737/91; no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO PL.AL.071, a partir de 01.02.91, NEUZA MARIA VELASCO OLIVEIRA - matrícula nº 422, MARIA DO SOCORRO AMARAL DE CASTRO - matrícula nº 579 e VERA LÚCIA DOS SANTOS PINTO - matrícula nº 518, processos nºs 305, 375 e 320/91; no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO PL.AL.071, a partir de 01.03.91, KARINA NEVES MOURA - matrícula nº 189, Processo nº 528/91; no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO PL.AL.041, a partir de 01.04.91, CARLOS ALBERTO RUFINO E SILVA - matrícula nº 909, EMANOEL DE SOUZA CRUZ - matrícula nº 526, AGUI NALDO DIAS PENANTE - matrícula nº 525, MANOEL SERVÉRIO ALVES CORDOVIL - matrícula nº 906, NELSON NERY ALVES - matrícula nº 897, PEDRO PAULO SOARES PIMENTA - matrícula nº 929, CÍCERO DA COSTA RODRIGUES - matrícula nº 896, WILSON GOMES NEVES - matrícula nº 936, JOSÉ VALDÉCIO DE OLIVEIRA PINTO - matrícula nº 1.649 e ANA MARIA FREITAS LIMA - matrícula nº 541. Processos nºs 830, 909, 1024, 1031, 916, 968, 1052, 1065, 1054 e 365/91;

no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO PL.AL.051, a partir de 01.04.91, ÁUREA FERREIRA DA SILVA - matrícula nº 625, VERA LÚCIA SILVA ARAGÃO - matrícula nº 679, MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA - matrícula nº 847, LAERTE PAULO MARTINS DE SENAMATRÍCULA nº 659 e VERA LUZIA REALE SIMÕES - matrícula nº 610, Processos nºs 1249 e 1316/91; no cargo de DOCUMENTADOR DE PLENÁRIO PL.AL.055, a partir de 01.04.91, ELIETE FERREIRA RAYOL - matrícula nº 641 e AMÉLIA MARIA RIBEIRO DE MORAES - matrícula nº 301, Processos nºs 574 e 561/91; no cargo de

REVISOR DE PLENÁRIO PL.AL.056, a partir de 01.04.91, IZABEL DE JESUS AMARAL - matrícula nº 466, Processo nº 573/91; no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO PL.AL.071, a partir de 01.04.91, SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA BARATA - matrícula nº 1.652 e ELI BATISTA DA SILVEIRA JÚNIOR - matrícula nº 1.651, Processos nºs 651 e 1023/91; no cargo de REDATOR DE PLENÁRIO PL.AL.057, a partir de 01.04.91, JOÃO BATISTA CORREIA JÚNIOR - matrícula nº 566, Processo nº 1316/91.

Em todos os Processos examinados pela Comissão foi lavrado despacho de resumo da decisão para que seja dado ciência aos interessados, inclusive, os Processos cuja manifestação opina pelo indeferimento.

Reexaminando o Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa, constatou a Comissão, que em decorrência do reenquadramento por ela efetuada e a par de outras vacâncias anteriores, passou a dispor a Assembléia Legislativa dos seguintes cargos vagos: 99 (noventa e nove) de AUXILIAR LEGISLATIVO PL.AL.041, 13 (treze) de TÉCNICO LEGISLATIVO PL.AL.071, 06 (seis) de REDATOR DE PLENÁRIO PL.AL.057, 70 (setenta) de AUXILIAR DE PLENÁRIO PL.AL.021, 09 (nove) de AGENTE DE MANUTENÇÃO PL.AG.032, 07 (sete) de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PL.AG.031, 09 (nove) de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PL.AG.011, 01 (um) de FOTÓGRAFO PL.AG.033, 05 (cinco) de TELEFONISTA PL.AG.035, 02 (dois) de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

PL.NM.061, 01 (um) de DESENHISTA PL.NM.063, 02 (dois) de FONÓLOGO PL.NS.88, 01 (um) de PSICÓLOGO PL.NS.093, 20 (vinte) de AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA PL.AL.022, 02 (dois) de ASSISTENTE DE TAQUÍGRAFO PL.AL.052, 01 (um) de SUB-INSPECTOR DE SEGURANÇA PL.AL.053, 01 (um) de INSPETOR DE SEGURANÇA PL.AL.101 e 03 (três) de AUDITOR PL.AL.103.

Nada mais havendo a registrar, foi lavrado o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão em referência. Palácio da Cabanagem, em 10 de abril de 1991.

(Fat. Nº10.001675, Reg. Nº10.001675-Dia 09/05/91)

MÁGESA - MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A - CGC(MF) 07.915.416/0001-89 - Capital Autorizado: Cr\$ 82.500.000,00. Capital Subscrito: Cr\$ 60.205.134,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 24.04.91, ÀS 08:00 (oito) horas do dia 24.04.91 na sede social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da citada sociedade, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 5.103.154 ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no montante de Cr\$ 5.103.154,00 relativo ao exercício de 1990, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício 05 nº 00127 de 23.04.91. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 02.05.91 assinado pelos Senhores Márcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro e Osmar Telles Figueiredo, representantes da Empresa, pela Senhora Ceres Yara N.S. Sampaio (Diretora, em exercício) e Luiz E.P. Lobão (Gerente de Operações Especiais) representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 03.05.91, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 30,9 em 07.05.91 - Secretário Geral - Alfredo Coelho.

(Fat. nº 10.001673, Reg. nº 10.001673, Dia 09/05/91)

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A - CGC(MF) 05.247.192/0001-59 - Extrato da ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizadas no dia 30.04.91, às 08:00 horas, na sede social. QUORUM: Atendidas as exigências de quorum, legitimação e representação dos senhores acionistas. MESA: Emerson Alves Pinheiro (presidente) e Eduardo Jorge Pinto Lisboa Pinheiro (Secretário). DELIBERAÇÕES: TODAS UNANIMES: 1) Aprovação do relatório da administração, do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.90 e respectivas demonstrações financeiras; 2) Aprovação do aumento do capital realizado para Cr\$ 462.973.605,64 mediante a incorporação de Cr\$ 219.101.362,28 resultante da correção monetária do capital realizado; 3) Aprovação da alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, passando a ser sua nova redação como segue: Artigo 3º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 666.120.000,00 dividido em 12.000.000 de ações nominativas, assim distribuído: a) Cr\$ 277.550.000 representados por 5.000.000 de ações ordinárias nominativas, para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios; b) Cr\$ 388.570.000 representados por 7.000.000 de ações preferenciais nominativas, para serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Permanecer inalterados todos os parágrafos deste mesmo artigo. Referida Ata foi encerrada em 30.04.91, tendo o seu texto integral sob o nº 31,2 em 07.05.91. Secretário Geral - Alfredo Coelho.

(Fat. nº 10.001672, Reg. nº 10.001672, Dia 09/05/91)

CITAG - COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL - CGC(MF) 04.871.372/0001-44 - Extrato da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 25.04.91, às 09:00 horas, na sede social. QUORUM: Atendidas as exigências de quorum, legitimação e representação dos senhores acionistas. MESA: Osmar Telles Figueiredo (presidente) e Cláudio Antonio Gonçalves Barreto (secretário). DELIBERAÇÕES: TODAS UNANIMES: 1) Aprovação da alteração parcial do Artigo 4º do Estatuto Social, passando a ser sua nova redação como segue: Artigo 4º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 116.000.000,00 dividido em 116.000.000 de ações nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuído: a) Cr\$ 49.000.000,00 representados por 49.000.000 de ações ordinárias nominativas, para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios; b) Cr\$ 67.000.000,00 representados por 67.000.000 de ações preferenciais nominativas, para serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Permanecer inalterados todos os parágrafos deste mesmo artigo. 2) Aprovação da emissão e subscrição, dentro dos limites do capital autorizado de 25.500.000 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no montante de Cr\$ 25.500.000,00 subscritas com recursos próprios, conforme Boletim de Subscrição de 25.04.91, assinado pelos senhores Osmar Telles Figueiredo e Edmilson Machado Souza (representantes da Empresa). Referida Ata foi encerrada em 25.04.91, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 30,2 em 06.05.91. Secretário Geral - Alfredo Coelho.

(Fat. nº 10.001674, Reg. nº 10.001674, Dia 09/05/91)

Resumo do Estatuto, reformados do: "ABRIGO JOÃO DE DEUS", aprovados em sessão de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 1988.

Denominação: - ABRIGO JOÃO DE DEUS.
Fundo Social: - O Patrimônio do Abrigo JOÃO DE DEUS será constituído de: I) - Imóveis, II) - Móveis e utensílios, III) - Veículos, IV) - Ações e Apólices de dívida pública, V) - Mensalidades de Associados, VI) - Donativos em dinheiro, gêneros e de outra natureza, VII) - Verbas, auxílios oficiais e subvenções de qualquer espécie. Parágrafo único - O patrimônio é administrado pela Diretoria, sob a fiscalização do Conselho Fiscal.
Fins: - Tem por finalidade acolher em regime noturno, por tempo determinado, os mendigos de ambos os sexos que não possuem moradia em Belém, sem distinção de raça, cor, credo político e religioso. O ABRIGO, instituição de fins filantrópicas-Sociais.
Sede: - Rua Dr. Assis, 369 na cidade de Belém-Pará.
Data da Fundação: - 21 de setembro de 1981.
Administração e Representação: - Diretoria.
Prazo de mandato da Diretoria: - 2 anos.
Duração: - Tempo indeterminado.
Responsabilidade: - Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas e aprovadas.

Disolução: - A Disolução da Entidade, somente se dará, quando houver total e absoluta impossibilidade de continuação de suas atividades, e por decisão de mais de dois terços de seus sócios, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada com essa finalidade. Parágrafo único: Extinta a Entidade, pagos todos os seus compromissos, o remanescente de seus bens revertará em benefício de uma outra social congênera, sediada em território nacional, de preferência nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a juízo de Assembléia Geral, que então determinará o encerramento das atividades.
DIRETORIA: - Presidente: Maria Goreti Gomes, brasileira, casada, Economista, residente à Travessa Carpinas, nº 1326, Bairro de Batista Campos.
Vice-Presidente: - Ir. Maria Rayol Gonçalves, brasileira, solteira, Religiosa, residente na Joaquim Távora, nº 283.
1º Secretário: - Luiz Carlos Castro, brasileiro, solteiro, Religioso.
2º Secretário: - Luiz Octávio Alves Neves, brasileiro, solteiro, farmacêutico.
1º Tesoureira: - Cléria Chaves Castelo Branco Leão, brasileira, viúva, Serventia de Justiça.
2º Tesoureira: - Mauro Sérgio Marcos Alves, brasileiro, casado, comerciante.
MARIA GORETI FONSECA GOMES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:
01) PROCESSO Nº 901941-00
INTERESSADO: UBIRACI PERES DE CASTRO
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
(RECEBER Nº 050197-01 em 09/05/91, 050100-01 em 16/9)

02) PROCESSO Nº 901347-01
 INTERESSADO: RAIMUNDO NOGUEIRA GOMES
 ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
 RELATOR: CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE MAIO DE 1991.
 A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 SECRETÁRIO GERAL
 (G.Reg. 36.554)

PORT.163/91-TCM-1 Designar o funcionário OGIVALDO DE LIRA TAVARES, Técnico de Controle Externo, para substituir o funcionário JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS, Inspetor Regional na Inspeção da 9ª Região, sedada em Marabá. 2-Atribuir ao funcionário ajuda de custo.

PORT.164/91-TCM-Lotar no Departamento de Controle Externo, a servidora ROSIMAR MIRANDA TELXEIRA, colocada à disposição pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER, através da Portaria nº 0107/91 de 20 de fevereiro de 1991 da EMATER; percebendo a remuneração equivalente à 80% do cargo de Auxiliar Administrativo, EM.NM.02, deste Tribunal de Contas dos Municípios.

PORT.165/91-TCM-Conceder ao servidor ANTONIO HERCULANO DE SOUZA, Chefe de Divisão, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 15 de fevereiro a 02 de março de 1991.

PORT.166/91-TCM-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença Saúde, do servidor ANTONIO HERCULANO DE SOUZA, Chefe de Divisão, no período de 03 de março a 01 de abril de 1991.

PORT.167/91-TCM-Conceder 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL, ao funcionário ANTONIO SÉRGIO LEAL COELHO, Agente de Vigilância, EM.NM.056.1, no período de 06 de março a 03 de junho de 1991.

PORT.168/91-TCM-Designar a servidora MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO, colocada à disposição pela COPAGRO, para substituir o servidor ANTONIO HERCULANO DE SOUZA, Chefe de Divisão, no período de 15 de fevereiro a 01 de abril de 1991, licenciado para tratamento de saúde.

PORT.169/91-TCM-Determinar o cadastramento da Lei nº 157/90, procedente da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

PORT.170/91-TCM-Determinar o cadastramento do Contrato nº 008/91, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LARANJEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - DENVAL PARÁ

PORT.171/91-TCM-Determinar o cadastramento do Contrato nº 001/91, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a firma CONSERVADORA FARAENSE DE ELEVADORES LTDA.

PORT.172/91-TCM-Conceder ao funcionário ARNOLDO JOÃO DA SILVA JÚNIOR, 08 (oito) dias de LICENÇA, por motivo de falecimento de sua filha; no período de 26 de fevereiro a 05 de março de 1991.

PORT.173/91-TCM-Conceder ao funcionário JOÃO DA SILVA COSTA, Agente Operador de Veículos, 07 (sete) dias de LICENÇA SAÚDE, no período de 04 a 10 de março de 1991.

PORT.174/91-TCM-Conceder ao Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, férias regulamentares, no período de 11 de março a 09 de abril de 1991, referente ao período aquisitivo de 87/88 - 1ª etapa

PORT.175/91-TCM-Determinar o cadastramento do Decreto nº 001/91, procedente da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

PORT.176/91-TCM-Determinar o cadastramento do Decreto nº 032/90, procedente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

PORT.177/91-TCM-Determinar o cadastramento do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/89, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e TERRA PLENA LTDA.

PORT.178/91-TCM-Determinar o cadastramento do Contrato nº 002/91, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DROGAERVAS.

PORT.179/91-TCM-Determinar o cadastramento do Contrato nº 003/91, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e BELMAQ.

PORT.180/91-TCM-Conceder a servidora JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, 08 (oito) dias de LICENÇA, por motivo de falecimento de seu Genitor, no período de 26 de fevereiro a 05 de março de 1991.

PORT.181/91-TCM-Conceder férias regulamentares no período de 14 de março a 12 de abril de 1991, à funcionária ARLINDA EVANGELISTA DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio, referente ao período aquisitivo de 90/91.

PORT.182/91-TCM-Conceder férias regulamentares no período de 15 de março a 13 de abril de 1991, à servidora FÁTIMA DO ROSÁRIO MENEZES DE ANDRADE, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 90/91.

PORT.183/91-TCM-Mandar averbar na ficha funcional do servidor ANTONIO GERALDO MESQUITA DE FRANÇA, colocado à disposição pela Casa Civil do Governador, o tempo de serviço já prestado ao Estado, no total de 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, a partir de 01 de fevereiro de 1991.

PORT.184/91-TCM-Conceder ao funcionário ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES, Chefe de Divisão, 23 (vinte e três) dias de LICENÇA SAÚDE, no período de 13 de fevereiro a 08 de março de 1991.

PORT.185/91-TCM-Conceder férias regulamentares no período de 18 de março a 16 de abril de 1991, à funcionária DULCILINA DA CONCEIÇÃO AMADOR, Agente de Serviços Auxiliares, referente ao período aquisitivo de 89/90.

PORT.186/91-TCM-Determinar o cadastramento do Decreto nº 31/90, procedente da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

PORT.187/91-TCM-Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS MELO CORRÊA, Auxiliar Administrativo, 120 (cem e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 18 de março a 15 de julho de 1991.

PORT.188/91-TCM-Determinar o cadastramento da Lei nº 196/90, procedente da Prefeitura Municipal de Altamira.

PORT.189/91-TCM-Conceder Suprimento de Fundos a servidora KÁTIA JAMILLE PONTES DE OLIVEIRA, Assistente de Direção, na importância de Cr\$-100.000,00-(cem mil cruzeiros), para atender despesas de pronto pagamento.

PORT.190/91-TCM-Conceder férias regulamentares no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 1991, à funcionária CILENA MENESES DE SANTANA, Agente de Serviços Auxiliares, referente ao período aquisitivo de 88/89.

PORT.191/91-TCM-Conceder ao servidor ARNOLDO JOÃO DA SILVA JÚNIOR, Técnico de Controle Externo, 01 (um) mês de Licença Especial, no período de 02 de abril a 01 de maio de 1991.

PORT.192/91-TCM-Conceder férias regulamentares no período de 19 de março a 17 de abril de 1991, ao servidor MANOEL CARDOSO DOS REIS, Auxiliar de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 90/91.

PORT.194/91-TCM-O Conselheiro LAÉRCIO FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve: Compor comissão integrada pelo Conselheiro IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA, o Auditor JOSÉ GONÇALVES CHAVES e um procurador designado pela Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal, para, sob a coordenação do primeiro, elaborar anteprojeto de Regimento Interno para esta Corte.

PORT.195/91-TCM-Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.04.91, ao funcionário FLÁVIO ABDON FERREIRA RIBEIRO, Agente de Mecanização e Apoio, referente ao período aquisitivo de 88/89.

PORT.196/91-TCM-Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.04.91, à servidora ANA LÍDIA HAGE UCHOA, Assessor Adjunto, referente ao período aquisitivo de 89/90.

PORT.197/91-TCM-Facultar o ponto dos servidores deste Tribunal de Contas, no dia 28.03.91.

PORT.198/91-TCM-Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.04.91, à funcionária MARCELINA SANCHES FIGUEIREDO, Agente de Serviços Auxiliares, referente aos períodos aquisitivos de 88/89.

PORT.199/91-TCM-Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.04.91, à Auditora ELZA THEREZINHA DE BRITTO ZAHLUTH, referente ao período aquisitivo de 88/89 - 1ª etapa.

(G.Reg. 36.555)

PORTARIA Nº 299/91-TCM - O Conselheiro LAÉRCIO FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do que dispõe o inciso I do Artº 75, da Lei nº 749 de 24/12/1953, LUIZ GENOVAL DAS CHAGAS, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, CH.NM.07, a partir de 05 de maio do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de maio de 1991.

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Presidente.

(G.Reg. 36.556)

OTOMOTA DO BRASIL S/A-CCC/MF: 22.931.471/0001-56

REGISTRO NA C.V.N. Nº 50772-5. CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 400.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 292.370.713,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 292.370.713,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18/04/91 ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À ROD. BR 316 KM 70, NA CIDADE DE CASTANHAL, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, P/DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 25.805.895 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A", NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, NO MONTANTE DE CR\$ 25.805.895,00. RELATOU AO EXERCÍCIO DE 1990, A SERCH SUBSCRITAS PELO FINHO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAN, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUPREINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME OF. GS.Nº 001699/91 DE 17/04/91. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 25/04/91, ASSINADO PELOS SENHORES: ROBERTO KATAOKA OYAMA E NELSON TAURO KATAOKA OYAMA-AMBOS REPRESENTANTES DA EMPRESA, PELA SEQUÊNCIA: CERES YARA H. S. SAMPALTO-DIRETORA EM EXERCÍCIO E LUIZ E.P. LOBÃO - GERENTE OPERAÇÕES ESPECIAIS-AMBOS REPRESENTANTES DO FINAN. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 20/04/91, SENDO O SEU TEXTO INTEGRAL SÍDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 28,3 DE 30/04/91-SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

OTOMOTA DO BRASIL S/A - CGC/MF: 22.931.471/0001-56

REGISTRO NA C.V.N. Nº 50772-5. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19/04/1991. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À ROD. BR 316 KM 70 NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, ESTADO DO PARÁ. CONVOCAÇÃO: FEI TA ATRAVÉS DO ARTIGO 124 § 4º DA LEI 604 DE 15/02/76. PRESENÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS. PRESIDENTE: ROBERTO KATAOKA OYAMA E SECRETÁRIO: NELSON TAURO KATAOKA OYAMA. ORDEM DO DIA: A) ADMISSÃO DE NOVOS ACIONISTAS; B) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 400.000.000,00, PARA CR\$ 500.000.000,00; C) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II-ARTIGO-QUINTO DO ESTATUTO SOCIAL; D) SUBSCRIÇÃO DE 90.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS. E) O

QUE OCORRER. DELIBERAÇÕES: A) ADMISSÃO DE NOVOS ACIONISTAS, SENDO: LAMÉCIO KURASHIKI S/A E MARIA DAS NEVES BAÍLO ARAÚJO, COM RENÚNCIA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS ACIONISTAS: OYAMOTA COMERCIAL LTDA, OKON ENGENHARIA E ARQUITETURA LIDA, BELGRAF-INDUSTRIAL E IMPRESSORA LIDA, INDÚSTRIA DE PAPELAÇÃO ZÉ BU LTOA, P/DESCO ENBALAGEIS S/A, FÁBRICA DE PAPEL PRIMO TEDESCO S/A, TEDESCO S/A-EMPREEN. E SERVIÇOS, CREDITBANCO S/A-BANCO COK. INVEST. CRÉDITO AO CONJUNTO E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CREDITBANCO S/A-O.T.V.M. CRÉDITO S/A C. C.V.M. MARCEP S/A CONST. EST. E PLANEJAMENTO, PAULO SÉRGIO ALVES DA HOTA, NELSON TAURO KATAOKA OYAMA, ROBERTO KATAOKA OYAMA E WILSON KATAOKA OYAMA. B) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 400.000.000,00 PARA CR\$ 500.000.000,00. C) NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL NO SEU: CAPÍTULO II-ARTIGO QUINTO: A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 500.000.000,00, DIVIDIDOS EM 500.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS: 150.000.000 EM AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, 250.000.000 EM AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 100.000.000 EM AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". OS DEBÊS ARITGOS PERMANECER INALTERÁVEIS. D) SUBSCRIÇÃO DE 90.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, A SERCH SUBSCRITAS PELOS ACIONISTAS "IRNOS OYAMA LIDA, SUBSCREVE 41.999.861 EM AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS; CERÂMICA ATLAS LIDA, SUBSCREVE A QUANTIA DE 18.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS; LAMIFICIO KURASHIKI S/A, SUBSCREVE 30.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E MARIA DAS NEVES BAÍLO DE ARAÚJO OYAMA, SUBSCREVE 139 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS. ENCERRAMENTO: O PRESIDENTE EXPLANOU AOS PRESENTES QUE A PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL JÁ TINHA ESCOTADO, E COLOCOU A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES, E COMO NINGUÉM MANIFESTOU-SE, DEU COMO ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL, QUE VAI ASSINADA PELOS PRESENTES. CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 28.4 POR DESPACHO DE 30/04/91. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL. CASTANHAL(PA), 19 DE ABRIL DE 1991. NELSON TAURO KATAOKA OYAMA-DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

(Fat. nº 10.001668, Reg. nº 10.001668, Dia 09/05/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 138 DE 26 DE ABRIL DE 1991
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o que trata o Ofício nº 727/90-SEAD, com referência ao provimento dos Cargos DAS desta SETRAN;

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, para responder pela DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO desta Secretaria de Estado de Transportes, com vencimentos correspondentes ao Código DAS-04. REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 26 de abril de 1991. ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 139 DE 26 DE ABRIL DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 5416, de 11.XII.87;

RESOLVE:

DESIGNAR os engenheiros civis VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e ARNALDO MORAES NETO e o Bacharel em Direito CLÁUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, respectivamente Diretores dos Departamentos de Transporte Hidroviário, Transporte Terrestre e Econômico-Financeiro, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, processarem e julgarem as cartas concessivas subscritas aos nºs 25 e 26/91-SETRAN. REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 26 de abril de 1991. ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 141 DE 03 DE MAIO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 5416, de 11.XII.87;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o bacharel em direito CLÁUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, Diretor do Departamento Econômico-Financeiro e os Engenheiros ARNALDO MORAES NETO e FERNANDO MIGUEL DE MIRANDA CASAZAR, respectivamente, Diretor do DIT e Diretor do DTA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL desta Secretaria de Estado.

II - ESTABELEÇER que, nos impedimentos legais ou ausência do Presidente da Comissão assunsa sua Presidência um dos seus membros, obedecida a ordem de indicação que se verifica no item anterior desta Portaria.

III - DESIGNAR como suplentes da Comissão de que trata a presente Portaria os seguintes suplentes:
 1º Suplente: ROBERTA CHIARI MENDES
 2º Suplente: ARNALDO BARETO ALMEIDA
 3º Suplente: LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA
 IV - No caso de impedimento de um dos membros da Comissão, assumirá, para completar sua composição, um de seus suplentes, obedecida a ordem de sucessão prevista na presente Portaria.
 REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 03 de maio de 1991. ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 142 DE 03 DE MAIO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o que trata o Ofício nº 727/90-SEAD, com relação às Chefias das unidades administrativas desta SETRAN, do nível Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS;

CONSIDERANDO que as funções acima referidas já vêm sendo desenvolvidas pelos servidores delas incumbidos, desde 20 de março do corrente exercício;

RESOLVE:

DESIGNAR ANISS ABINADER para responder pela Chefia da Divisão de Operações do Departamento de Transporte Hidroviário, a contar de 20 de março do corrente exercício, com percepção de vencimentos mensais na base do Código DAS-013. REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 03 de maio de 1991. ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 109 DE 16 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 6982/90, a servidora RITA DE CÁSSIA DE SOUZA VIANNA, Assistente de Administração do QPV, para exercer a função gratificada, Código FG-4, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Departamento de Transporte Aeroviário-DTA desta Secretaria de Estado.
 2 - CESSAR o efeito, a partir desta data, da Portaria nº 71/91-SETRAN, que designou a referida servidora para exercer a função gratificada de Secretária-DTA.
 Registre-se, de-se ciência e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Transportes, em 16 de abril de 1991. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL Secretário

PORTARIA Nº 115 DE 18 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições e, Considerando o que trata o Ofício nº 727/90-SEAD, com relação às Chefias das unidades administrativas desta SETRAN, do nível Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS;

CONSIDERANDO que as funções acima referidas já vêm sendo desenvolvidas pelos servidores delas incumbidos, desde 04 de 20 de março do corrente exercício;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, de acordo com as Indicações objeto da presente Portaria, responderem pelas Chefias das Divisões do Departamento de Transporte Hidroviário, com vencimentos mensais correspondentes ao Código DAS-03 e retroação a contar de 20.03.91:
 1 - Samuel Araújo Belo - Chefe da Divisão de Infra-Estrutura.
 2 - César Sérgio Nascimento da Silva - Chefe da Divisão de Equipamento Naval.
 Registre-se, de-se ciência e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Transportes, em 18 de abril de 1991. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL Secretário

PORTARIA Nº 119 DE 18 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições e, Considerando o que trata o Ofício nº 727/90-SEAD, com relação às funções de Assessoramento nesta SETRAN;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para exercerem a função de Assessor, Código DAS-03, desta Secretaria de Estado,
 1 - Benedito Tadeu Franco Teles - Da Diretoria Geral
 2 - Roberya Cláudia Mendes - Do Dep. de Transporte Aeroviário.
 3 - Tony Pombo Reis - Do Departamento de Transporte Hidroviário.
 Registre-se, de-se ciência e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Transportes, em 18 de abril de 1991. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL Secretário

(Ext. nº 10.001654, Reg. nº 10.001654, Dia 09/05/91)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

17.04.91

(Nos. 1.189 a 1.231/91)

AC. nº 1.189/91. PROC. TRT RO 2622/90. 8ª JCI de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: JOÃO BATISTA DOS SANTOS GOMES (Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias e outra). Recorrida: BOS'S INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (Advogado: Dr. José Maria Tuma Haber e outra).

EMENTA: Demonstrado que foi do reclamante a iniciativa da rescisão do pacto laboral, descabem as parcelas de aviso prévio e multa de 40% sobre o FGTS.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.190/91. PROC. TRT RO 2758/90. 8ª JCI de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: NOGUEIRA MONTEIRO SOARES (Advogada: Drª Marly Costa da Silveira Saena e outros). Recorrido: ARMAZÉM VER-O-PESO

EMENTA: O trabalho eventual pode ser esporádico, realizado uma vez ou outra, não reúne os pressupostos legais para que se reconheça ao prestador de tais serviços como empregado, a teor do art. 39 da Consolidação das Leis do Trabalho.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo Juiz Revisor, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 1.191/91. PROC. TRT RO 2782/90. 2ª JCI de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO (Advogada: Drª Maria Joaquina Pereira) Recorrida: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A (Advogado: Dr. João do Rego Gadelha).

EMENTA: Confirma-se sentença apelada na lei e prova dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 1.192/90. PROC. TRT RO 2803/90. 3ª JCI de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: ANTÔNIO PAULO FERNANDO DA SILVA (Advogado: Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior). Recorrida: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP (Advogada: Drª Maria Rosângela da Silva e outro).

EMENTA: Sem noção de prejuízo, não pode ser declarada a nulidade da sentença.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmo Juiz Revisor, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 1.193/91. PROC. TRT AP 2808/90. 4ª JCI de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravante: CLUBE DOS FARMACÊUTICOS DO PARÁ (Advogada: Drª Edvanilza Pinto Coutureiro e outro). Recorrida: Drª Maria da Paixão C. Gonçalves e outra).

EMENTA: Não há nulidade quando inócua prejuízo de natureza processual.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar o despacho agravado.

AC. nº 1.194/91. PROC. TRT R EX OFF 3297/90. 2ª JCI de Belém. Prolocutora: Juíza LYDIA OLIVEIRA. Reclamante: ANGELINA ROSA DA SILVA (Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias e outra). Reclamada: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP (Advogada: Dra. Maria da Graça R. Jorge de Almeida e outras).

EMENTA: Inexiste relação de emprego entre as chamadas "mães crecheiras" e a Fundação do Bem Estar Social do Pará (FBESP), eis que não estão presentes, na hipótese, os elementos que caracterizam tal espécie de relacionamento.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria

de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relatora, Alberone Lobato e Hermes Tupinambá, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar a reclamante carecedora do direito de ação nesta Justiça contra a reclamada. Custas pela

reclamante na quantia de Cr\$1.638,04 sobre Cr\$50.000,00. Designada prolocutora do Acórdão a Exma. Juíza Revisora.

AC. nº 1.195/91. PROC. TRT RO 2661/90. 3ª JCI de Belém. Relator: Juiz VICENTE CIDADE. Recorrente: BENEDITO DA CRUZ GOMES (Dr. Cláudio M. Gonçalves). Recorrida: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. (Dra. Ediléa Valério e outra).

EMENTA: Reajusta-se a sentença à lei e à prova dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar pagar ao reclamante a multa correspondente a um salário e mandar incluir na condenação a parcela de honorários advocatícios, na base de 15%, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 1.196/91. PROC. TRT MS 3103/90. Relator: Juiz JOSÉ CLAUDIO BRITO. Impetrante: GEORGE ALFRED MELLEEN (Dr. Valtter Silva Santos). Impetrado: EXMOS SR. JUIZ PRESIDENTE DA HM. 2ª JCI DE BELÉM.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO. Descabe mandado de segurança de despacho que nega seguimento a agravo de petição, pelo fato de não terem sido cumpridas as normas previstas no art. 899, §§ 1º e 2º, da Consolidação, mormente quando já interposto agravo de instrumento contra essa decisão, recurso cabível.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do mandado de segurança, porque incabível na espécie.

AC. nº 1.197/91. PROC. TRT RO 3233/90. 1ª JCI de Belém. Relatora: Juíza MARILDA COELHO. Recorrente: SERVINORTE LTDA. (Dr. Vanilson Hesketh e outros). Recorrido: REINALDO SANTOS DA COSTA (Dr. Rodolfo Charles Bonfim dos Santos e outros).

EMENTA: é nulo o processo a partir da citação inicial entregue em endereço diverso daquele em que é sediada a empresa.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar argüida, anular o processo a partir da notificação inicial, determinando a baixa dos autos à HM. Junta de origem, como de direito.

AC. 1.198/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 2442/90. Relatora: Juíza Convocada MARILDA COELHO. Recorrentes: ESTADO DO AMAPÁ (Advogada: Drª Suely Maria M. de Miranda e outros) e MANOEL MEDEIROS DOS SANTOS (Reclamante) (Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro). Recorridos: OS MESMOS e UNIÃO FEDERAL (Advogado: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho). 3ª JCI de Belém.

EMENTA: Sendo a União responsável pelos encargos financeiros com pessoal optante ou não pelo enquadramento no novo Estado, exclui-se da condenação o Estado do Amapá.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso do reclamante, porque apresentado em xerócopio; conhecer da remessa obrigatória e do voluntário do reclamado; sem divergência, acolher a preliminar de ilegitimidade de parte e excluir do polo passivo da decisão o Estado do Amapá; no mérito, dar-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as diferenças em razão do adicional de insalubridade, da razão de base e do PIS e os honorários de advogado, esclarecendo que as diferenças de férias vencidas e vincendas, de repouso remunerado e de depósitos de FGTS devem ser calculadas em razão da diferença de horas extras, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de 1º grau de jurisdição.

AC. nº 1.199/91. PROC. TRT RO 1.655/90. 8ª JCI de Belém. Prolocutora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: DINO SANDRO LIMA DIAS (Drª Olga Bayma e outros). Recorrida: AGENCIA DE SEGURANCA TAPAJÓS LTDA. (Drª Maria Rosângela da Silva e outro).

EMENTA: Para o reconhecimento da culpa recíproca, seria necessária a prova de que o empregado deu causa à agravação do incidente motivador da rescisão contratual.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e José Duarte, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, mandar pagar ao reclamante, sem decréscimo, todas as parcelas resiliatórias, na forma pedida na inicial. Designada prolocutora do Acórdão a Exma Juíza Revisora. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$683,57 sobre Cr\$10.000,00.

AC. nº 1.200/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 2911/90. Relator: Juiz MÁRIO CATIUDO. Recorredor-reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL - SECON (Dr. Marcelo Meira Matos). Recorrido-reclamante: ANTÔNIO DA ROCHA JAIHE (Dr. Antônio Dias e outra). 2ª JCI DE BELÉM.

EMENTA: Sentença que decide de acordo com a lei e prova dos autos, não merece reforma.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 1.201/91. PROC. TRT RO 3168/90. JCI de Santarém. Relator: Juiz ANTÔNIO PINHO. Recorrente: RAIMUNDO CONCEIÇÃO NEVES (menor, assistido de sua mãe, Srª Terezinha Cabral Neves) (Drª Dolores Cajado Brasil). Recorrida: FABRICA DE CALCÃO HOBBY - FRANCISCO PEREIRA DUARTE.

EMENTA: Reajusta-se a sentença à luz da lei e das provas dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação a parcela de férias 88/89, bem como determinar que seja considerado o salário mínimo para efeito de cálculo das parcelas deferidas e anotação da CTPS, conforme a fundamentação, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado no primeiro grau.

AC. nº 1.202/91. PROC. TRT RO 2565/90. 3ª JCI de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A (Dra. Maria Rosângela da Silva e outro). Recorrido: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SETUBAL FILHO (Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro).

EMENTA: Empregado que exerce suas atividades em área de risco, faz jus ao adicional de periculosidade, sendo irrelevante o tempo de exposição ao perigo.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 1.203/91. PROC. TRT RO 2653/90. 4ª JCI de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA (Drª Olga Bayma da Costa e outros). Recorrida: CONSTRUTORA VARELLA MAGNO LTDA. (Dr. Juarez R. Soriano de Mello e outros).

EMENTA: Comprovados os atos irregulares cometidos pelo empregado, im procedem as parcelas consecutivas da despedida imotivada.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 1.204/91. PROC. TRT ED 743/91. Relator: Juiz PEDRO HELLO. Embargante: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA. (Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho e outros). Embargada: CÁLIA NUNES COSTA (Dr. Leonardo Silva da Paixão).

EMENTA: Se a notificação foi entregue no endereço nela indicado, prevalece a data do recebimento para efeito da contagem do prazo recursal.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e, sem divergência, dar-lhes provimento, para esclarecer que o ingresso do agravo de petição nesta Justiça foi no dia 5 de julho de 1990, não implicando isso, em qualquer efeito modificativo do Julgado.

AC. nº 1.205/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 2957/90. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: DULCELI SOARES BESSA e OUTROS (89) (Ediléa Valério e outros) e ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ (Dr. Manoel de Jesus S. Maués e outros). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: O direito adquirido por se tratar de uma garantia constitucional, não pode ser ferido por leis posteriores.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando a preliminar argüida, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do inciso I do art. 19 do decreto-Lei 2425/88 e dos artigos 50 e 60 da Lei nº 7730/89; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida; esclarecer que as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação da URV de

abril/88, sejam apuradas no período de abril a julho/88; da URJ de maio/88, no período de maio a outubro/88 e da URJ de fevereiro/89, no período de fevereiro a dezembro/89.

AC. Nº 1.206/91. PROC. TRT RO 3274/90. JCJ de Macapá. Relator: Juíza MARILDA COELHO. Recorrentes: JOSÉ GUILHERME DA SILVA BASTOS. Recorrido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Maria Luiza da Cunha).

EMENTA: O fato de permanecer o funcionário em serviço por alguns dias após a exoneração do cargo não transuda a relação estatutária em vínculo de emprego.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência; negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 1.207/91. PROC. TRT AP 2735/90. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz MÁRIO CATIUI. Agravante: AMIL PREVIDÊNCIA PRIVADA. (Edvanilza Pinto Coutinho e outros). Agravado: ORLANDO SILVEIRA BARRETO NETO (Valdemar da Silva e outros).

EMENTA: A matéria de Embargos à Execução circunscreve-se às alegações de cumprimento da decisão ou acordo, quitação ou prescrição da dívida - art. 884, § 1º, da CLT.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Antonio Pinho que decretavam a nulidade do processo, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada. O Juiz Revisor pediu e lhe foi deferida justificativa de voto divergente.

AC. Nº 1.208/91. PROC. TRT R EX OFF 3207/90. 4ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza MARILDA COELHO. Reclamante: ROSINEIDE DE BEZERRA DA SILVA (Dr. João José Geraldo e outro). Reclamada: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP (Dra. Maria Rosângela da Silva).

EMENTA: Não cumpridos os requisitos da Lei 6.494/77 e do Decreto nº 87.497/82, na contratação do estagiário, é reconhecida a relação de emprego.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, considerando interposto o recurso voluntário; rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso necessário, arguida pela reclamante em contramutua; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas de FGTS com 40% e de honorários advocatícios, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado no primeiro grau. Deve ser retificada a capa do processo para que conste o recurso voluntário.

AC. Nº 1.209/91. PROC. TRT MS 314/91. Relatora: Juíza Convocada MARILDA COELHO. Impetrante: MUNICÍPIO DE BELÉM (Dra. Glória Maroja e outro). Impetrado: EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 7ª JCJ DE BELÉM.

EMENTA: O art. 100 da Constituição Federal de 1988 apenas exceção os créditos de natureza alimentícia da ordem cronológica de apresentação dos precatórios, não autorizando a penhora em bens públicos, mesmo dominicais.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do mandado de segurança e, sem divergência, dar-lhe provimento, para conceder a segurança requerida.

AC. Nº 1.210/91. PROC. TRT RO 2806/90. JCJ de Marabá. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: JOSÉ NOGUEIRA (Dra. Solange Feitosa Sanches e outra). Recorrida: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT (Dr. Juarez R. Soriano de Mello e outros).

EMENTA: O prazo para recurso da parte que, intimada, não comparece à audiência, em prosseguimento, para a prolação da sentença, conta-se da sua publicação (Enunciado de Súmula nº 197).

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque intempestivo.

AC. Nº 1.211/91. PROC. TRT RO 2447/90. 6ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Convocada MARILDA COELHO. Recorrente: TROPÍGAS - DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA. (Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros). Recorrido: DIONTINO DAS MERCES ARIAS (Dra. Ermelinda Melo Garcia).

EMENTA: Da justa causa para rescisão do contrato de trabalho, empregado que ofende fisicamente a terceiro em seu local de trabalho.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional e FGTS, limitando o cálculo das horas extras aos dias de segunda a sexta-feira, a partir das 17 horas, mandando compensar o valor da primeira parcela de gratificação natalina, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 1.238,04 sobre Cr\$ 30.000,00 e pela reclamada na quantia de Cr\$ 1.038,04 sobre Cr\$ 20.000,00.

AC. Nº 1.212/91. PROC. TRT RO 2973/90. JCJ de Breves. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: RAIMUNDO RIBEIRO VASCONCELOS (Dra. Maria Leopoldina da C. Aragón). Recorrida: MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS (Dr. Vivaldo Machado de Almeida).

EMENTA: Constitui dever do empregado obedecer às ordens de serviços emanadas da empresa, pois a esta cabe a direção de seus próprios negócios, o comando das atividades produtivas cujos riscos são todos de sua responsabilidade. A recusa em dar atendimento a tais determinações, pelo trabalhador, configura justa causa para o seu despedimento.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 1.213/91. PROC. TRT RO 2499/90. JCJ de Castanhal. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrentes: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BALESTRERI LTDA. (Dr. Evaldo Pinto) e MILTON JOSÉ CANTON (Dra. Selma Lúcia Lopes). Recorridos: OS MESHOS.

EMENTA: Recurso da empresa não conhecido por insuficiência do depósito necessário. Apresciando o recurso do reclamante, rejeita-se a preliminar de nulidade e confirma-se o julgado por seus jurídicos fundamentos.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamada, porque deserto, conhecer do recurso do reclamante, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 1.214/91. PROC. TRT RO 3018/90. 5ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Dra. Maria Rosângela da Silva e outros). Recorrido: REGINALDO CALDAS CARMONA (Dra. Helena Cláudia M. Pingarilho e outros).

EMENTA: I - O direito a férias simples é adquirido após doze meses de serviço na empresa. Antes desse prazo, o que há é o direito a férias proporcionais, no caso de cessação do contrato de trabalho sem justa causa, cujo critério para contagem está estabelecido no parágrafo único do art. 146 da CLT.

II - Devidamente provado em Juízo o trabalho extraordinário do reclamante em dias de balanço deve ele ser pago, mesmo que não esteja, como as demais horas suplementares prestadas, registrado em cartões de ponto.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, reformando a condenação a parcela de férias simples excluir da condenação a parcela de férias simples com 1/3 e a determinação de devolução da CTPS do reclamante sob pena de multa, mantendo a r. decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 1.215/91. PROC. TRT MS 43/90. Relatora: Juíza Convocada MARILDA COELHO. Impetrante: AEROBEL AEROTÁXI LTDA. (Dr. Antônio dos Santos Dias e outra). Impetrado: EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

EMENTA: Concede-se a segurança requerida contra o deferimento de liminar em ação cautelar que não visa permitir o resultado útil do processo principal, mas objeto diverso que importou dano irreparável à impetrante.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do mandado de segurança e, sem divergência, dar-lhe provimento, para conceder a segurança impetrada.

AC. Nº 1.216/91. PROC. TRT RO 3074/90. JCJ de Santarém. Relator: Juíza Convocada MARILDA COELHO. Recorrente: ROGÉRIO GUODS (Dra. Dolores Cajado Brasil). Recorrido: REAL AEROTÁXI LTDA.

EMENTA: Horas extras são as que excedem à jornada diária não à semanal.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, considerar a admissão do reclamante em 01. Junho.89, incluindo na condenação 1/12 de Gratificação de Natal/89 e de férias proporcionais mais o FGTS de Junho/89 e acrescer 4 horas extras semanais à condenação a partir de Junho/89, com reflexos no aviso prévio, férias, gratificação de Natal e FGTS, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 1.217/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 367/91. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado HERMES TUPINAMBÁ. Recorrente-reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Dr. José Alberto Batista Santos e outros). Recorridos-reclamantes: MARIA DO CARMO FERREIRA FRANCO e OUTROS (9) (Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros).

EMENTA: É inconstitucional a legislação que desrespeita o direito adquirido de empregado a reajuste salarial.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida; esclarecer que as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do Plano Bresser, sejam apuradas no período de Julho/87 a outubro/89, vencido o Exmº Juiz Antonio Pinho, quanto à limitação.

AC. Nº 1.218/91. PROC. TRT RO 3133/90. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado HERMES TUPINAMBÁ. Recorrente: WALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS (Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outro). Recorrido: RUBENS DE ANDRADE NOGUEIRA (Dr. Nelson Montalvão das Neves).

EMENTA: As parcelas rescisórias devem ser pagas na época oportuna, isto é, na rescisão, e não, mês a mês.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação as parcelas de férias proporcionais com 1/3, FGTS com 40% e 13º salário de 1987, a serem apuradas em liquidação, deduzindo-se o que foi pago a esse título, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 1.219/91. PROC. TRT RO 3184/90. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado HERMES TUPINAMBÁ. Recorrente: LAMINADOS DE MADEIRA DO PARÁ S/A. (Dr. Reinaldo Torres Miranda). Recorrido: JOSÉ CERQUEIRA FERREIRA.

EMENTA: A empregadora responde perante o Juízo trabalhista pelo depósito a menor na conta de FGTS do empregado, ressalvado o direito regressivo contra o banco depositário no Juízo cível.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.220/91. PROC. TRT AP 2818/90. 7ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado HERMES TUPINAMBÁ. Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves). Agravado: MANOEL DO ROSÁRIO GOMES.

EMENTA: A impugnação de cálculo, inclusive no caso de atualização de cálculo, deve obedecer o prazo previsto no art. 884 da CLT, sob pena de preclusão.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão agravada, anular a atualização de cálculos e julgar quitado o débito.

AC. Nº 1.221/91. PROC. TRT RO 3093/90. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Convocado HERMES TUPINAMBÁ. Recorrente: BERNADETE OLIVEIRA ALVES (Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros). Recorrida: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL (Dr. Edilson Oliveira e Silva e outro).

EMENTA: Da decisão que nega medida cautelar pedida em Ação Cautelar Inespecífica não

cabre Recurso Ordinário, uma vez que não se trata de decisão definitiva.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exms. Juizes Revisor: Alberone Lobato e José Cláudio Brito, em não conhecer do recurso, porque incabível na espécie.

AC. Nº 1.222/91. PROC. TRT R EX OFF 2652/90. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Reclamante: SEBASTIÃO IREMAR BARROSO LOBATO (Dra. Olga Bayma e outros). Reclamado: APOLINÁRIO BARROS BAIÁ (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros). Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. José Romualdo Loureiro de Lima).

EMENTA: Provado que o Município e o reclamado usufruíam dos serviços prestados pelo reclamante, devem responder solidariamente pelos direitos trabalhistas.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 1.223/91. PROC. TRT RO 332/91. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrentes: ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA - reclamante (Dra. Paula Frassinetti Silva e outros) e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - reclamado (Dr. Manoel José M. Siqueira e outros). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Comete justa causa para rescisão, o empregado cujo comportamento em dependência da empresa tem procedimento incompatível com o respeito exigido entre as partes no pacto laboral.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e, sem divergência, negar provimento ao do reclamante e dar provimento ao do reclamado para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas ligadas à justa causa; aviso prévio, gratificação de Natal proporcional, férias proporcionais e FGTS no código 01, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$2.038,04 sobre Cr\$70.000,00.

AC. Nº 1.224/91. PROC. TRT RO 131/91. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrentes: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A (Dra. Ediléia Valério e outros). Recorridos: FERNANDO DOS ANJOS NASCIMENTO (Dra. Olga Bayma e outros).

EMENTA: Não comprovada a justa causa para rescisão do contrato, é de se autorizar o pagamento de direitos decorrentes da dispensa imotivada.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 1.225/91. PROC. TRT RO 2451/90. JCJ de Marabá. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (Dra. Marilinda Costa Bezerra). Recorridos: JOSÉ BEVERINO ROCHA (Dra. Kelli Rangel Vilela e outras).

EMENTA: Sendo as condições de trabalho do autor precárias, com alimentação inadequada e sujeito às intempéries do tempo, sem abrigo, reconhece-se a sua atividade como insalubre sendo devido o referido adicional.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas de horas extras e repouso remunerado, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 1.226/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 1754/90. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz BENIRAMIS FERREIRA. Recorrente-reclamante: SANDRA HELENA HELO DE SOUZA (Dr. Ubiratan de Aguiar e outra). Recorrido-reclamado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (Dra. Loana Lia Gentil Uliana).

EMENTA: Ausentes os requisitos normais necessários ao reconhecimento de um contrato de trabalho temporário, nos moldes da Lei Estadual nº 5.389/87. Rejeita-se exceção de incompetência da Justiça do Trabalho proclamando existente contrato sob a égide da CLT e leis complementares.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer da recesso de ofício, porque incabível na espécie; conhecer do recurso da reclamante e, considerando que as relações de trabalho entre a reclamante e o Estado foram regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho e leis complementares, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida,

rejeitar a exceção de incompetência da Justiça do Trabalho e determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para apreciação do mérito da presente ação.

AC. Nº 1.227/91. PROC. TRT ED 619/91. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Embargante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAORI (Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho e outro). Embargada: TEREZA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS (Dr. Haroldo Souza Silva).

EMENTA: Não havendo qualquer omissão a sanar no acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos de declaração.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e, sem divergência, rejeitá-los por não haver nenhuma omissão a sanar no v. Acórdão embargado.

AC. Nº 1.228/91. PROC. TRT ED 620/91. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Embargante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (Dra. Elody Nassar de Alencar). Embargado: JOSÉ DE RIZOMAR SOARES LEAL (Dr. Haroldo Souza Silva e outro).

EMENTA: Acolhem-se, em parte, os embargos de declaração para determinar que a parcela de diferença salarial deve ser apurada até a data do ajuizamento da ação.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Itair Silva e Pedro Mello, que entenderam não haver limitação temporal, acolhê-los, para determinar que a parcela de diferença de salário para 8,5 salários mínimos, seja apurada até 30 de agosto de 1989, data do ajuizamento da ação.

AC. Nº 1.229/91. PROC. TRT RO 3074/90. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz ITAIR SILVA. Recorrente: ADINAMAR DE ALCANTARA COSTA (Dra. Maria José Cavalli e outros). Recorrido: INCON-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. (Dr. José Heirá Maués).

EMENTA: ABANDONO DE EMPREGO. Empregado que se afasta do serviço para socorrer familiar em situação de emergência, pedindo antes licença, ainda que não concedida, e reapresentando-se a seguir, não manifesta o "animus" de abandonar o emprego, pelo que é injusta a sua dispensa sob esse pretexto.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação as verbas de aviso prévio, gratificação de Natal 6/12, férias proporcionais 6/12 mais 1/3, FGTS no código 01 + 40%, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de 1º grau.

AC. Nº 1.230/91. PROC. TRT RO 1402/90. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz ITAIR SILVA. Recorrentes: ASSEMBLÉIA PARAENSE (Dr. Gilberto Fimentel P. Guimarães e outros). Recorrido: PAULO HENRIQUE SANTOS (Dr. César Castano-Pinheiro dos Santos).

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO

Admitida a prestação laboral pelo empregador, mas negada a relação de emprego, inverte-se o ônus da prova incumbindo ao tomador do serviço convencer da sua eventualidade.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas de horas extras e repouso remunerado, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 1.231/91. PROC. TRT DC 3407/90. Prolator: Juiz RIDER BRITO. Demandante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. José Maria Quadros de Alencar e outros). Demandado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB (Dr. Antônio da Silva Lira e outros).

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO:

CONSIDERANDO que a conciliação negociada

consulta o interesse das partes e não contraria a lei,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO

PARÁ, demandante, e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, demandada, nos seguintes termos: ABRANGÊNCIA. CLÁUSULA I - A presente sentença normativa abrange todos os empregados da empresa demandada que operem equipamentos telefônicos, telegráficos e radiotelegráficos, inclusive os que operem exclusivamente equipamentos KS ou similares. REAJUSTE SALARIAL. CLÁUSULA II - Os salários dos trabalhadores referenciados na cláusula anterior serão reajustados em 1º de Janeiro de 1991, mediante aplicação da variação acumulada integral do índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurada no período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 1990, deduzidos os aumentos compulsórios e espontâneos concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por merecimento ou antiguidade, transferência de cargo ou função, estabelecimento ou localidade e ainda equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. PRODUTIVIDADE. CLÁUSULA III - Todos os empregados farão jus a um adicional, a título de produtividade, calculado sobre o salário já reajustado, na seguinte proporção: a) 5% para os que percebem até três salários mínimos; b) 4% para os que percebem acima de três salários mínimos; c) 3% para os que percebem acima de seis salários mínimos. PISO SALARIAL. CLÁUSULA IV - A tabela de piso salarial constante do acórdão nº 2.114/90 (DC C/MI 2459/89), será reajustada nos termos das cláusulas II e III desta sentença normativa. HORAS EXTRAS. CLÁUSULA V - Em caso de imperiosa necessidade de serviço, a jornada será prorrogada por mais duas horas, hipótese em que as horas extras serão remuneradas com adicional de 100%. JORNADA DE TRABALHO. CLÁUSULA VI - A jornada de trabalho dos empregados definidos nesta sentença normativa será de trinta e seis horas semanais, podendo a empresa prorrogá-la em até duas horas, compensando-se até o final da semana, de modo a não exceder a carga horária semanal. EXAMES AUDIOMÉTRICOS. CLÁUSULA VII - A empresa obriga-se a proceder exames audiométricos nos empregados que operem "fones" permanentemente aos ouvidos e, anualmente, nos demais casos, remetendo ao sindicato demandante uma cópia do referido Laudo Médico. COMPROVANTES DE PAGAMENTO. CLÁUSULA VIII - A empresa fornecerá aos seus empregados comprovantes de pagamento nos quais constem salários, horas extras, comissões, gratificações e descontos especificados, além de outras verbas que acrescem ou onerem a remuneração. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. CLÁUSULA IX - Fica assegurada a estabilidade provisória por noventa dias, a contar do término do benefício previdenciário, no caso de afastamento do empregado por motivo de doença ou acidente de trabalho, desde que o afastamento tenha sido por motivo igual ou superior a quarenta e cinco dias. QUINQUÊNIO. CLÁUSULA X - A empresa pagará aos empregados abrangidos pela presente sentença normativa, um adicional por tempo de serviço, denominado quinquênio, no valor equivalente a 5% do salário básico, para cada cinco anos de serviço, a ser pago a partir dos cinco primeiros anos de serviço, até o limite de 35%. DESCONTO DAS MENSALIDADES SOCIAIS. CLÁUSULA XI - A empresa descontará em folha de pagamento de seus empregados, as mensalidades sociais devidas ao sindicato demandante, desde que por eles autorizadas, mediante relação nominal enviada pelo sindicato. O montante recolhido deve ser enviado à Tesouraria da entidade, até o 5º dia subsequente ao do desconto, sob pena de multa de 10%. Aos não sindicalizados fica ressalvado o direito de pleitearem a devolução do desconto diretamente ao sindicato demandante. TAXA DE REFORÇO SINDICAL. CLÁUSULA XII - A empresa descontará de seus empregados o valor de 1% do salário básico já reajustado, no primeiro mês após a vigência da presente sentença normativa, que reverterá em favor da caixa de reforço sindical do sindicato demandante, devendo o recolhimento de tais valores ser feito à Tesouraria do sindicato, nos termos da cláusula anterior. MULTA. CLÁUSULA XIII - Fica estabelecida a multa de três valores de referência regional, por infração, a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela sindicato, empresa ou empregado. CLÁUSULA XIV - VIGÊNCIA DE UM ANO. A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 1991 E A EXPIRAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991. Custas sobre Cr\$100.000,00, na quantia de Cr\$3.638,04, para cada uma das partes.

Belém, 17 de abril de 1991.

Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência.

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2.860/90

RECORRENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador: Dr. Antonio de Lima Freitas

RECORRIDOS: BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ E OUTROS
Advogado: Dr. Alim Sílvio Afonso Garcia

D E S P A C H O

I - O recurso do fls. 77/80 preenche os pressupostos para sua admissibilidade e trata-se de entidade beneficiada pelo Decreto-Lei 779/69. O apelo fundamenta-se na alínea a do art. 896 consolidado.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão nº 741/91, alegando violação legal e divergência jurisprudencial.

III - A hipótese dos presentes autos refere-se à política salarial dos chamados "gatilhões" e URPs. E o Nita

vo Regional, mantendo seu entendimento, considerou direito adquirido e decretou a inconstitucionalidade de vários dispositivos legais.

Considera demonstrado o pressuposto tomado como suporte no apelo, com a transcrição de fls. 79 e inteiro teor a fls. 83.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em seu regular efeito. Intimar.

Belém, 11 de abril de 1991.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT NO 1.614/90

RECORRENTE : COMPANHIA DE AGUA E ESCOTO DO AMAPÁ - CAESA
Advogado: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dr. José Caxias Lobato

DESPACHO

Recurso tempestivo, subscrito por advogado habilitado, tendo sido efetivado o depósito recursal, nos termos do art. 40 da Lei 8.177/91.

Fundamentando seu apelo na alínea a do art. 896 da CLT, insurgiu-se a recorrente contra o Acórdão Regional que confirmando decisão de Primeiro Grau, condenou-a ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de reajustes e consectários.

Embora aponte a alínea a do art. 896, a recorrente, em seu apelo, argui, inicialmente, a falta de legitimidade do sindicato demandante, matéria não proquestionada na fase de instrução, pelo que descabida, agora, em grau de revista.

Em segundo lugar, como reconhece a própria recorrente, a matéria é de natureza interpretativa, não admitindo a revista pelo pressuposto de violação legal, ao teor do Enunciado nº 221, do Colendo TST.

Finalmente, não trouxe a recorrente qualquer argumento para tentar evidenciar divergência jurisprudencial, limitando-se a divagar sobre aspectos do Acórdão Regional.

Não caracterizado nenhum dos pressupostos de admissibilidade, denego a interposição da revista.

Intime-se.

Belém, 30 de abril de 1991.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT NO 2.620/90

RECORRENTE : LEONARDO LOPES TEIXEIRA
Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros do Carmo

RECORRIDA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogados: Dr. Moisés A. Pontes e outros

DESPACHO

Recurso tempestivo e subscrito por advogada habilitada, não havendo custas ou depósito recursal a efetivar.

Fundamentando seu apelo no art. 896 da CLT, insurgiu-se o recorrente contra o Acórdão Regional que, confirmando sentença de Primeiro Grau, considerou extinta a ação, com julgamento do mérito, nos termos do art. 296, IV, do CPC, em virtude de prescrição. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Nem uma, nem outra. A natureza essencialmente interpretativa da matéria afasta a possibilidade de admissão da revista pelo pressuposto de violação legal, ao teor do Enunciado nº 221, do Colendo TST, enfatizando-se, neste ponto, que o Acórdão Regional abordou a matéria com extrema propriedade, inclusive embasando a decisão no Enunciado nº 294, do mesmo Colendo Tribunal.

De outra forma, não traz o recorrente a colação qualquer aresto para tentar caracterizar divergência.

Por fim, resalte-se que o apelo, em grande parte, pretende o reexame de provas e fatos, o que é vedado em nível de revista, ao teor do Enunciado nº 126, do Colendo Tribunal anteriormente citado.

Não caracterizado nenhum dos pressupostos de admissibilidade, denego seguimento à revista.

Intime-se.

Belém, 30 de abril de 1991.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT NO 3.061/90

RECORRENTE : CONSTRUTORA LEAL JUNIOR, LTDA.
Advogados: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros

RECORRIDO : EMANUEL ANUNCIACAO FREITAS DE LIMA
Advogados: Dr. Leonardo Silva da Paixão e outros

DESPACHO

Recurso tempestivo e subscrito por advogado habilitado, tendo a recorrente efetuado o depósito recursal no valor da condenação.

Alegando divergência jurisprudencial, insurgiu-se a recorrente contra o Acórdão Regional que, confirmando decisão

do Primeiro Grau de Jurisdição, condenou-a ao pagamento de horas extras e repercussões sobre as parcelas trabalhistas, além de juros e correção monetária.

O aresto trazido à colação, para tentar caracterizar a divergência alegada, é inservível para o fim colimado, por ser inespecífico e não abranger os fundamentos do Acórdão Regional inquirido, ao teor dos Enunciados nº 296 e 23 do Colendo TST.

Diante do exposto, denego seguimento à revista.

Intime-se.

Belém, 2 de maio de 1991.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT NO 3.353/90

RECORRENTE : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A
Advogado: Dr. Iraclides Holanda de Castro

RECORRIDO : RAIMUNDO NONATO BARROS DOS SANTOS

DESPACHO

Recurso tempestivo, subscrito por advogado habilitado, sendo efetivado o depósito recursal no valor da condenação.

Insurge-se a recorrente contra o Acórdão Regional nº 1.049/91 que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivo do Decreto-Lei 2.335/87, condenou-a ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser e consectários. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

Com a transcrição e juntada do inteiro teor do Acórdão nº 2.265/89, da 12ª Região, considero evidenciada a divergência jurisprudencial alegada, sendo desnecessário analisar o outro pressuposto de admissibilidade.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.

Intime-se.

Belém, 2 de maio de 1991.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2.044/90

RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Procurador: Dr. Mário Leite Soares

RECORRIDA : IOLANDA ASSIS NASCIMENTO
Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva

DESPACHO

Recurso tempestivo e subscrito por procurador habilitado, não havendo custas ou depósito recursal a efetivar de imediato.

Fundamentando seu apelo nas alíneas a e b do art. 896 da CLT, insurgiu-se o recorrente contra a decisão Regional que, confirmando parcialmente decisão de Primeiro Grau, condenou-o ao pagamento de diferenças salariais e repercussões nas demais parcelas trabalhistas, uma vez reconhecido o direito da reclamante à percepção de 8,5 salários mínimos, a título de salário contratual. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

Com relação à alegada violação de lei, a pretensão do recorrente encontra óbice no Enunciado nº 221, do Colendo TST, dada a natureza interpretativa da matéria.

Por outro lado, também não restou caracterizada a divergência jurisprudencial, uma vez que os arestos trazidos à colação são oriundos de Turmas do TST, a súmula transcrita é do extinto Tribunal Federal de Recursos e doutrina não serve para evidenciar divergência jurisprudencial.

Diante do exposto, nego seguimento à revista.

Intime-se.

Belém, 2 de maio de 1991.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2.256/90

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
Procurador: Dr. Edison Messias de Almeida

RECORRIDOS : VALERIA MIRANDA DE MORAES E OUTROS
Advogados: Dra. Ediléa Valério e outros

DESPACHO

Recurso que preenche os pressupostos de admissibilidade e fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Contra a decisão Regional que, confirmando parcialmente a sentença do Primeiro Grau, rejeitou as preliminares e declarou a inconstitucionalidade de dispositivo

dos Decretos-Leis 2.335/87 e 2.425/88, e da Lei nº 7.730/89, deferiu nos reclamantes diferenças salariais e consectárias, fixando-lhos, ainda, os respectivos períodos de apuração, insurgiu-se a recorrente, alegando divergência jurisprudencial e violação de lei.

Com a transcrição de arestos de outros Regionais, especialmente o de nº 2.265/89, da 12ª Região, consegue a recorrente evidenciar a divergência jurisprudencial alegada, sendo desnecessário analisar o outro pressuposto de admissibilidade.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.

Intime-se.

Belém, 2 de maio de 1991.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT NO R EX OFF e RO 1.124/90

RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada: Dra. Terézinha de Jesus Oliveira e outros
RECORRIDO : PAULO BISPI DOS SANTOS
Advogado: Dra. Ediléa Valério e outros

DESPACHO

I - Recurso tempestivo, sob os benefícios do DL 779/69 e advogada com habilitação segundo o disposto no art. 830 consolidado, de acordo com o Termo de audiência de fls. 56.

II - A recorrente, inconformada com o v. Acórdão nº 1.042/91, apela da revista com fundamento nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

A decisão recorrida tratou de matéria relativa à política salarial e, como vem entendendo o E. Órgão Regional, decretou a inconstitucionalidade de vários dispositivos legais, considerando o direito adquirido.

III - As razões da recorrente demonstram seu inconvencimento, alegando violação de lei e jurisprudencial, o que, no meu entender, consegue demonstrar, especialmente com a transcrição do aresto da 12ª Região, de fls. 122.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista em seu regular efeito. Intimar.

Belém, 02 de maio de 1991.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT NO R EX OFF e RO 2.141/90

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ

Procurador: Dr. Edison Messias de Almeida

RECORRIDOS : WALTER JOSÉ MENDES PASCHOAL e OUTROS
Advogado: Dr. Clairson Dias Figueiredo

DESPACHO

I - O recurso de fls. 136/145 está em ordem, trata-se de entidade beneficiada pelo DL 779/69, e fundamenta-se na alínea b do art. 896 consolidado.

II - Inconformada com a decisão do v. Acórdão nº 826/91, a recorrente apela de revista, apontando violação a vários dispositivos legais e constitucionais.

Como preliminar de mérito, suscita a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar questões que envolvam, após a Lei nº 8.112/90, servidores públicos federais estatutários. As razões da recorrente voltam-se, também, contra as parcelas deferidas a título de diferença de adicional de periculosidade e de indenização de transporte.

III - A decisão recorrida, conforme fls. 133, está fundamentada na sentença de primeiro grau que deferiu as parcelas pleiteadas, segundo a legislação em vigor, ou seja a Medida Provisória nº 106, adotada pela Lei nº 7923/89.

A pretensão recursal, a meu ver, está totalmente voltada para fatos e provas, sendo incabível seu reexame em grau de revista, ao teor do Enunciado nº 126 do C.TST.

IV - Ante o exposto e com base nos Enunciados nºs 126 e 221 do Tribunal Superior do Trabalho, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 02 de maio de 1991.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Diário Oficial

Caderno 2

0097

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101º DA REPÚBLICA - Nº 26.965

BELEM - QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 1991

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal Substituto, com exercício na 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Execuções Fiscais movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ex-IAFAS, para cobrança de débitos referentes às contribuições previdenciárias e demais encargos sociais contra: **INSINUANTE CALÇADOS LTDA.** (Proc. nº 17960-4), referente ao período de 02/73 a 10/77, inscrito como Dívida Ativa em 18/1/80, livro 8, fls. 361, NRDV nº 1798/77, no valor de Cr\$ 311.182,25; **JOSÉ MARIA ACHER DA SILVA** (Proc. nº 17964-7), referente ao período de 01/76 a 02/78, inscrito como Dívida Ativa em 18/1/80, livro 8, fls. 364, NRDV nº 2353/78, no valor de Cr\$ 242.131,72; **T. J. S. MATOS PIONEIRA DO NORTE** (Proc. nº 18394-0), referente ao período de 01/72 a 04/75, inscrito como Dívida Ativa em 12/8/77, ICD nº 1328/75, no valor de Cr\$ 246.000,68; **M. A. RIBEIRO** (Proc. nº 18396-2), referente ao período de 12/70 a 09/72, inscrito como Dívida Ativa em 01/3/77, livro 8, fls. 80, NRDV nº 20642/45/72, no valor de Cr\$ 874.912,79; **COPEL - COMERCIAL TÉCNICA LTDA.** (Proc. nº 18863-8), referente ao período de 05/77 a 07/79, inscrito como Dívida Ativa em 04/6/80, livro 8, fls. 400, NFDL nº 613/79, no valor de Cr\$ 753.831,40; **INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA.** (Proc. nº 18982-0), referente ao período de 08/71 a 11/79, inscrito como Dívida Ativa em 26/12/80, livro 8, fls. 427, NFDL nº 662/80, no valor de Cr\$ 1.094.158,93; **CLÍNICA MÉDICA ASSISTENCIAL LTDA.** (Proc. nº 21380-2), referente ao período de 11/79 a 06/80, inscrito como Dívida Ativa em 18/2/82, proc. administrativo nº 465, livro 10, fls. 78, no valor de Cr\$ 193.590,24; **MADEIREIRA THELOR LTDA.** (Proc. nº 21411-6), referente ao período de 06/80 a 01/81, inscrito como Dívida Ativa em 15/3/82, livro 10, fls. 161, processo administrativo nº 1715, no valor de Cr\$ 663.581,31; **SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA** (Proc. nº 22379-4), referente ao período de 02/73 a 06/78, inscrito como Dívida Ativa em 11/6/82, livro 10, fls. 353, processo administrativo nº 1352261, no valor de Cr\$ 81.047,19; **BALNEÁRIO HOTEL TINGARÁ LTDA.** (Proc. nº 22421-9), referente ao período de 09/66 a 01/78, inscrito como Dívida Ativa em 12/11/81, livro 10, fls. 29, processo administrativo nº 1091158, no valor de Cr\$ 1.328.930,20; **AGROVAL - AGRUPADORA E INDÚSTRIA VALE DO ANAPU LTDA.** (Proc. nº 22561-4), referente ao período de 09/79 a 12/80, inscrito como Dívida Ativa em 14/5/82, livro 10, fls. 249, processo administrativo nº 1865, no valor de Cr\$ 450.340,68; **ARMAZÉM MACHADO LTDA.** (Proc. nº 22563-0), referente ao período de 09/80 a 06/81, inscrito como Dívida Ativa em 14/5/82, processo administrativo nº 2489, no valor de Cr\$ 846.940,00; **COOPERATIVA MISTA DE PESCA NORTE BRASILEIRA LTDA.** (Proc. nº 22567-3), referente ao período de 04/79 a 08/81, inscrito como Dívida Ativa em 14/5/82, livro 10, fls. 245, processo administrativo nº 2497, no valor de Cr\$ 2.756.303,15; **DISTRIBUIDORA ELBORADO S/A** (Proc. nº 22569-0), referente ao período de 01/79 a 12/79, inscrito como Dívida Ativa em 14/5/82, livro 10, fls. 192, processo administrativo nº 398, no valor de Cr\$ 2.512.145,26; **J. L. VALENTE** (Proc. nº 22577-0), referente ao período de 12/77 a 12/79, inscrito como Dívida Ativa em 14/5/82, livro 10, fls. 207, processo administrativo nº 461, no valor de Cr\$ 134.461,32; **JOANA D'ARC TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA.** (Proc. nº 22579-7), referente ao período de 03/80 a 04/81, inscrito como Dívida Ativa em 14/5/82, livro 10, fls. 272, processo administrativo nº 1566, no valor de Cr\$ 544.075,11; **MÓDULOS ALUMÍNIO IND. E COM. LTDA. - SUC. DE BOX**

BEL IND. E COM. (Proc. nº 22589-4), referente ao período de 12/79 a 04/81, inscrito como Dívida Ativa em 14/5/82, livro 10, fls. 267, processo administrativo nº 1747, no valor de Cr\$ 794.088,81; **ICO ARACI MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA.** (Proc. nº 22728-5), referente ao período de 04/76 a 10/77, inscrito como Dívida Ativa em 01/12/82, livro 11, fls. 68, processo administrativo nº 1351818, no valor de Cr\$ 1.179.874,25; **EMERCINDO DE SOUZA RODRIGUES** (Proc. nº 24745-6), referente ao período de 03/79 a 05/82, inscrito como Dívida Ativa em 20/9/83, livro 11, fls. 372, processo administrativo nº 760, no valor de Cr\$ 397.972,80; **PROLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS** (Proc. nº 28198-0), referente ao período de 12/81 a 07/82, inscrito como Dívida Ativa em 11/2/85, livro 13, fls. 371, processo administrativo nº 561, no valor de Cr\$ 372.313,80; **CLÍNICA ODONTOLÓGICA 13 DE MAIO LTDA.** (Proc. nº 90.786-0), referente ao período de 04/78 a 07/78, inscrito como Dívida Ativa em 27/2/86, livro 17, fls. 114, processo administrativo nº 6436420, no valor de Cr\$ 72.170,62; e **J. LOURENÇO CORRÊA PANTOJA** (Proc. nº 90.1897-8), referente ao período de 11/81 a 04/84, inscrito como Dívida Ativa em 27/2/86, livro 17, fls. 71, processo administrativo nº 6435726, no valor de Cr\$ 95.092,41, valores esses devidamente atualizados nesta data e acrescidos dos consectários legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que os Executados se encontram em lugares incertos e não sabidos, CITA-OS pelo presente, assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias, após a a que se refere este Edital, para pagamento das dívidas e seus acessórios, ou nomeação de bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir as execuções, cerrando das intimações dos atos de constrições os prazos de 30 (trinta) dias para oposição de Embargos, cientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta Capital, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância é expedido este Edital com o prazo de 30 (trinta) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada uma cópia no local de costume deste Foro. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Dr. Hamilton de Sá Dantas* (André Araújo), Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, *Dr. Fernando Neves* (Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª. Vara, o conferi e assinei.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(G.Reg.36.539)

BOLETIM Nº 058/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 05.04.1991

TELEX

Nº : 048/91
De : Artur Manoel de Carvalho Nunes - Diretor da Subsecretaria da 3ª Turma do TRF da 1ª. Região.
Assunto : Solicita o envio do Agravo de Instrumento 90.01.15748-3/0 ao STJ.
DESPACHO : À Secretaria para as providências cabíveis.

OFÍCIOS

Nº : 827/91
De : Demerval Aparecido Francisco - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha Folha de Antecedentes de Renato Guimarães Bentes.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 165/91,
De : Saletê Maria Polita Macalôz - Juíza Federal da 7ª Vara do Rio de Janeiro.
Assunto : Comunica que na carta precatória expedida no Processo nº 16060-8, foi efetivada a citação do devedor, porém não foi efetivada a penhora por falta de bens.
DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : Juízo da 2ª Vara de São Paulo/SP.
Ref. : Processo nº 31832-9
Finalidade : Citação do representante legal da firma executada.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 90.0085-8
Impete : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : Diretor Presidente da Cia. Docas do Pará - CDP
Adv. : Pedro Paulo de Assumpção e outros
DESPACHO : Cumpra-se o V. Acórdão, cientes as partes.

AUTOS DE EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.31022-0
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Maria Amélia Franco
Excdo : Paulo de Tarso Saraiva Pinto
Adv. : Sant'Ana Pereira
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª. Região.

AUTOS DE AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.11322-0 (Liq. Jud. de Cooperat.)
Autor : União Federal
Procur. : José Augusto T. Potiguar
Ré : Cooperativa Agrícola Mista de Moca-juba Ltda.
Adv. : José Maria da Gama Maia
DESPACHO : Abra-se vista dos autos à União Federal. Belém, 05.04.91.

Proc. nº : 00.11316-6 (Liq. Jud. de Cooperat.)
Autor : INCRA
Adv. : Edmé Moura Corrêa
Ré : Cooperativa Agrícola de Alenquer
DESPACHO : Face ao que determina a Lei nº 7231, de 23 de outubro de 1984 (arts. 1º e 2º) declarando competente o Ministério da Agricultura para a fiscalização e controle das sociedades cooperativas de que trata a Lei nº 5.784, de 16.12.71, abra-se vista dos autos ao INCRA.

Proc. nº : 90.149-8
Autor : União Federal
Procur. : José Augusto T. Potiguar
Ré : Y. Yamada S/A Comércio e Indústria
Adv. : José Figueiredo de Souza
DESPACHO : 1- Apresente, a perita, o documento referido na promoção de fls. 146vº. Intime-se por mandado; 2- Abra-se vista dos autos à União Federal para que se pronuncie sobre o pedido de fls. 148/149.

AUTOS DE AÇÃO DE DEPÓSITO

Proc. nº : 00.7201-0
Autor : Caixa Econômica Federal
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Réu : Hermógenes Marajolino de Figueiredo Martins
Adv. : Carlos Pedro Paiva Furtado
DESPACHO : Certifique a Secretaria se a contagem de fls. 54/55, deu entrada no prazo legal. Voltem conclusos.

AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc. nº : 00.24668-9
 Embgte : Laura Franco da Rocha
 Adv. : Pedro Paulo Campos
 Embgdo : Ministério Público
 Procur. : José Augusto T. Potiguar
 DESPACHO : Vistos, em despacho. 1- Defiro as provas requeridas pelo Ministério Público (fls. 52); 2- Nomeio Perito do Juízo o Eng. Arq. Edmilson Farias Lima, CREA nº 6.428-D, 1a. Região (Trav. Mauriti, nº 845, Vila Fortunata, casa 03, fone 244-1482), devendo apresentar comprovante de quitação com o CREA; 3- Indiquem as partes, querendo e no prazo legal, seus assistentes técnicos, juntando quesitos, estes em três (3) vias; 4- Designo o dia 12 de agosto de 1991, às 10:00 horas, para o compromisso e início da perícia; 5- Faculto ao Perito do Juízo, o exame dos autos da ação penal nº 21.733.

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 00.32800-8
 Expte : INCRA
 Adv. : Irefef Ivan Araújo Souza
 Expdo : Themistocles Formighieri
 Adv. : Washington Lucena Rodrigues
 DESPACHO : Junte-se cópia da sentença prolatada às fls. 74/76, da ação cautelar nº 00.34442-7, informando a Secretária, a seguir, o seu andamento atual (fls. 50, 2a. certidão).

Proc. nº : 00.32928-2
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Expdo : Ovídio Gomes de Oliveira
 Adv. : Nadir Luiz Pereira
 DESPACHO : Sobre os pedidos do Perito do Juízo (fls. 142/143 e 146), digam as partes em cinco dias.

AUTOS DE CONSIGNATÓRIA

Proc. nº : 00.23901-1
 Reqte : Adelfo Rocha de Jesus e outros
 Adv. : Adilson G. Verçosa
 Reqdó : Caixa Econômica Federal e B.N.H.
 Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
 DESPACHO : Sobre o demonstrativo de fls. 464, digam as partes.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.22632-7
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réus : Álvaro Augusto Vilhena e outros
 Adv. : Djalma Farias, Waldir Bandeira e outros.
 DESPACHO : Face à certidão supra, notifiquem-se os acusados ali indicados para que constituam novos defensores.

Proc. nº : 00.4390-7
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Almerindo Trindade
 Réus : João da Cunha Maciel e outros
 DESPACHO : Atenda-se o pedido de fls. 1488.

Proc. nº : 90.1658-4
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Hélio Lima Gomes
 DESPACHO : Sobre o contido na certidão de fls. 53 verso, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 90.846-8
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Estanislau de Souza Brandão Filho
 DESPACHO : Face ao não comparecimento do réu à audiência designada, apesar de regularmente citado, decreto-lhe a revella, e nomeio, para defender-lhe, o doutor Abraham Assayag, advogado com escritório nesta cidade, o qual deverá ser intimado para os fins do art. 395 do Cód. de Proc. Penal.

Proc. nº : 90.668-6
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réus : Lucivaldo dos Santos Silva e outros
 Adv. : Regina Ferreira Vaz e outros
 DESPACHO : Nomeio defensor do acusado José Maria de Sousa Caldeira, o doutor Milton Ferreira Chagas, advogado com escritório nesta cidade, que deverá ser intimado para os fins do art. 395, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 00.25292-1
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Germano Clemente Rizzo
 Adv. : José Cabral
 DESPACHO : Cumpra-se o art. 500 do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 00.23507-5
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réus : Ignez Vieira Lourenço e outros
 Adv. : Paulo Klautau e outros
 DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 00.23094-4
 Autora : Justiça Pública

Procur. : Paulo Meira
 Réu : José Pereira Lima de Sena e outros
 Adv. : José Cabral e outros
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 16.08.91, às 08:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado Carmelindo Maria de Jesus Azevedo. Empega-se o competente Edital de Citação com o prazo de quinze (15) dias, cientificando o representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 00.27500-0
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réus : Bernardino Pontes Gonçalves e outros
 Adv. : José Cabral e outro
 DESPACHO : Face ao contido na certidão supra, aplico ao réu Antonio Palheta da Silva a pena de revella. Nomeio o doutor Milton Ferreira Chagas, advogado com escritório nesta cidade, defensor do referido acusado, que deverá ser intimado para os fins do art. 395 do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 00.26023-1
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réus : Jaime Borges da Costa e outros
 Adv. : Manuel Figueiredo e Waldemir Teizei
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 115 verso, do douto Procurador da República.

Proc. nº : 00.13492-9
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réus : Sérgio Maués de Faria e outro
 Adv. : Wilson Araújo Sousa e outro
 DESPACHO : Cumpra-se o art. 500 do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 00.15716-3
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réus : João Soares e outros
 Adv. : Antonio Vilar Pantoja, Hamilton Gualberto, Américo Leal, Pedro Bentes Pinheiro, Rui Villar Sampato, e Adalberto Ambrósio de Souza.
 DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 00.16215-9
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réus : Cláudio César Ferreira Albuquerque e outros
 Adv. : José Cabral e outros.
 DESPACHO : Arquive-se.

Proc. nº : 00.22740-4
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Marcus Augusto Cavalcante Bentes
 Adv. : Manoel Garcia da Costa
 DESPACHO : Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.22756-0
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : José Augusto T. Potiguar
 Réu : Dadielau de Almeida Pita Moreira
 Adv. : Alberto Campos
 DESPACHO : Face ao contido no Ofício de fls. 145, empega-se carta precatória à Seção Judiciária do Estado do Maranhão, a fim de ali ser inquirida a testemunha David Abreu de Souza.

Proc. nº : 00.22012
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réus : Osvaldo Costa Ferreira e outros
 Adv. : Gerson Vilhena, Djalma Chaves e Paulo Rola
 DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

AUTOS DE HABEAS CORPUS

Proc. nº : 90.2277-0
 Pacientes : Icaro Pinheiro Sereni e outro
 Adv. : Américo Leal
 Impdo : Comandante do I COMAR
 DESPACHO : Arquive-se.

AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Proc. nº : 91.536-3
 Autor : Delegado de Polícia Federal
 Réu : Franciaco Coelho Mendes
 Adv. : Ademildo Barbosa da Silva
 DESPACHO : Vistos, etc. Cuida-se de comunicação de prisão em flagrante do nacional Francisco Coelho Mendes, devidamente qualificado no Auto de Flagrante em anexo, por infração do artigo 334, caput, do Código Penal. Ouvido o representante do Ministério Público Federal, opina pelo não relaxamento da prisão, por haver atendido as formalidades legais. Isto posto, dou pela legalidade da prisão de que se trata, efetuada que foi com observância das formalidades legais e em hipótese que a autoriza. Comunique-se à autoridade processante. Custas, na forma da Lei. P.R.I.

Proc. nº : 91.537-1
 Autor : Delegado de Polícia Federal
 Réu : Agenor Heris Machado
 Adv. : Ademildo Barbosa da Silva
 DESPACHO : Cuida-se de comunicação de prisão em flagrante do nacional Agenor Heris Machado, devidamente qualificado no Auto de Flagrante em anexo, por infração do artigo 334, caput, do Código Penal. Ouvido o representante do Ministério Público Federal, opina pelo não relaxamento da prisão, por haver atendido as formalidades legais. Isto posto, dou pela legalidade da prisão de que se trata, efetuada que foi com observância das formalidades legais e em hipótese que a autoriza. Comunique-se à autoridade processante. Custas, na forma da Lei. P.R.I.

Proc. nº : 91.538-0
 Autor : Delegado de Polícia Federal
 Réu : Pedro Pereira de Carvalho
 DECISÃO : Vistos, etc. Cuida-se de comunicação de prisão em flagrante do nacional Pedro Pereira de Carvalho, devidamente qualificado no Auto de Flagrante em anexo, por infração do artigo 334, caput, do Código Penal. Ouvido o representante do Ministério Público Federal, opina pelo não relaxamento da prisão, por haver atendido as formalidades legais. Isto posto, dou pela legalidade da prisão de que se trata, efetuada que foi com observância das formalidades legais e em hipótese que a autoriza. Comunique-se à autoridade processante. Custas, na forma da Lei. P.R.I.

AUTOS DE INQUÉRITOS

Proc. nºs : 91.611-4, 91.613-0, 91.618-1
 Autora : Justiça Pública
 Indócos : Desaparecimento de Tape-Deck do Hospital João de Barros Barreto; Responsáveis pela Empresa Polo Engenharia Comércio Ltda.; Herodoto Alves da Silva.
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Proc. nº : 91.385-9
 Reqte : Justiça Pública
 Reqdó : Mecenas da Costa Neves
 DESPACHO : Devolva-se a presente ao Juízo deprecante, com as cautelares legais e as nossas homenagens.

AUTOS DE AÇÃO SUMARÍSSIMA

Proc. nº : 00.36226-3
 Autor : Nina Barcessat
 Adv. : Camillo Montenegro Duarte
 Réus : União Federal e Empresa Táci Aéreo Marília Ltda.
 Adv. : José Augusto T. Potiguar e Carlos Henrique Vaz Guimarães.
 DESPACHO : 1- Indefiro o pedido de Isaac Barcessat para que seja admitido como Assistente da Autora, por falta de interesse jurídico (fls. 51 e 215/224, item V). 2- Em continuação a audiência realizada em 30.10.89 (fls. 198), designo o dia 28 de agosto de 1991, às 08:30 horas, para a oitiva das testemunhas residentes em Belém e depoimento pessoal da autora e representante legal da TAM; 3- Intimem-se as partes; 4- Empeçam-se cartas precatórias para a colheita dos depoimentos das testemunhas arroladas pela União Federal (fls. 74/75).

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº : 00.34442-7
 Reqte : Themistocles Formighieri e outro
 Adv. : Washington Lucena Rodrigues
 Reqdó : INCRA
 Adv. : Irefef Ivan Araújo Souza
 DESPACHO : 1- À conta. 2- Intimem-se os apelantes para o preparo do recurso, no prazo legal.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
 Dr. FERNANDO N. TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 05/04/91

DESPACHOS EM OFÍCIOS
 Nº.: 032/91 - TRANSBRASIL - Sucursal - Belém
 Assunto.: Vem informar em resposta ao Of. nº.: 884, de 25/3/91, ref. proc. 91.0257-9 J. Conclusos.
 Nº.: 173/DRE/GAB/NLM - Delegado da Receita Federal em Belém
 Assunto.: Vem informar em atenção ao Ofício nº 786, de 14/3/91.
 DESPACHO.: J. Conclusos.
 DESPACHOS EM REFIÇÕES
 De.: AEROLINO SOARES BATISTA E OUTROS
 Adv.: Dra. Maria Lúcia de M. Carramanho
 Assunto.: Vem pedir que seja considerado como

QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

parte da petição inicial, ref. proc. nº....?

Do: IBAMA
Adv.: Dr. João Wilkens Belém
Assunto: Vem requerer a suspensão do processo com base no art. 40/6830/80, ref. processo nº 21042

DESPACHO: J. Conclusos.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato Moraes
Assunto: Requer a extinção da Execução nº.: 8.838

DESPACHO: J. Conclusos.

De.: RIO NORDE TAXI AEREO LTDA
Assunto: Vem informar em resposta ao Ofício nº 845/91

DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: INSS (Adv. Dr. Joaquim M. Rocha)
Assunto: Vem expor e requer nos autos nºs.: 24556-9 e 22533-9

DESPACHOS: J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS
Nº.: 91.00501-0/J.F. 3ª Região - Estado do Ceará - Carta Precatória Criminal, Ref. Proc. nº 89.01797-7

DESPACHO: N. A. Conclusos.

Nº.: 89.01653-9 (Execução Fiscal)
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Exceda: UNIÃO MESBLA

Adv.: Dr. Roberto Rodrigues Cardoso
DESPACHO: 1. Os embargos à execução presente in terpostos pela executada/embargante foram julgados procedentes, impondo-se, dessa forma, o levantamento da penhora feita sobre o numerário cujo depósito encontra-se às fls. 17/18. 2. Traslade-se cópias daquela decisão para o presente processo (Execução). 3. Expeça-se alvará para levantamento do respectivo depósito. 4. Após, então, archive-se com as anotações de estilo e baixa na distribuição.

Nº.: 90.000298-2 (Embargos a Execução)
Embqte.: UNIÃO MESBLA
Adv.: Dr. Roberto Rodrigues Cardoso
Embqdo.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
DESPACHO: Cite-se, na forma requerida às fls. 74/75.

Nº.: 00.22721-8 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: PAULO SERGIO TOMAZ TORRES
DESPACHO: Não tendo a defesa do réu arrolado testemunha, (cert. de fls. 171) mando que se cumpra o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Nº.: 91.00465-0 (Ação Cautelar)
Reqte.: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO GALO LTDA-COOPERGALO
Adv.: Dr. Uile Reginaldo Pinto
Reqda: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Processe-se sem liminar. 2. Cite-se a União Federal, na forma do art. 802, do C.P.C., para, querendo, contestar a presente ação cautelar inominada, inclusive, indicando as provas que pretende produzir. Belém, 05 de abril de 1991 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 05.04.91

PETIÇÕES:

Da: S U N A B
Proc.: Drª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Assunto: Requer a suspensão do proc. nº 31.734 pelo prazo de 30 (trinta) dias.
DESPACHO: A. Conclusos.

Do: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER.
Adv.: Drª Amélia Fátima Cardoso Fajardo
Assunto: Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.0037-0.
DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nºs: 91.0630-0, 91.0636-0, 91.0639-4, 91.0643-2, 91.0648-3, 91.0657-2, 91.0651-3.
De: RAIMUNDO PARTOJA LOBATO, NEUSELIDES BARRA DE OLIVEIRA, RAIMUNDO PAIVA DA CONCEIÇÃO, MOACIR DE JESUS RABELO, BENEVUTO

FERREIRA DE FIGUEIREDO, AGOSTINHO FERNANDES RIBEIRO e outros, JOÃO DE DEUS PINHEIRO, respectivamente.
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Assunto: Vem propor AÇÃO ORDINÁRIA contra o INSS.
DESPACHO: A. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº: 89.2384-5
Autor: JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA
Adv.: Dr. José Epifânio e outra
Réu: UNIÃO FEDERAL (UNIÃO FEDERAL)
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Dentes
DESPACHO: Apresente o autor, no prazo de (05) cinco dias, o original do documento de recolhimento do tributo e, bem assim, cópia da Nota Fiscal de aquisição do veículo.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº: 91.0551-7
Impete: AGROMOTO MÁQUINAS E MOTORES LTDA.
Adv.: Drª Estela Simonne Ramos e outro
Impdo: SUPERINTENDENTE DO INSS/PA
DESPACHO: 1. Não se fazem presentes na impetração os pressupostos estabelecidos no artigo 7º, II da Lei 1533/51, ensejadores da concessão da medida "initio litis", INDEFIRO, pois, a liminar pleiteada. 2. Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para que preste as informações no prazo legal.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº: 34.576
Reqte: IVANIZE SILVA DA COSTA
Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués e outro
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
DESPACHO: Oficie-se à CEF, Agência Círio, solicitando o extrato de conta nº 022.005.000 01854-7 (doc. de fl. 25). Após, encaminhe-se ao Setor de Cálculos.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Nº: 90.1973-7
Reqte: I N C R A
Reqdo: ROMILDO DE CARVALHO GOUTINHO
DESPACHO: Face a informação supra, ad cautelam, suspenso o leilão público para hoje designado e determine-se requisito do Cartório de Registro de Imóvel competente as certidões apontadas. Após, renove-se a conclusão.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº: 31.898
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu: BENEDITO ALMEIDA LEMOS
Adv.: Dr. Roberto Bezerra
DESPACHO: Intime-se o defensor do acusado para manifestar-se sobre a certidão de fl. 183.

Nº: 32.541
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES
Adv.: Drª MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA
DESPACHO: Designo o dia 07 de outubro vindouro, às 09:00 horas, único desimpedido, para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação. Notifiquem-se e intime-se, tanto o Ministério Público como a defensora do acusado.

Nº: 34.600
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu: RAIMUNDO SEVERINO DE FREITAS e outros
Adv.: Drª Lindalva Gomes Jardina e outros
DESPACHO: Designo o dia 09 de outubro vindouro, às 09:00 horas, único desimpedido, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, cujas notificações e requisições ao órgão onde servem ora determino. De-se ciência ao Ministério Público, aos réus e seus defensores.

Nº: 90.1121-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: IDEVAL GONÇALVES
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fl. 3/4. 2. Cite-se o acusado para se ver processar por todos os termos e atos da ação penal até final julgamento. 3. Designo o dia 10 de outubro vindouro, único desimpedido, às 09:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado IDEVAL GONÇALVES, ciente o representante do Ministério Público. 4. Expeça-se mandado.

Nº: 91.0387-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Réu: ARMANDO ADHEMAR NUNES MIQUEIRO e outro
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fl. 3/8. 2. Citem-se os acusados para se verem processar por todos os termos e atos da ação penal, até final julgamento. 3. Designo o dia 15 de outubro vindouro, único desimpedido, às 09:00 horas, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório dos acusados ARMANDO ADHEMAR NUNES MIQUEIRO e JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, ciente o representante do Ministério Público Federal. 4. Expeça-se mandado. Oficie-se.

Nº: 31.951
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: ESTELO MACIEL DA COSTA
Adv.: Dr. Roberto Bezerra
DESPACHO: Ao contador para informar os valores mínimo e máximo atualizados, correspondentes à matéria criminal, de que trata a Resolução de nº 19, de 19.10.90.

Nº: 89.0531-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: AUDIR RAMOS BARBOSA
Adv.: Dr. José da Rocha Moreira
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº: 33.241
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu: DÁRIO MOTTA VANUCCI e outro
Adv.: Dr. José Suerley Aguiar da Cunha e outro
DESPACHO: Face a informação da Superintendência do DPE/PA (doc. fl. 197), expeça-se Carta Precatória a um dos Juizes Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal e Ofício Precatório a um dos Juizes de Direito da Comarca de Santarém, a fim de serem inquiridas as testemunhas mencionadas naquele expediente.

Nº: 89.00616-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: LUIS CARLOS DE SOUZA REGO
Adv.: Drª Lillian Greyce de A. Souza
DESPACHO: Tendo em vista que as testemunhas e as vítimas mencionadas na denúncia (doc. fls. 3/5) residem na cidade de Santarém, solite-citem-se a um dos Juizes de Direito daquela Comarca as suas inquirições, encarecendo-lhe a necessidade de ali ser nomeado ao acusado um defensor "ad hoc", caso não compareça ao ato o defensor "dativo".

Nº: 89.1938-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: ANTONIO TELXEIRA DA SILVA e outros
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 3/5, porque revestida das formalidades extrínsecas e intrínsecas previstas no art. 41 do Código de Processo Penal. 2. Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo, cujos interrogatórios designo da seguinte forma: - ANTONIO TELXEIRA DA SILVA e GRACIL PINTO DE ALMEIDA, para o dia 27 de agosto vindouro, às 09:00 horas. - PEDRO DUTRA PRESTES e JOÃO BAPTISTA DUTRA CARNEIRO, para o dia 29 de agosto vindouro, às 09:00 horas. 3. Expeçam-se Carta e Ofício Precatórios. Oficie-se. 4. De-se ciência ao representante do Ministério Público Federal.

Nº: 33.055
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu: CLAUDIO BIANOR MAIA FERRNANDES
DESPACHO: Designo o dia 25 de abril do ano corrente, às 10:00 horas, único desimpedido, para audiência das testemunhas arroladas pela acusação. Intime-se. Cientes o réu, seu defensor e o representante do Ministério Público Federal.

Nº: 89.0280-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: CLAUDIO ANTONIO BUENO ROCHA e outros
Adv.: Dr. Haylton de S. Reis e outros
DESPACHO: 1. Desentranhe-se a precatória de fls. 1.517 a 1.542, deixando em seu lugar fotocópias autenticadas de todos os documentos, remetendo-a ao Juízo deprecado com a solicitação de recambiamento do preso a este Juízo, a fim de que seja ele interrogado em virtude do processo criminal que está respondendo. 2. Defi-

ro o pedido formulado pelo Ministério Público às fls. 1516-v.

CLASSE 09001 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Nº : 90.2556-7
 Repte : JUSTIÇA PÚBLICA
 Reqdo : MOACIR DE SOUZA MODESTO
 DESPACHO: Devolvam-se estes autos ao MM. Juiz Federal deprecente, com as nossas homenagens, após a baixa na distribuição.

Nº : 91.0121-0
 Repte : JUSTIÇA PÚBLICA
 Reqdo : PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO e outro
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 09008 - INQUÉRITO

Nº : 89.1233-9
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Inddo : BIM INDUSTRIAS METALÚRGICAS LIDA.
 DESPACHO: Acolho o parecer ministerial. Restituam-se estes autos à esfera policial para diligências conforme solicitado. Prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 05.04.91

OFÍCIOS:

Nº 629/91-CART/SR/DPF/PA
 Do : Presidente do IPL nº 44/90-SR/PA
 Assunto : Encaminha folhas de antecedentes de Daniel Lima da Silva.

DESPACHO: Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:

Waldemar Basílio Nunes
 Advogado: Gildo Corrêa Ferraz
 Assunto : Requer a suspensão do prazo para a contestação até que os depósitos sejam efetivados e o deferimento da imissão de posse. Proc nº 91.668-8
 DESPACHO: J. Conclusos.

INSS

Proc. : Maria Consuelo Pessoa dos Santos
 Assunto : Requer baixá do processo à Contadoria para o cálculo
 Processo nº 90.864-6
 DESPACHO: J. Conclusos.

INFRAERO

Advogado: Jairo Resende
 Assunto : Vem apresentar contestação. Proc. nº 91.305-0
 DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHOS EM CARTA PRECATÓRIA:

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS:

Nºs 90.19704-0 e 90.0302261-5
 Reptes : Caixa de Construções de Casas p/ Pessoal do Ministério da Marinha e INCR, respectivamente
 Reqdos : José Hildo Richene Silva e José Roberto Barbosa de Vilhena, respectivamente
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 05.04.91. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

(G.Reg.36.232)

BOLETIM Nº 059/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 08.04.91

TELEX

Nº : 234/91 - GP
 De : José Anselmo de Figueiredo Santiago Juiz Presidente do TRF 1ª Região.
 Assunto : Comunica que expediu ato designando o Dr. Daniel Paes Ribeiro para assumir titularidade da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas por 30 dias.
 DESPACHO : À Secretaria Administrativa para os fins.

OFÍCIO

Nº : 147/91
 De : Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador-Chefe da Procuradoria da República neste Estado.
 Assunto : Comunica que o Dr. Edison Messias de Almeida passou a integrar o quadro de membro do Ministério Público da União, como Procurador da República.
 DESPACHO : Encaminhem-se cópias do expediente aos senhores juizes.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.

Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 08.04.91

OFÍCIOS

Nº : 145/91
 De : Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador-Chefe da Procuradoria da República neste Estado.

Assunto : Comunica que o Dr. Edison Messias de Almeida passou a integrar o quadro de membro do Ministério Público da União, como Procurador da República.
 DESPACHO : À Secretaria.

Nº : 035/91
 De : Fábio Castano - Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Restitui sem cumprimento o mandado de prisão expedido contra Gleison Vieira de Souza.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 106/91-DERC
 De : José Anselmo de Figueiredo Santiago Juiz Presidente do TRF 1ª Região.

Assunto : Comunica que a verba requisitada no Precatório Requisitório expedido no Processo nº 4628, encontra-se à disposição dos interessados.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 384/91-GC
 De : Euclides Aguiar - Juiz Vice-Presidente e Corregedor do TRF 1ª Região.

Assunto : Comunica que assumiu a Vice-Presidência e Corregedoria do TRF da 1ª Região e que conta com a valiosa colaboração deste Juízo.
 DESPACHO : À Secretaria.

PETIÇÕES

Petição de Rosa Maria Petrucelli e outros
 Adv. : Helionar Matos e Gerson Matos
 Assunto : Vem juntar procurações no Processo nº 3049.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Jorge Lopes Pena
 Adv. : Manoel Garcia
 Assunto : Vem dizer que desiste de apresentar alegações preliminares no Processo nº 00.34531.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Belém Pesca S/A
 Adv. : Haroldo Alves dos Santos
 Assunto : Vem indicar as provas que pretende produzir no Processo de Ação Ordinária.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Edivaldo Aquino Sacramento Lobato
 Adv. : Esauamar Favacho Bandeira
 Assunto : Requer seja declarada extinta a punibilidade, pela prescrição, no Processo nº 5472.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INSS
 Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Assunto : Vem dizer que concorda com o cálculo efetuado no Processo de Execução nº 4910-7.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da CEF
 Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitech
 Assunto : Vem informar o atual endereço da firma Planet Assessoria Ltda., no Processo nº 33440-5.
 DESPACHO : J. conclusos.

Petição da CEF
 Adv. : Max Luiz C. D'Oliveira
 Assunto : Requer a suspensão por 120 dias do Processo nº 808.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Aláudio Costa Ferreira
 Adv. : Luiz Roberto de Melo
 Assunto : Vem apresentar contra-razões à apelação no Processo nº 90.1743-2.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Assuntos : 1) Requer a extinção do Processo nº 89.2377-2; 2) Vem indicar bens a penhora no Processo nº 00.30853-6 e 00.30857-9.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Inaias Pereira de Araújo
 Adv. : José Fernandes Chaves
 Assunto : Vem apresentar razões finais no Processo nº 30.963.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Raimunda Sena de Oliveira
 Adv. : Maria José Cabral Cavalli
 Assunto : Requer faça aos motivos expostos se já deferida a medida liminar requerida no Processo nº 91.552-5.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Oliveira Paulino d' Silva
 Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
 Assunto : Requer providências no Processo nº 23148/82.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Francisco Valcher Theodoro de Andrade
 Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
 Assunto : Requer providências no Processo nº 22149/83.
 DESPACHO : J. Conclusos.

MANDADO DEVOLVIDO

De : Comarca de Marapanim
 Ref. : Processo nº 90.1859-5.
 Finalidade : Notificação de Carlos Eduardo de Lima Braga.
 DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : Juízo Federal da 2ª. Vara de Rondônia
 Ref. : Processo nº 89.720-3
 Finalidade : Citação de Helmany de Castro Sidrim
 DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 00.29244-3
 Autor : João Roberto Cavalcante e outro
 Adv. : Juracy Barata Jucá Neto e outros
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo
 DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 91.418-9
 Impte : Agências Mundiais Ltda.
 Adv. : Aey Marcos dos Santos
 Impdo : Diretor Presidente da Cia. Docas do Pará - CDP.
 DESPACHO : Abra-se vista ao douto representante do Órgão do Ministério Público Federal.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 00.16021-0
 Expte : IAPAS
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdo : Valquir Ribeiro
 DESPACHO : Nos termos do art. 40 e parágrafos, da Lei nº 6.830, de 1980, e, conforme requerido à fls. 22 verso, suspendo o curso da presente execução fiscal e determino que se abra vista dos autos ao representante legal da exequente.

Proc. nº : 00.21201-6
 Expte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo : Madalena Peixoto & Cia. Ltda.
 DESPACHO : Cite-se a firma executada na pessoa de seu representante legal Sr. José Alonso Peixoto, devendo constar no respectivo mandado, o endereço indicado pela exequente à fl. 14 verso.

Proc. nº : 89.2138-9
 Expte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo : Rádio e Televisão Guajará Ltda.
 Adv. : Aldebaro Cavaleiro Klautau Neto
 DESPACHO : Indique a exequente outros bens de propriedade da firma devedora, para garantia da dívida, já que não aceitou o penhorado à fl. 13.

Proc. nº : 89.2263-6
 Expte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo : Rádio e Televisão Guajará Ltda.
 Adv. : Aldebaro Cavaleiro Klautau Neto
 DESPACHO : Indique a exequente outros bens de propriedade da devedora para a garantia da dívida, já que não aceitou o penhorado à fl. 13.

Proc. nº : 89.2282-2
 Expte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo : Rádio e Televisão Guajará Ltda.
 Adv. : Aldebaro Cavaleiro Klautau Neto
 DESPACHO : Indique a exequente outros bens de propriedade da devedora, para garantia da dívida, já que não aceitou o penhorado à fl. 13.

Proc. nº : 89.2286-5
 Expte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo : Rádio e Televisão Guajará Ltda.
 Adv. : Aldebaro Cavaleiro Klautau Neto
 DESPACHO : Indique a exequente outros bens de propriedade da devedora para a garantia do Juízo, já que não aceitou o penhorado à fl. 13.

Proc. nº : 90.475-6
 Expte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo : Rádio e Televisão Guajará Ltda.
 Adv. : Aldebaro Cavaleiro Klautau Neto
 DESPACHO : Indique a exequente outros bens de propriedade da devedora para a garantia da dívida, já que não aceitou o indicado à fl. 08.

Proc. nº : 90.1553-7
 Expte : IAPAS (INSS)
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdo : Maria Bibiana Rodrigues
 DESPACHO : Diga o exequente.

Proc. nº : 00.2857-8
 Exqte : IAPAS (INSS)
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdto : Curtume Gurjão S/A
 DESPACHO : Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80 e conforme requerido à fls., suspendo o curso da presente execução fiscal e determo que se abra vista dos autos ao representante judicial do exequente.

EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.6324-0
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Amélia Franco
 Excdto : Wanderley Minas Pereira e outros
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 101.

Proc. nº : 00.6390-8
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Renato Lobato de Moraes
 Excdto : Pedro Gonçalves e outros
 DESPACHO : Diga a exequente.

Proc. nº : 00.9376-9
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Renato Lobato de Moraes
 Excdto : Antonio Araújo Freitas e outros
 DESPACHO : Diga a exequente.

Proc. nº : 00.11827-3
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
 Excdto : Raimundo Bezerra dos Santos e outros
 DESPACHO : Diga a exequente.

Proc. nº : 00.12011-1
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
 Excdto : Raimunda Faustina de Souza e outros
 DESPACHO : Diga a exequente.

Proc. nº : 00.12100-2
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
 Excdto : Luiz Oliveira Lima e outro
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 117. Ofício -se.

Proc. nº : 00.12748-5
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
 Excdto : José Pinheiro dos Santos e outros
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 118.

AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº : 90.2261-4
 Agvte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Agvdo : Companhia Nacional de Frigoríficos-CONFRI
 Adv. : João José Maroja
 DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 526 do Código de Processo Civil.

AUTOS DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Proc. nº : 89.1185-5
 Reqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 Reqdto : José Luiz Ramos da Paizão
 DESPACHO : Diga a requerente.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Proc. nº : 00.36305-7
 Reqte : INCRA
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
 Reqdto : Joaquim Serrão de Castro Neto
 Adv. : Joazil Machado Serrão de Castro
 DESPACHO : Intime-se o INCRA para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.16430-5
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Almerindo Trindade
 Réus : José Ribamar de Azevedo e outros
 Adv. : Alberto da Silva Campos e outros
 DESPACHO : Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª. Região.

AUTOS DE INQUÉRITO

Proc. nº : 91.0042-6
 Autor : Justiça Pública
 Indedo : Desaparecimento de máquina da Diretoria da Fed. Agric. Reforma Agrária.
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL TITULAR: DR. ARISTIDES MEDEIROS.
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. HAMILTON DANTAS.
 DIRETOR DE SECRETARIA: DR. FERNANDO TOCANTINS.

RESENHA DO DIA 09/4/91.

EXPEDIENTE DO DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS:

DESPACHOS EM OFÍCIOS:

OFÍCIO Nº 033/91-GRF/SR/DPF/PA
 Assunto : Apresentação faz.
 DESPACHO : Junte-se.

Nº 146/91-PR/PA

Assunto : Comunicação faz.
 DESPACHO : À Secretaria para os devidos fins.

OFÍCIO Nº 068/91-TRF/VASP
 Assunto : Informação presta.
 DESPACHO : J. Conclusos.

OFÍCIO Nº 385/91-CC/TRF-1ª REGIÃO
 Assunto : Comunicação faz.
 DESPACHO : À Secretaria para os devidos fins.

OFÍCIO Nº 056/91-SST/TRF-1ª REGIÃO
 Assunto : Comunicação faz.
 DESPACHO : J. Conclusos.

OFÍCIO Nº 190/91-DRE/GAB/BLM
 Assunto : Encaminhamento faz.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Do : INSS
 Procdor. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Assunto : REquer reavaliação de bem penhorado na Execução Fiscal nº 00.15185-8.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INSS
 Procdor. : Identico ao anterior.
 Assunto : Requer suspensão da Execução Fiscal nº 00.22587-8.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INSS
 Procdor. : Identico ao anterior
 Assunto : Requer continuação de sobrestamento das Execuções Fiscais 00.18606-6 e 00.24004-4.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INSS
 Procdor. : Identico ao anterior.
 Assunto : REquer julgamento antecipado da lide na Execução Fiscal nº 90.01824-2.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INSS
 Procdor. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
 Assunto : Requer suspensão dos feitos 27.295, 27.299, 27.303 e 27.311.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INSS
 Procdor. : Identico ao anterior.
 Assunto : REquer prosseguimento dos feitos 22.091, 27.305, 27.309-0.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INSS
 Procdor. : Identico ao anterior.
 Assunto : Requer citação por edital na execução nº 27.875.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : JOSÉ CARREIRO VARÃO
 Adv. : Dr. José Alfredo da Silva Santana
 Assunto : Apresenta razões finais na ação penal nº 18.563.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : LUIZ FERNANDO DA GRAÇA OLIVEIRA
 Adv. : Dr. Soter Oliveira Sarquis
 Assunto : Apresenta novo endereço da testemunha na ação penal nº 90.1796-3.
 DESPACHO : Junte-se.

De : MARLENE ABREU DE JESUS
 Adv. : Dr. Francisco Nunes Salgado
 Assunto : REquerimento faz nos autos da ação cautelar nº 0919-7
 DESPACHO : J. Conclusos.

Da : SUNAB
 Procdor. : Dra. Maria Amélia R. de Oliveira
 Assunto : Requer suspensão da Execução Fiscal nº 31.768.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INSS
 Procdor. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Assunto : Requer suspensão da Execução Fiscal nº 90.19982-
 DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CEF
 Adv. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
 Assunto : Requerimento faz na Execução nº 90....01864-1.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : IBAMA
 Adv. : Dr. João W. G. Furtado Belém
 Assunto : REquerimento faz na Execução Fiscal nº
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : NORA DA CUNHA CANDREVA E OUTRO
 Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz
 Assunto : Reitera pedido de julgamento antecipado da lide (Proc. nº 00.29318-)
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : RAIMUNDO COUTO
 Adv. : Dr. José Lívio dos S. Barbalho
 Assunto : Apresenta razões finais (Proc. nº ...)
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : ANTONIO JANUÁRIO DE OLIVEIRA
 Adv. : Dra. Lígia Paula G. de Oliveira
 Assunto : REquerimento faz na Execução Fiscal nº
 DESPACHO : J. Conclusos.

Assunto : Apresentar razões preliminares (Proc. nº 00.21847-2)
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : JATISON DEODATO DE MELO
 Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa
 Assunto : Apresenta razões finais (Proc. nº00.21731-0)
 DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CEF
 Adv. : Dr. MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA
 Assunto : Requer prisão nos autos da Execução nº 8.032.
 DESPACHO : Junte-se.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

PROCESSO Nº 00.34126-6 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exeqte. : INSS
 Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Excdto. : R. W. EMPREENDIMENTOS LTDA
 DESPACHO : Conforme a certidão no anverso, o lei leioiro público indicado pelo exequente não compareceu ao ato licitatório no cartório da 2ª Vara. 2. Diante de tal fato, diga o INSS.

PROCESSO Nº 91.00681-5 (PEDIDO DE FIANÇA)
 Reqte. : JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO LEAL
 Adv. : Dr. Rubens Nascimento Mota
 DESPACHO : L. Tendo em vista que cumpre ao Reqte. ao formular o Pedido de Arbitramento de Fiança instruí-lo com os elementos indispensáveis e comprobatórios de que nada existe a impedir o deferimento, demonstre o Reqte. a satisfação dos requisitos de que tratam o art. 323, inc. III e IV, e o art. 324, inc. II e IV, do CPC. 2. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROCESSO Nº 00.28086-0 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exeqte. : IAPAS
 Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Excdto. : DECON
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P.R.I.

PROCESSO Nº 90.01022-5 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exeqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procdor. : Dr. Fernando F. Scaff
 Excdto. : RIO GRÁFICA COM. E IND. LTDA
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do conteúdo às fls., julgo extinta a execução, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P.R.I.

PROCESSO Nº 89.00308-9 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exeqte. : INTER
 Procdor. : Dra. Albanisa Campos A. Pereira
 Excdto. : GERALDO BERARDO
 SENTENÇA : Identica a anterior.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 08.04.91

OFÍCIO:

Nº : 015/91 - TERMO JUDICIÁRIO DE SANTARÉM NO TO. - Escrivão CRISTOVÃO DE J. CORRÊA.
 Assunto : Devolução (PAZ) do Mandado de Intimação ref. ao proc. nº 90.0091-2.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : ANA CÉLIA PASTANA
 Adv. : a mesma
 Assunto : Requer desentranhamento de documentos dos autos do proc. nº 90.1078-0.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : ANA CÉLIA PASTANA
 Adv. : a mesma
 Assunto : Requer desentranhamento de documentos dos autos do proc. nº 90.0442-0.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
 Assunto : Vem interpor Recurso de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 91.116-3.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INSS
 Proc. : Drª Maria Consuelo P. dos Santos
 Assunto : Requer a baixa do proc. nº 91.0245-3 ao Setor de Cálculos para posterior pagamento das custas processuais.
 DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÃO INICIAL:

Nº : 00.0000-0
 De : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BASTOS e outros
 Adv. : Luiz Roberto D. de Melo
 Assunto : Propõe Ação Ordinária contra o INSS.
 DESPACHO : J. Conclusos.

PROCESSOS:

Nº : 90.0497-7
 Autor : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - ASUFPA.
 Adv. : Dr. Sérgio Saraiva Pinto
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Dr.ª Terezinha de Jesus V. de Oliveira

DESPACHO: Indiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir mostrando, desde logo, as suas finalidades.

Nº : 90.0377-6
 Autor : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - ASUFPA.
 Adv. : Dr. Sérgio Saraiva Pinto
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Dr.ª Maria Adelaide Dias B. da Costa

DESPACHO: 1. Nos termos da promoção de fls. 195, promova a parte A., no prazo de 10 (dez) dias, a regularização dos documentos apontados, cujo reconhecimento de firma é imprescindível à regularidade de representação processual. 2. Indiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir mostrando, desde logo, as suas finalidades.

Nº : 33.437
 Autor : COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
 Adv. : Dr. Eduardo Grandi e outro
 Réu : FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Sobre a certidão de fl. 146, constante da Precatória endereçada à Seção Judiciária de Goiás, digam as partes.

Nº : 89.1839-6
 Autor : SÁBINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A
 Adv. : Aldebario C. Klautau Neto
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Faça a parte A., no prazo de 5 (cinco) dias, a complementação do depósito do valor do tributo questionado, conforme cálculo de fl. 433, para que possa ser apreciado o seu pedido de suspensão da execução.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 90.0272-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : S/A BITAR IRMÃOS e outro
 Adv. : Dr. Manoel Lima Magalhães

DESPACHO: Faça a informação de fl. 107-v e considere o teor das decisões tomadas pelo Egrégio Regional Federal da 1ª Região nos Agravos de Instrumentos mencionados, determine as seguintes providências: 1. De firo as indicações de assistentes técnicos formulados pelas partes nas petições de fls. 103/104. 2. Em consequência, colha-se do perito judicial e respectivos assistentes os compromissos legais. 3. Apresente o vistor judicial proposta de honorários.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 31.935
 Expte : I N C R A
 Proc. : Dr.ª Edmé Moura e outros
 Expto : CURUÁ AGRICULTURA E PARTICIPAÇÃO LTDA.
 Adv. : Dr. Adalberto Maroja Neto e outros
 DESPACHO: 1. Defiro os pedidos formulados pelo perito judicial a fl. 142 e pelo expropriante a fl. 139, prorrogando-se, assim, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o termo final da pericia. 2. Nos termos do art. 425 do C.P.C., defiro a relação de quesitos suplementares apresentados pela expropriada. Encaminhem-se cópias de petição que os contém (doc. fl. 140/141), ao vistor judicial e aos seus respectivos assistentes.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 91.0207-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : JOSÉ MILTON BRITO SOARES
 DESPACHO: Sobre o pedido de assistência de acusação, ouça-se o Ministério Público.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 08.04.91

OFÍCIOS:

Nºs. : 016/91-SPC-1ª Vara - Seção Judiciária do Estado de Sergipe.
 De : CARLOS REBELO JÚNIOR - Juiz Federal

Assunto : Devolva Carta Precatória ref. processo nº 89.608-8 e solicita outras providências.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 227/91 - COMARCA DE MOJU - Pará
 Da : Juíza de Direito daquela Comarca
 Assunto : Devolve Carta Precatória ref. processo nº 35.728-6.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 35/91 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.
 De : Rosa de Fátima da C. Navegantes - Juíza de Direito.
 Assunto : Vem comunicar que foi designada audiência das testemunhas nos autos do processo nº 89.0843-9.

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência as partes.
 Nº : 148 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - Pará
 De : Paulo Meira - Procurador-Chefe.
 Assunto : Comunica que o Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, passou a integrar o quadro de membro do MPF, estando apto a representar a União Federal em Juízo.

PETIÇÕES:

De : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
 Assunto : Vem Apelar nos autos do processo nº 90.2592-3.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N S S
 Proc. : Aládio Costa Ferreira
 Assunto : Requer o prosseguimento de feitos e outras providências nos autos do processo nº 89.0864-6.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N S S
 Proc. : Aládio Costa Ferreira
 Assunto : Requer a citação por edital nos autos nº 90.0863-8
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : I B A M A
 Proc. : João Wilkens Gouveia F. Belém
 Assunto : Apresenta IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS DE DEVEDOR, processo nº 36.360.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N C R A
 Proc. : Irsef Ivan A. Souza
 Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 91.668-8.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Maria Cecília N. Rodrigues
 Assunto : Requer a suspensão do processo nº 35426 pelo período de 60 dias.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Da : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
 Adv. : Gilberto Pimentel
 Assunto : Vem indicar Assistente Técnico e outras providências nos autos do processo nº 90.2447-6.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : RONALD MORAES DE AGUIAR
 Adv. : Carlos Eugenio
 Assunto : Apresenta Razões Finais, nos autos do processo nº 89.660-6.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDAS REUNIDAS 35 Ltda.
 Adv. : Carlos Platilha
 Assunto : Presta informações nos autos do processo nº 91.668-8.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Da : WHITE MARTINS GASES DO NORTE S/A
 Adv. : Sérgio Machado da Costa
 Assunto : Vem apresentar Carta de Fiança nos autos dos processos nºs. 90.327-0 e 90.1213-9.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : JOSÉ MIGUEL DE SOUSA
 Assunto : Requer que seja tornada sem efeito a procuração outorgada ao Adv. Carlos Alberto M. Rufino nos autos do processo nº 91.658-0.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : NILDO MOREIRA DE SOUZA
 Adv. : José Carlos Sampaio
 Assunto : Encaminha pedido de fornecimento por parte da Reclamada das guias e encaminhamentos do SEGURO DESSEMPREGO, nos autos do processo nº 35.336.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Adv. : Manoel Monteiro dos Santos
 Assunto : Requer seja julgada de Pelno a demanda com o conhecimento direito do pedido, nos autos do processo nº 90.2163-4.

DESPACHO : J. Conclusos.
 Da : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM
 Adv. : Fernando Corrêa de Guama
 Assunto : Presta Informações nos autos do processo nº 91.0365-4.

DESPACHO : J. Conclusos.
 Da : KARTIFARMA LTDA
 Adv. : Luiz Roberto D. de Melo
 Assunto : Requer parcelamento de débito nos autos do processo nº 90.2267-3.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : RUBENS FIGUEIRA DE AMORIM
 Adv. : Albertino Soares M. Junior.
 Assunto : Apresenta Rol de Testemunhas nos autos do processo nº 90.0689-9.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : ANA CÉLIA PASTANA
 Assunto : Requer desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial nos autos do processo nº 90.0613-9.
 DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I
AÇÃO ORDINÁRIA:
 Processo : Nº 90.2558-3
 Autor : LAURO PEDRO DA SILVA e outros
 Adv. : Francisco P. Brasil
 Réu : I N S S
 Proc. : Odineia F. Miranda
 DESPACHO : à Seção de Distribuição, para que informe sobre o alegado na petição retro.

CLASSE: V
EMBARGOS DE TERCEIRO:
 Processo : Nº 90.0666-1
 Embgte. : LUCILIA R. MA CUNHA
 Adv. : Helena Claudia M. Pingarilho
 Embdo. : I N C R A
 DESPACHO : 1. Cite-se o embargado para constatar os embargos, querendo, no prazo de 10 dias. 2. Nos termos do art. 1.052 do CPC, suspendo o curso do processo principal, até o julgamento final dos presentes embargos. 3. Intime-se.

CLASSE: VII
AÇÃO CRIMINAL:
 Processo : Nº 91.0349-2,
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : Abelardo do Couto Rocha
 DESPACHO : Vistos, etc. (...). Do exposto, concluo que a conduta irrogada ao denunciado (não configura qualquer dos crimes que lhe são imputados, por falta de tipicidade, o que me leva a REJEITAR, como de fato REJEITO, a denuncia oferecida contra ABELARDO DO COUTO ROCHA, o que faço com suporte no art. 43, I, do Código de Processo Penal. Publique-se Intime-se. Belém, 08.04.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.36.279)

BOLETIM Nº 060/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
 Dr. JOSE AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 09.04.91

TELEX
 Nº : S/Nº
 De : Alexandre Vidigal de Oliveira - Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público de Ascensão Funcional.
 Assunto : Comunica que a relação dos aprovados no concurso de ascensão funcional será publicada ainda esta semana no Diário da Justiça da União, e o gabarito será encaminhado via fax similar.
 DESPACHO : À Secretaria da Comissão para os fins.

PETIÇÕES
 Petição de Roberto Sousa da Costa - Atendente Judiciário
 Assunto : Requer certidão da temp de serviço para fins de licença-prêmio.
 DESPACHO : Defiro o pedido. Forneça-se a certidão desejada.
 Petição de Ana Célia Pastana - Advogada
 Assunto : Requer o desentranhamento dos documentos do Processo nº 90.0364-4, que se encontra arquivado.
 DESPACHO : Pague as custas, desentranhe-se os documentos requeridos, deixando cópias autenticadas nos autos, dos originais.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 09.04.91

OFÍCIO

Nº.: 169/91
De: Armando Farhat - Delegado da Receita Federal em Belém.
Assunto: Comunica que encaminhou à Delegacia DA Receita Federal em Santarém, o Ofício deste Juízo, que tomou o nº 768, de 13.03.91.
DESPACHO: Junte-se aos autos.

PETIÇÕES

Petição de Abelardo Venâncio Ramos e outros
Adv.: José Cabral
Assunto: Vem dizer que desistem da apresentação da defesa prévia no Processo nº 23.788.
DESPACHO: J. conclusos.

Petição da CEP
Adv.: Nelson do Carmo Figueiredo
Assunto: Requer providências no Processo nº 00.29380-6.
DESPACHO: J. conclusos.

Petições da E.C.T.
Adv.: Cauby Paranhos Guimarães
Assuntos: 1) Requer o levantamento da quantia devida a título de honorários de advogado no Processo nº 5548; 2) Requer prazo de 30 dias enquanto aguarda pronunciamento da assessoria jurídica do Rio de Janeiro no Processo nº 21.857.
DESPACHO: J. conclusos.

OFÍCIO PRECATÓRIO DEVOLVIDO

De: Comarca de Capanema/PA
Ref.: Processo nº 00.34935-6
Finalidade: Citação de J.A. Dantas de Souza ME.
DESPACHO: J. conclusos.

DESPACHO EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc. nº: 91.535-5
Repte: Instituto de Medicina Nuclear do Pará S/C Ltda.
Adv.: Helena Cláudia Miralha Pingarilho
Reqda: IAPAS
DESPACHO: 1- Defiro o pedido de fls. 33; 2- Espeça-se guia para o depósito.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO N. TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09/04/91

DESPACHOS EM OFÍCIOS

Nº.: 042/91-E/RG - Gerente Geral da VARIG em Belém
Assunto: Vem informar em atenção ao Ofício nº 888, ref. proc. 91.00257-9
DESPACHO: J. conclusos.

Nº.: 34/91 - Dra. Rosa de Fátima Navegantes - Juíza de Direito
Assunto: Comunica data das audiências ref. proc. nº 00.35712-0 e 18548-5
DESPACHO: J. conclusos.

Nº.: 710/CART/SR/DPP/PA
Assunto: Encaminha colheita de material ref. Of. nº 673/91-GJP
DESPACHO: J. conclusos.

Nº.: 042/91 - Juiz de Direito da Comarca de Almerim-PA
Assunto: Vem devolver Ofício nº 298/91
DESPACHO: J. conclusos.

Nº.: DRF/GAB/BIM/Nº 187/91 - Delegado da Receita Federal em Belém
Assunto: Vem informar em atenção ao Ofício nº 836/91 proc. 91.00257-7
DESPACHO: J. conclusos.

DESPACHOS EM PETIÇÕES

Da.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro
Assunto: Requer penhora em outros bens do executado, ref. proc. 89.00857-9
DESPACHO: J. conclusos.

Do.: INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Vem dizer em atenção aos despachos nos autos nºs.: 0023187-8, 32586-0, 0024588-7, 0024582-8, 007457-8, 00.7455-1, 0023535-0 e 006664-8
DESPACHOS: J. conclusos.

Da.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
Assunto: Vem expor e requerer nos autos nº

DESPACHOS: 00.0684-6 e 90.01792-0
J. conclusos.
De.: ARTHUR DE VASCONCELOS CAREPA
Assunto: Vem expor e requerer nos autos nº 22.141
DESPACHO: J. conclusos.
Do.: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. João Luiz Colares Sarmento
Assunto: Vem expor e requerer a extinção do proc. nº 25647-1
DESPACHO: J. conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº.: 90/90 - Carta Precatória devolvida da Comarca de Criximiná, ref. proc. nº 89.01718-7
N. A. conclusos.

Nº.: 90.01.05239-8/TRF 1ª Região (PRECATORIO, ref. proc. nº 10.957)
Repte.: JOSE AUGUSTO FARIAS SILVA
Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal e outro

Reqda.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cumpra-se o r. despacho de fls. 52, do Exmº Sr. Presidente do TRF/1ª Região.

Nº.: 90.0105124-3/TRF 1ª Região (PRECATORIO, ref. proc. nº 00.2251-9)
Repte.: FABIANO COSTA FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dra. Ana Maria Franca Barros e outros

Reqda.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cumpra-se o r. despacho de fls. 45, do Exmº Sr. Presidente do TRF/1ª Região.

Nº.: 00.19452-2 (Ação Ordinária)
Autora: OSVARINA GARCIA DA COSTA
Adv.: Dr. Juramir Barbosa de Oliveira
Ré: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO: Reitere-se o Ofício de fls. 96.

Nº.: 00.23100-2 (Ação Ordinária)
Autor.: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E ASSIST. SOCIAL- IAPAS
D.a. Elizabeth Lopes Figueiredo
Ré: HAROLDO MARANHÃO

DESPACHO: Sobre o cálculo, digam as partes no prazo de cinco (5) dias.

Nº.: 91.00550-9 (Ação Ordinária)
Autora: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
Adv.: Dr. Fernando Correa de Guaná
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se.

Nº.: 91.00597-5 (Ação Ordinária)
Autora: JOSEFINA IRENE PINHEIRO E OUTROS
Adv.: Dra. Waldelice da Silva Carneiro
Ré: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Cite-se.

Nº.: 91.00254-2 (Mandado de Segurança)
Impte.: JOSE ALVAREZ REBELO
Adv.: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues e outros
DESPACHO: Vista ao douto representante do Ministério Público Federal.

Nº.: 91.00308-5 (Ação Diversa)
Autora: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Dr. José Augusto T. Potiguar
Ré: JOAQUIM DE AGUIAR LIMA
DESPACHO: Para a audiência de Justificação prévia, na forma do art. 928, do CPC, designo o dia 24 de maio, às 8:30 horas, para a sua realização. 2. Cite-se o réu, na Comarca onde reside. 3. Intime-se a União Federal.

Nº.: 00.1010957-9 (Agravado de Instrumento)
Agravante: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de S. Meira
Agravado: JOSE AUGUSTO FARIAS SILVA
Dr. (adv.) Antonio Oscar Cordeiro Moreira
DESPACHO: 1. Traslade-se cópia da decisão de fls. 45/51 para a ação principal. 2. Desapense-se este feito, dando-se baixa na distribuição e feitas as anotações de estilo. 3. Após, arquivar-se.

Nº.: 35168 (Agravado de Instrumento)
Agravante: CAULIM DA AMAZONIA S/A - CADAM
Adv.: Dra. Izabel Pereira Gomes e outro
Agravada: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de S. Meira
DESPACHO: Nos termos do art. 524, do CPC, mande-se intimar o agravado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos novos.

Nº.: 00.17767-9 (Desapropriação)
Expte.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dra. Ana Maria Cavalcante S. Luiz
Expdo: JONATAS MORAES DA CRUZ
Adv.: Dr. Helder Wanderley Oliveira
DESPACHO: Sobre o cálculo, digam as partes no prazo de cinco (5) dias.

Nº.: 00.1017767-1 (Agravado de Instrumento)
Agravante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dra. Ana Maria Cavalcanti S. Luiz
Agravado: JONATAS MORAES DA CRUZ
Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro
DESPACHO: 1. Traslade-se cópia da decisão de fls. 34/40 aos autos da ação principal. 2. Arquive-se, em seguida, estes autos, com baixa na distribuição e anotações de estilo.

Nº.: 91.00118-0 (Declaratória)
Repte.: HILTON PEREIRA DA SILVA
Adv.: Dra. Mary Lúcia X. Cohen
Reqda.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Annie Maria Vianna Moraes
DESPACHO: Diga o Autor, no prazo de dez dias.

Nº.: 00.12577-2 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Ré: EDUARDO PARAENSE MENDES.
DESPACHO: Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu EDUARDO PARAENSE MENDES, o doutor Manuel Garcia da Costa (Trav. Voletta, 570 - Fone 233.3049), o qual servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura. Intime-se.

Nº.: 89.00078-0 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represt.: Dr. José Augusto T. Potiguar
Ré: MARCELO COSTA RODRIGUES
Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Nº.: 91.00683-1 (Habeas Corpus)
Paciente.: JUAREZ CARLOS DA SILVA
Adv.: Dr. Rubens Nascimento Mota
Imptdo: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SETOR FAZENDARIO
DESPACHO: Solicite-se a incontinenti prestação de informações a autoridade apontada como coatora.

Nº.: 00.10957-6 (Ação Sumaríssima)
Autor.: JOSE AUGUSTO FARIAS DA SILVA
Adv.: Dr. Antonio Oscar Cordeiro Moreira
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Em razão da atualização do cálculo as fls. 170, cujo precatório foi expedido naquela importância, digam as partes sobre o mesmo, no prazo de 5 dias.

Nº.: 00.02251-9 (Reclamação Trabalhista)
Repte.: FABIANO COSTA FERREIRA E OUTRO
Adv.: Dra. Eliana S. Vasconcelos da Cunha
Reqda.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Em razão da atualização do cálculo as fls. 148, cujo precatório fora expedido naquela importância, digam as partes sobre o mesmo, no prazo de cinco dias.

Nº.: 00.18336-9 (Desapropriação)
Expte.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
Expdo: LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES
Adv.: Dr. Paulo de Sá
SENTENÇA: Vistos, etc. Intimadas regularmente as partes, a falarem sobre os cálculos de fls. 93, conforme publicação regular em D.O.E, e, não tendo sido apresentada nenhuma impugnação no prazo legal, em consequência, homologo os referidos cálculos para que produzam todos os efeitos jurídicos legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 09/04/91 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto - 2ª Vara - x-x-x-x-x-x-x

Nº.: 00.1010957-9 (Agravado de Instrumento)
Agravante: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de S. Meira
Agravado: JOSE AUGUSTO FARIAS SILVA
Dr. (adv.) Antonio Oscar Cordeiro Moreira
DESPACHO: 1. Traslade-se cópia da decisão de fls. 45/51 para a ação principal. 2. Desapense-se este feito, dando-se baixa na distribuição e feitas as anotações de estilo. 3. Após, arquivar-se.

Nº.: 35168 (Agravado de Instrumento)
Agravante: CAULIM DA AMAZONIA S/A - CADAM
Adv.: Dra. Izabel Pereira Gomes e outro
Agravada: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de S. Meira
DESPACHO: Nos termos do art. 524, do CPC, mande-se intimar o agravado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos novos.

Nº.: 00.18336-9 (Desapropriação)
Expte.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
Expdo: LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES
Adv.: Dr. Paulo de Sá
SENTENÇA: Vistos, etc. Intimadas regularmente as partes, a falarem sobre os cálculos de fls. 93, conforme publicação regular em D.O.E, e, não tendo sido apresentada nenhuma impugnação no prazo legal, em consequência, homologo os referidos cálculos para que produzam todos os efeitos jurídicos legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 09/04/91 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto - 2ª Vara - x-x-x-x-x-x-x

Nº.: 00.10957-6 (Ação Sumaríssima)
Autor.: JOSE AUGUSTO FARIAS DA SILVA
Adv.: Dr. Antonio Oscar Cordeiro Moreira
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Em razão da atualização do cálculo as fls. 170, cujo precatório foi expedido naquela importância, digam as partes sobre o mesmo, no prazo de 5 dias.

Nº.: 00.02251-9 (Reclamação Trabalhista)
Repte.: FABIANO COSTA FERREIRA E OUTRO
Adv.: Dra. Eliana S. Vasconcelos da Cunha
Reqda.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Em razão da atualização do cálculo as fls. 148, cujo precatório fora expedido naquela importância, digam as partes sobre o mesmo, no prazo de cinco dias.

Nº.: 00.18336-9 (Desapropriação)
Expte.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
Expdo: LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES
Adv.: Dr. Paulo de Sá
SENTENÇA: Vistos, etc. Intimadas regularmente as partes, a falarem sobre os cálculos de fls. 93, conforme publicação regular em D.O.E, e, não tendo sido apresentada nenhuma impugnação no prazo legal, em consequência, homologo os referidos cálculos para que produzam todos os efeitos jurídicos legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 09/04/91 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto - 2ª Vara - x-x-x-x-x-x-x

Nº.: 00.1010957-9 (Agravado de Instrumento)
Agravante: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de S. Meira
Agravado: JOSE AUGUSTO FARIAS SILVA
Dr. (adv.) Antonio Oscar Cordeiro Moreira
DESPACHO: 1. Traslade-se cópia da decisão de fls. 45/51 para a ação principal. 2. Desapense-se este feito, dando-se baixa na distribuição e feitas as anotações de estilo. 3. Após, arquivar-se.

Nº.: 35168 (Agravado de Instrumento)
Agravante: CAULIM DA AMAZONIA S/A - CADAM
Adv.: Dra. Izabel Pereira Gomes e outro
Agravada: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de S. Meira
DESPACHO: Nos termos do art. 524, do CPC, mande-se intimar o agravado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos novos.

Nº.: 00.18336-9 (Desapropriação)
Expte.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
Expdo: LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES
Adv.: Dr. Paulo de Sá
SENTENÇA: Vistos, etc. Intimadas regularmente as partes, a falarem sobre os cálculos de fls. 93, conforme publicação regular em D.O.E, e, não tendo sido apresentada nenhuma impugnação no prazo legal, em consequência, homologo os referidos cálculos para que produzam todos os efeitos jurídicos legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 09/04/91 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto - 2ª Vara - x-x-x-x-x-x-x

Nº.: 00.10957-6 (Ação Sumaríssima)
Autor.: JOSE AUGUSTO FARIAS DA SILVA
Adv.: Dr. Antonio Oscar Cordeiro Moreira
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Em razão da atualização do cálculo as fls. 170, cujo precatório foi expedido naquela importância, digam as partes sobre o mesmo, no prazo de 5 dias.

Nº.: 00.02251-9 (Reclamação Trabalhista)
Repte.: FABIANO COSTA FERREIRA E OUTRO
Adv.: Dra. Eliana S. Vasconcelos da Cunha
Reqda.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Em razão da atualização do cálculo as fls. 148, cujo precatório fora expedido naquela importância, digam as partes sobre o mesmo, no prazo de cinco dias.

Nº.: 00.18336-9 (Desapropriação)
Expte.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
Expdo: LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES
Adv.: Dr. Paulo de Sá
SENTENÇA: Vistos, etc. Intimadas regularmente as partes, a falarem sobre os cálculos de fls. 93, conforme publicação regular em D.O.E, e, não tendo sido apresentada nenhuma impugnação no prazo legal, em consequência, homologo os referidos cálculos para que produzam todos os efeitos jurídicos legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 09/04/91 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto - 2ª Vara - x-x-x-x-x-x-x

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 09.04.91

OFÍCIOS:

Nº : 386/91 - TRF DA 1ª REGIÃO - Juiz Vice-Presidente e Corregedor EUCLYDES AGUIAR.
Assunto : Comunica que assumiu a Vice-Presidência e Corregedoria do TRF DA 1ª REGIÃO.
DESPACHO : À Secretaria para arquivar com a resposta.

Nº : 053/91-CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Roberto Felipe de Araújo Porto.
Assunto : Presta informações a respeito do servidor PAULO OSMAN BARBOSA o qual deporaria nos autos do proc. nº 36.183.
DESPACHO : Junte-se aos respectivos autos.

Nºs : 670, 671, 702, 681, 682 e 683/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Demerval Aparecido Francisgo.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos inquéritos Policiais nºs 170/90, 174/90, 173/89, 068/90, 096/90 e 200/89-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nºs : 626 e 690/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Néder Duarte.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 060/90 e 162/90 - SR/DPF/PA.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nºs : 689 e 699/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Raimundo Batista de M. Lima.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 053/90 e 129/90 - SR/DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 119/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 009/90-DFP.2/SNM/PA.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PETIÇÕES:

Da : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Adv. : Drª Izabel Pereira Gomes
Assunto : Vem manifestar-se em razão do despacho de fl. 89 do proc. nº 32.631.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FRIGOSUL ALIMENTOS LTDA.
Adv. : Dr. Luiz Fernando de Freitas Moreira
Assunto : Vem oferecer bens à penhora nos autos do proc. nº 91.0114-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - ASUFPA.
Adv. : Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Assunto : Requer juntada de cópia de documento aos autos do proc. nº 90.0377-6.
DESPACHO : Junte-se como requer.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 91.0677-7
De : MÁRIO EMÍLIO BRITO DOS SANTOS e outros
Adv. : Dr. Clayton dos Santos Chaves
Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra o INSS.
DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 91.0680-7
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Francisco Nilo Gonçalves
Assunto : Vem propor Ação Executiva contra ELIAS FRANCISCO COVRE.
DESPACHO : A. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

Dpdo : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA
DESPACHO : J. Conclusos.

OFÍCIO:

Nº : 208/91 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
Assunto : Solicita prazo para prestar informações nos autos do proc. nº 91.0358-1.
DESPACHO : Junte-se. Expeça-se novo ofício, desta vez acompanhado da cópia da petição inicial.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09.04.91**OFÍCIOS:**

Nºs : 120, 105, 601, 114 e 696/CART/DPF/PA.
Do : Presidente dos IFLs. nºs. 059, 03, 041, 024 e 192/90-01/SR/DPF/PA.
Assunto : Encaminha os autos dos IFLs. acima mencionados, solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº : 029/91-CART/SR/DPF/PA.
Do : Titular da Delegacia de Prevenção e Repressão a Satorprecentes da SR/DPF.
Assunto : Encaminha cópia do Auto de Entrega do Barco Motor "MILAGRE DE SÃO BENEDITO BELÉM".

DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:

Da : S U N A B
Proc. : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Assunto : Requer a SUSPENSÃO do processo de execução nº 89.1642-3, por 60 dias.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio José de E. Neto
Assunto : Apresenta Razões de Apelação, nos autos do Processo nº 90.2096-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Assunto : Requer o prosseguimento da ação processo nº 35.370.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : ABC AGRICULTURA BRASIL NORTE e ABC TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A.
Adv. : Luiz Otávio da Costa
Assunto : Requer o depósito relativo aos meses de outubro/90 e janeiro/91, nos autos dos processos nºs. 36.079 e 36.080.
DESPACHO : J. Expeça-se Guia de depósito.

De : DARCY RODRIGUES BENDELAY
Adv. : Francisco Assis dos S. Filho
Assunto : Requer oitiva dos testemunhas nos autos do processo nº 90.2200-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : SÃO JOAQUIM EXPORTE CLUBE
Adv. : Luiz Otávio da Costa
Assunto : Indica Perito-Assistente Técnico nos autos do processo nº 90.2047-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : FRANCISCO JOSÉ DA SILVA RADELO
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
Assunto : Vem CONTESTAR, nos autos do processo nº 90.1113-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:**CLASSE: I****AÇÕES ORDINÁRIAS:**

Processo : 91.0667-0
Autor : EDGAR RODRIGUES DA LUZ e outros
Adv. : Augusto Cesar Cavalcante
Réu : I N S S
DESPACHO : Cite-se.

Processos : Nºs. 91.637-8, 91.652-1, 91.649-1, 91.622-1, 91.638-6, 91.629-7, 91.633-5 e 91.644-0

Autores : Wilson de Santana e outros
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
DESPACHO : Cite(m)-se.

Processo : Nº 91.305-0
Autor : I N C R A
Proc. : Edmilson Dantas e outros
Réu : INFRABRO S/A
DESPACHO : Sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE: II**MANDADO DE SEGURANÇA:**

Processo : Nº 91.661-0
Impete. : RAIMUNDO FERNANDO DO MONTE SEVERINO
Adv. : Raphael Celda L. Filho
Impdo. : Ministério do Exército
DESPACHO : Concedo ao impetrante o prazo de 05 (cinco) dias para que indique, com precisão, quem é a autoridade coatora, e qual o ato por esta praticado, contra o qual se insurge. Intime-se.

CLASSE: III**EXEQUÇÕES FISCAIS:**

Processos : Nºs. 89.250-3, 90.1186-8, 90.0196-0, 91.0160-0, 91.049-3, 35.517-8.
Exqtes. : INCRA, FAZENDA NACIONAL, SUNAB e INSS.
Procs. : Albanisa Pereira e outros, Carlos de Senna Mendes, Maria Amélia R. de Oliveira e João Francisco H. Ferreira e outros.
DESPACHO : Diga o (a) Exequente.

Processos : Nºs. 90.0935-9, 91.0447-2, 91.0511-8, 91.0531-2, 91.0520-7, 91.0517-7, 90.515-9, 91.508-8, 91.445-6, 91.0441-3, 91.435-2, 91.428-6, 91.422-7, 91.419-7 e 91.507-0
Procs. : Carlos de Senna Mendes e Aláudio Ferreira.

Exqtes. : FAZENDA NACIONAL (01) e I N S S (14).
DESPACHO : Cite-se.

Processos : Nºs. 89.1833-7, 89.1582-6, 89.1580-0, 89.1221-5, 89.1213-4 e 89.0860-9.

Exqte. : S U N A B
Proc. : Heloísa Maria Fagundes
Excdos. : João dos Santos Souza, Andre Luiz da C. Silva, Bernardino Silva S. de Moraes, J. Barbosa e Batista Ltda, Panificadora Meireles Ltda e J. Rodrigues Batista.

DESPACHO : Nos termos do art. 40 e seus parágrafos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 SUSPENSO, o curso das execuções e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exequente. Intime-se.

Processo : Nº 89.1370-0
Exqte. : S U N A B
Proc. : Maria Sylvania G. Pimenta
Excdo. : Manoel Leucindo C. de Oliveira
DESPACHO : Cite-se como requerido.

Processo : Nº 36.694-3
Exqte. : I N C R A
Proc. : Maria de Fátima Oliveira
Excdo. : Missão Presbiteriana Norte do Brasil
DESPACHO : Expeça-se Carta Precatória e encaminhe-se à Seção Judiciária do estado de São Paulo.

Processo : Nº 90.0864-6.
Exqte. : I A P A S
Adv. : Aláudio C. Ferreira
Excdo. : Adenor Ferreira da Conceição
DESPACHO : Ao setor de cálculo para apuração das custas processuais devidas. Após intimar-se o executado para efetuar seu pagamento.

Processo : Nº 89.0018-7
Exqte. : I N C R A
Proc. : Albanisa Pereira
Excdo. : Geraldo Berardo
DESPACHO : Traga o exequente para os autos elementos que propiciem o prosseguimento da execução. Intime-se.

Processo : Nº 89.0053-5 e 36.706-0
Exqte. : I N C R A
Proc. : Antonio Rito
Excdo. : Geraldo Berardo
DESPACHO : Indique o exequente o endereço da pessoa contra quem deverá prosseguir a execução, consoante petição de fls... Intime-se.

Processo : Nº 90.2200-2
Exqte. : SUNAB
Proc. : Heloísa M. Fagundes
Excdo. : Panificadora Vilpan Ltda
DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de fls. 17/18, que se acha desacompanhado de qualquer prova. 2. Prossiga-se, intimando-se a executada para efetuar o pagamento das custas processuais.

Processos : Nºs. 90.2014-0 e 90.2188-0
Exqte. : I N S S
Proc. : Joaquim M. Rocha.
Excdo. : Paulo Sampaio
DESPACHO : Aguarde-se manifestação do exequente quanto ao cumprimento da obrigação.

CLASSE: IV**EXECUÇÃO DIVERSA:**

Processo : Nº 90.0088-2
Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv. : Luiz Augusto G. C. de Albuquerque
Excdo. : Paulo dos Santos Maia e outro
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da exequente.

CLASSE: V**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO:**

Processo : Nºs 91.0668-8
Expte. : I N C R A
Proc. : Irsef Ivan A. Souza
Expdo. : Fazenda Reunidas 35 Ltda e outros
DESPACHO : Preliminarmente, deposite-se na Caixa Econômica Federal à ordem e disposição do Juízo, o valor representado pelo cheque de fls. 143, sacado contra o Banco do Brasil S/a., cujo desentranhamento ora determino.

CLASSE: VII**AÇÕES CRIMINAIS:**

Processo : Nº 35.819-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Paulo Meira
Réu : Luiz Guilherme de S Reis
Adv. : Otávio Vasconcelos Lima
DESPACHO : Faça a informação supra, intime-se o réu Luiz Guilherme de S. Reis, para apresentar outro patrono, em virtude do im-

pedimento do ora indicado.
Processo : Nº 89.1477-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Carlos Afonso B. dos Santos
Adv. : Maria Raimunda F. M. de Oliveira
DESPACHO : Designo o dia 11.06.91 às 10:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Intimem-se.

Processo : Nº 90.2562-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Arenes de Oliveira e outros
DESPACHO : Face à informação supra, matenho o despacho de fls., designando, entretanto, os dias 10 e 12 de setembro de 1991, às 10:00 horas, para a realização das audiências de interrogatório.

Processo : Nº 30.020-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Almerindo Trindade
Réu : Celia Maria José S. de Barros e outros
Adv. : Berta Mirian Moraes Pantoja e outros
DESPACHO : Jure o contido às fls. 421/422, aguardando-se o trânsito em julgado da decisão.

Processo : Nº 89.1747-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Euclides Pereira Mota e outros
Adv. : Eliezer Pureza Machado e outro
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 174. Em virtude de designação para responder pela 1ª Vara da Seção Judiciária de Manaus, transfiro a audiência anteriormente designada, para o dia 13 de junho vindouro, às 8:00 horas, ocasião em que serão interrogados, também, os réus indicados na petição aludida. Intimem-se.

CLASSE: III

AÇÃO CAUTELAR:

Processo : Nº 91.0547-9
Reqte. : MAURICIO DOS SANTOS PARACAMPOS
Adv. : Benedito Marques da Rocha
Reqdo. : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Vistos, etc. (...). Entendo que a hipotese está amparada no dispositivo legal invocado, pelo que DEFIRO LIMINARMENTE a medida requerida, e determino que se oficie à caixa Econômica Federal, na forma do pedido. Publique-se. Intime-se

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: III

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo : Nº 89.1991-0
Expte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando Faury Scaff
Excd. : Henrique Sales de Menezes
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do CPC., consoante requerido às fls. 12. Custas ex lege. P. R. I.

CLASSE: VII

AÇÕES CRIMINAIS:

Processo : Nº 89.0453-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Maria Elza R. Cardoso e outros
Adv. : Edilea das Graças P. Costa e outros
SENTENÇA : Diante da Certidão de Óbito de fls.123 declaro extinta a punibilidade de DEODÁCIO DA SILVA GODINHO, nos termos do art. 107, I, do CP, c/c art. 62 do CPP. Custas, ex lege. P. R. I.

Processo : Nº 91.0659-9
Reqte. : JOSÉ MIGUEL DE SOUZA
Adv. : Alberto Rufino
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Por todo o exposto indefiro o pedido de relaxamento do flagrante lavrado contra o requerente JOSÉ MIGUEL DE SOUZA, porque inconsistentes os fundamentos desse pedido, mas CONCEDO ao mesmo o benefício da liberdade provisória, mediante termo de compromisso a todos os atos do processo, sob pena de revogação. Expeça-se em seu favor o competente Alvará de Soltura, a ser encaminhado à Delegacia da Polícia Federal em Santarém, juntamente com o respectivo termo de compromisso, os quais deverão ali ser cumpridos e devolvidos, posteriormente, a este Juízo. Comunique-se à autoridade processante. Custas, ex lege. P. R. I.

Belém, 09.04.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.36.279)

BOLETIM Nº 061/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor da Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 10.04.1991

TELEX

Nº : 31/91
De : João Luiz de Sousa - Juiz Federal da Vara única de Ilhéus/BA.
Assunto : Comunica que foi designado o dia 11.04.91, às 14:30 horas, para realização da audiência deprecada no Processo nº 36146-1.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

OFÍCIOS

Nºs : 189, 196 e 203/91
De : Armando Farhat - Delegado da Receita Federal em Belém.
Assunto : Comunica que não consta declaração de renda das pessoas constantes nos Ofícios nºs 666, 664 e 662/91, deste Juízo.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 198/91 e 202/91
De : Armando Farhat - Delegado da Receita Federal em Belém.
Assuntos : 1) Comunica que não consta declaração de rendimentos de Hemécio Aragão de Souza e Dagoberto Moraes; e que as declarações de José Medeiros Brasil e Antonio Aragão de Souza são apresentadas em Macapá/AP e Manaus/AM, respectivamente; bem como encaminha cópia da declaração de rendimentos de Mário Antonio de Castro.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 125/91
De : Carlos Alberto da Silva Oliveira Júnior - Gerente em exercício da Ag. Círio da CEF.
Assunto : Encaminha extratos das contas solicitados por este Juízo.
DESPACHO : Junte-se aos autos.
Nº : 077/91
De : Vera Araújo de Souza - Juíza da 1ª. Vara da Comarca de Altamira/PA.
Assunto : Restitui mandado intimatório expedido no Processo nº 4490.
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES

Petição de Daniel Oliveira Valentim
Adv. : José da Rocha Moreira
Assunto : Vem dizer que abdica da apresentação de defesa prévia no Processo nº 90.151-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Carlos Alberto Leite Barbosa e outros
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
Assunto : Requer providências no Processo nº 22.152/82.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Flávio Pinho de Almeida e outra
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
Assunto : Requer o julgamento antecipado do Processo nº 36.277.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Christiano Joaquim da Silva - Perito
Assuntos : Requer seja oficiado a CEF alocando atualizações dos depósitos efetuados nos Processos nºs 29.001 e 30.792.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Christiano Joaquim da Silva - Perito
Assunto : Vem apresentar valor de seus honorários no Processo nº 30.133.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Delta Publicidade S/A
Adv. : Otávio Mendonça
Assunto : Vem informar o endereço de sua representante legal, no Processo nº 89.1844-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

MANDADO DEVOLVIDO

De : Comarca de Cametá/PA.
Ref. : Processo nº (não consta)
DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : Comarca de Oriximiná
Ref. : Processo nº 23479-6.
Finalidade : Citação de Raimundo Domingos da Silva.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 00.21651-8
Autor : Emídio Martins Parabela
Adv. : José Cabral
Réu : INPS (INSS)
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 406, no valor de Cr\$124.919,01 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dezanove cruzeiros e hum centavos). Defiro o pedido de fls. 409/410, indicado especificamente no item 5, fls. 410. Junte-se cópia da sentença de fls. 234/240 e da decisão de fls. 342/343 e 343vº. Custas, ex lege. P. R. I.

Proc. nº : 00.28509-9
Autor : Importadora de Ferragens S/A e outro
Adv. : Aldebaro Cavaleiro Klautau Neto
Réu : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Defiro a vista requerida às fls. 106, pelo prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº : 00.29379-2
Autor : Custódio Dutra da Silva e outros
Adv. : Icarai Dias Dantas
Réu : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch
DESPACHO : Ao Contador.

Proc. nº : 89.1173-1
Autor : Cleber Newton Velasco Júnior e outros
Adv. : Heliane Xavier Pereira Lima e outro
Réu : União Federal
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Subam os autos à Superior Instância com as nossas homenagens.

Proc. nº : 90.498-9
Autor : Alda de Melo e Silva Monteiro e outros
Adv. : Deusdedithe Freire Brasil
Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Paraná - FCAp.
Adv. : Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 235. Entregue-se os documentos mediante recibo. A seguir, voltem os autos à paz dos arquivos.

Proc. nº : 90.2427-7
Autor : João Santos
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Adv. : Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Defiro a suspensão do feito por sessenta (60) dias, como requerido pelas partes às fls. 23/24.

Proc. nº : 90.2433-1
Autor : Abel Soares Coutinho
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Adv. : Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Defiro a suspensão do feito por sessenta (60) dias, como requerido pelas partes às fls. 18/19.

Proc. nº : 90.2436-6
Autor : Maria de Jesus Pinto Ferreira
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Adv. : Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Defiro a suspensão do feito por sessenta (60) dias, como requerido pelas partes às fls. 16/17.

Proc. nº : 91.0014-0
Autor : Aurelia da Conceição de Moraes Mendes e outros
Adv. : Rosa Fernanda Moraes de Souza e outro
Réu : I.N.S.S.
Adv. : Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Defiro a suspensão do feito por sessenta (60) dias, como requerido pelas partes às fls. 27/28.

Proc. nº : 91.0087-1
Autor : Newton Noqueira da Silva
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Adv. : Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Defiro a suspensão do feito por sessenta (60) dias, como requerido pelas partes às fls. 21/22.

Proc. nº : 91.0074-4
Autor : Maria de Lourdes Cardoso dos Santos
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Adv. : Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Defiro a suspensão do feito por sessenta (60) dias, como requerido pelas partes às fls. 19/20.

Proc. nº : 91.343-3
Autor : Paulo Xavier de Lima e outros
Adv. : Zeno Nascimento Costa
Réu : I.N.S.S.
Adv. : Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Defiro a suspensão do feito por sessenta (60) dias, como requerido pelas partes às fls. 18/19.

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 90.1827-7
Impte : Município de Belém
Adv. : Otávio Augusto Salles
Impdo : Diretor Regional do Banco Central

Adv. : do Brasil e Delegado da Receita Federal em Belém.
 Carlos Henrique Pires Ribeiro e Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO : Subam os autos à Superior Instância com as nossas homenagens.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 00.15201-3
 Exqte : IAPAS/BNH
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdo : Vídeos Industriais do Pará S/A
 Adv. : Fernando da Silva Gonçalves
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 267v e 283 verso, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 287, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de Lei. P.R.I.

Proc. nº : 00.19746-7
 Exqte : Conselho Regional de Química
 Adv. : Dercyllios Rendeiro Noronha
 Excdo : Petróleo Sabbá S/A
 Adv. : Antonio Dionísio Carvalho Patzão
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 139v, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 142, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de Lei. P.R.I.

Proc. nº : 00.22358-1
 Exqte : IAPAS
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdo : Indústria de Móveis da Amazônia IMA
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 16/18, e considerando mais que o exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 38, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de Lei. P.R.I.

Proc. nº : 00.23599-7
 Exqte : IAPAS/BNH
 Adv. : José Alberto Santos
 Excdo : Condomínio Enos Sadock S/A
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo ocorrido o cancelamento da inscrição da dívida, julgo extinta a presente execução, com base no art. 28, da Lei nº 6.830, de 22.09.90. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R.I.

Proc. nº : 00.34157-6
 Exqte : IAPAS
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdo : Modulares Ltda. e outros
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido às fls. 16, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de Lei. P.R.I.

Proc. nº : 00.36267-0
 Exqte : INCRA
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
 Excdo : IBEL S/A - Conservas Alimentícias
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança como referido às fls. 11, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de Lei. P.R.I.

Proc. nº : 00.36867-9 e 89.0022-5
 Exqte : INCRA
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
 Excdos : Márcio Rodrigues Lima e Renato Bastiani
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls., e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de Lei. P.R.I.

Proc. nº : 89.1212-6
 Exqte : SUNAB
 Adv. : Helôisa Maria C. Fagundes
 Excdo : Waldemar Nunes Guimarães
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 15v, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 16, julgo extinto o presente

processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de Lei. P.R.I.

Proc. nº : 89.2008-0
 Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo : Panificadora Formosa Ltda.
 SENTENÇA : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 11v, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 12, julgo extinto o presente processo, com base nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de Lei. P.R.I.

Proc. nº : 89.2333-0
 Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo : Augusto Gomes Noqueira
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido às fls. 07, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de Lei. P.R.I.

Proc. nº : 89.2743-3
 Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo : Belconav S/A Construção Naval
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo ocorrido o cancelamento da dívida conforme alegado pela exequente às fls. 12, julgo extinta a presente execução com base no art. 28, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da Lei. P.R.I.

Proc. nº : 90.1471-9
 Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo : Hospital dos Animais São Lázaro
 DESPACHO : À Seção de cálculo, na forma do pedido de fls. 06.

AUTOS DE EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.4368-0
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
 Excdo : Fernando dos Santos e outros
 DESPACHO : Diga a exequente se ainda quer prosseguir no feito.

Proc. nº : 00.4998-0
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Rui Martini Santos
 Excdo : Otávio Sales de Souza
 DESPACHO : 1- Cumpra-se o despacho de fls. 64.
 2- Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Bragança, a fim de ser provido por aquele Juiz, os atos indispensáveis à alienação do bem penhorado neste processo, constante do Auto de fls. 33-

Proc. nº : 00.8933-8
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Renato Lobato de Moraes
 Excdo : Benedito Adelino Lisboa Ribeiro
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 55. Expeça-se o competente mandado de citação, penhora e avaliação.

Proc. nº : 00.12923-2
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
 Excdo : José Maria de Lima Lobo e outros
 DESPACHO : 1- Reitere-se o pedido constante do ofício cuja cópia se acha acostada à fl. 25. 2- Defiro o pedido de fls. 31. Expeça-se o competente mandado, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Proc. nº : 00.20999-6
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Renato Lobato de Moraes
 Excdos : Locadora Valssar Ltda. e outros
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 44. Oficie-se.

Proc. nº : 00.26003-3
 Exqte : INFRAERO
 Adv. : Eulina Maria da Silva, Jairo Resende
 Excdo : Agropecuária e Indústria Vale do Anapu Ltda. - AGROVAL.
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada às fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora, se houver, e o arquivamento deste processo. P.R.I.

Proc. nº : 00.31024-7
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Cecília Rodrigues
 Excdo : Orlando Victor Feitosa
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 58. À Secretaria.

Proc. nº : 00.34545-8
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Cecília Rodrigues
 Excdos : Benedito Lúcio Ribeiro e outros
 DESPACHO : Ao cálculo.

Proc. nº : 00.34603-9
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Renato Lobato de Moraes
 Excdo : Erica Luiz da Silva Ferreira
 DESPACHO : Prossiga-se com a penhora em bens do devedor. Expeça-se o competente mandado, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Paragominas, como permite a legislação em vigor.

Proc. nº : 00.35193-8
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Rui Martini Santos
 Excdo : Rosângela Queiroz Bahia e outros
 DESPACHO : Considerando os termos da certidão de fls. 24/25, diga a exequente.

Proc. nº : 00.35360-4
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Amélia Franco
 Excdos : Maria Rosângela Valente Lopes e outros
 DESPACHO : Diga a exequente.

AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº : 90.1117-5
 Exqte : Flávio Pinho de Almeida e outro
 Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
 Excdos : União Federal
 Procur. : José Augusto T. Potiguar
 DESPACHO : Traslade-se para estes autos, cópia da certidão da intimação da decisão agravada.

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 72.0034490-7
 Exqte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Excdos : Afrodísio Teixeira da Silva
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Apresente o expropriado, prova da propriedade do imóvel, como determinado no art. 13, do Decreto-Lei nº 554 de 1969. O documento acostado às fls. 87, não se presta a este fim.

Proc. nº : 00.22148
 Exqte : União Federal
 Procur. : Paulo Meira
 Excdos : Francisco Luiz do Vale Resende e outro
 Adv. : Benito Caparelli, Gildo Corrêa Ferraz

Credor hipotecário : Banco do Brasil S/A
 Adv. : Célio Simões de Souza
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes.

Proc. nº : 00.22148-1
 Exqte : União Federal
 Procur. : José Augusto T. Potiguar
 Excdos : Oliveira Paulino da Silva
 Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
 DESPACHO : Abra-se vista dos autos ao expropriado.

AUTOS DE AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Proc. nº : 81.477-4
 Exqte : Sindicato dos Advogados do Estado do Pará - SINDVOPA
 Adv. : Leonam Gondim da Cruz
 Excdos : O.A.B. - Seção do Pará
 DESPACHO : Indique o Requerente com precisão o valor a ser consignado, juntando a lista de advogados referida na inicial (fls. 05).

AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc. nº : 00.20020
 Autor : ESO Brasileira de Petróleo S/A
 Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza
 Réu : Conselho Regional de Química
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.20754-3
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Raimundo Rocha Campos
 Adv. : Waldir Santana Bandeira de Souza
 DESPACHO : Face ao conteúdo na certidão supra, renovem-se as diligências para o dia 09.10.91, às 10:00 horas. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº : 00.35421-0
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : José Santino do Nascimento
 DESPACHO : Face ao conteúdo na certidão supra, renovem-se as diligências para o dia 23.09.91, às 10:00 horas. Expeça-se o competente mandado.

AUTOS DE INQUÉRITOS

Nºs : 061/88 e 028/88
 Autora : Justiça Pública
 Indcados : Domingos Ferreira dos Santos, João de Deus Pinheiro Fernandes
 DESPACHO : Defiro o pedido. Batzem os autos por mais 30 dias.

QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Proc. nºs : 91.028-0 e 91.083-3
 Autora : Justiça Pública
 Indícios : José Cupertino Pantoja Rodrigues e Carlos Alberto Costa da Silva.
 DESPACHO : Ao M.P.F. para os devidos fins.

Proc. Nºs : 89.2252-0, 89.2251-2, 91.0302-6, 91.0022-1, 91.0030-2, 90.0041-6, 90.1536-7.

Autora : Justiça Pública
 Indícios : Alberto da Silva Leite e outro; Jacob Neto de Aguiar; Arrombamento da Sede da Cobal em Marabá; Subtração e venda de pistola do AFB Naby Brandão Hadar; Manoel Arturo Tomas Martin Cejas Filho; Apreensão no barco Tavares Neto; Marcos Felipe Andrade Neto.
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Proc. nº : 91.679-3
 Repte : Justiça Pública
 Reqd : Hélio Dias Martins
 DESPACHO : Cumpra-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO FORO

OFÍCIOS

Nº : 331/91
 De : Euclides Aguiar - Vice-Presidente e Corregedor do TRF da 1ª Região.
 Assunto : Comunica que assumiu o cargo e solicita sugestões desta Juízo.
 DESPACHO : Ofício idêntico já recebido e respondido. Arquivo-se na Secretaria Administrativa.

Nº : 957/91
 De : Daniel Paes Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.
 Assunto : Vem indicar a servidora para substituir a titular na Supervisão da Seção de Processamentos Diversos, durante o período de férias da mesma.
 DESPACHO : À Secretaria Administrativa para os fins.

Nº : 1051/91
 De : Daniel Paes Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.
 Assunto : Requer o desarquivamento dos processos nºs 3076-3880-3305 e 3319.
 DESPACHO : Desarquive-se e encaminhe-se ao Juízo da 1ª Vara desta Seção Judiciária.

PETIÇÃO

Petição de Eunice Natalina Fernandes Campos - Técnico Judiciário
 Assunto : Requer lhe seja fornecida certidão de tempo de serviço.
 DESPACHO : À Secretaria Administrativa para atender.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL TITULAR: DR. ARISTIDES MEDEIROS.
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. HAMILTON DANTAS.
 DIRETOR DE SECRETARIA: DR. FERNANDO TOCANTINS.

= RESERVA DO DIA 10/4/91 =

EXPEDIENTE DO DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS:

DESPACHOS EM OFÍCIOS:

OFÍCIO Nº 328/91-S. EXP.
 Assunto : J. Conclusos, digo, encaminhamento faz.
 DESPACHO : J. Conclusos.

OFÍCIO Nº 219/91-DRF/BIM/GAB.
 Assunto : Informação presta.
 DESPACHO : J. Conclusos.

OFÍCIO Nº 717/91-CART/SR/DPF/PA
 Assunto : Encaminhamento faz.
 DESPACHO : J. Conclusos.

OFÍCIO Nº 332/91-S. EXP.
 Assunto : Comunicação faz.
 DESPACHO : J. Conclusos.

OFÍCIO Nº 028/91-DEPRE/SR/DPF/PA
 Assunto : Encaminhamento faz.
 DESPACHO : Tendo em vista que este Juízo já encerrou o seu Ofício jurisdicional na ação penal a que respondem os réus-apelantes CARLOS ROBERTO MARTINS DE ALEGRIA e outros, encaminhe-se os documentos a nexos ao E. TRF da 1ª Região, para os fins processuais que eleger. Encaminhe-se, ainda, fotocópia da com unição da iminente fuga do réu acima nominado.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Do : INSS
 Procdor. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Assunto : Requer citação por edital nas Execuções Fiscais nºs 18.195; 20.051; 20.055; 00.21278-4; 00.21299-7; 21.297; 00.21303-9; 00.23837-6; 00.23839-2; 00.23841-4; 00.23843-0; 00.23845-7; 00.23849-0; 00.23851-1; 00.23853-8; 00.23855-4; 00.23857-0.

DESPACHO : J. Conclusos.
 Do : INSS
 Procdor. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Assunto : Requer suspensão das Execuções Fiscais nºs. 00.23571-7; 00.23748-5 e 00.23831-7.

DESPACHO : J. Conclusos.
 Do : INSS
 Procdor. : Dr. João Francisco M. Ferreira
 Assunto : Requer citação por edital nas execuções Fiscais nºs 91.00164-3 e 91.00168-6.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INSS
 Procdor. : Dr. Idêntico ao anterior.
 Assunto : Requer prosseguimento do feito (Proc. nº 89.00725-4)
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : W.C. Comércio e Indústria de Químicos e Derivados Ltda.
 Advg. : Dr. Antônio A. de Oliveira Alves
 Assunto : Reitera pedido de certidão narrativa no Proc. nº 26.057.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : ELZEMANN LOUREIRO NEVES (Leiloeiro)
 Assunto : Informação presta.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO (Engº)
 Assunto : Apresenta honorários.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Da : UNIÃO FEDERAL
 Procdor. : Dr. Moacir G. M. Filho.
 Assunto : Indica provas no Proc. nº
 DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

PROCESSOS nºs 00.24382-5; 00.24386-8; 00.24388-4; 00.24507-0; 00.08918-4; 00.010701-8; 00.10810-3; 00.11735-8; 00.17968-0; 00.18117-0; 00.18185-4; 00.13604-0; 00.18847-6; 00.22050-7; 00.22060-4; 00.22070-1; 00.22054-0; 00.24376-0; 00.24378-7; 00.24380-9; 00.07984-7; 00.07459-4; 00.07986-3; 00.03842-3; 00.18394-6; 00.18396-2; 00.07156-0; 00.06650-8; 00.06648-6; 00.06644-3; 00.06640-0; 00.03716-8; 00.08997-4; 00.08660-6; 00.08658-4; 00.17886-1; 00.08966-4; 00.06595-1; 00.19735-1; 00.15703-1; 00.08922-2; 00.07548-5; 00.07632-5; 00.18982-0; 00.18863-8; 00.11198-8; 00.11200-3; 00.11222-4; 00.10046-3; 00.07982-0; 00.06050-0; 00.07988-0; 00.11206-2; 00.19960-5; 00.20045-0; 00.22567-3; 00.22577-0; 00.22579-7; 00.22589-4; 00.22728-5; 00.19958-3; 00.22569-0; 00.22421-9; 00.22379-4; 00.22083-3; 0022563-0; 00.28334-7; 00.22052-3; 00.21411-6; 00.21380-2; 00.16952-8; 00.11268-2; 00.11282-8; 00.22561-4; 00.18121-8; 00.17960-4; 90.00786-0; 00.24745-6; 00.17954-7; 00.17890-0; 00.23928-3; 00.15705-8; 00.28198-0 (EXECUÇÕES FISCAIS)

Exeqte. : IAPAS/BNH
 Procdor. : Dr. Joaquim Moreira Rocha e outros
 Execdos. : SOCIEDADE TRANSMAR LTDA; TRANSPORTADORA JOMAR LTDA; TRANSMARTINS LTDA; ARTEFA - TOS DE MADEIRA DA AMAZONIA - ARMA; R. S. ATAYDE LTDA; CIPREL IND. E COM. LTDA; BRASÍLIA AQUARIUM LTDA; SOCIEDADE CIVIL DE ENSEINO PRE-PRIMÁRIO O GRILLO PALANTE E OUTROS; MANOEL PEREIRA DA SILVA; M. MENDES CONTABILIDADE E ECONOMIA; MIGUEL GUEDES E CIA LTDA; EXPORTADORA MARPINTO MADEIRAAS LTDA; recuperadora de veículos LTDA; FARMÁCIA POTIGUAR LTDA; CORREIA E PINHO; WILSON ROBEU FRANCHI ANDRADE; RAIMUNDO MÁXIMO RODRIGUES; MARIA HELENA MURTA DA SILVA; BALNEÁRIO HATEL TINGARA LTDA; COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO ENGENHARIA REPRESENTAÇÃO LTDA; A.D. DOMINGUEZ; CONSTRUBEL LTDA E OUTRO; SERAFIM M. LEXO; FRANCISCA EGIE MALA DOS SANTOS; ENCOL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES FERREIRA MAIA E CIA LTDA; COTEL-COMERCIAL TÉCNICA LTDA; INDÚSTRIA E ESQUADRIAS LTDA; CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES COMBOS LTDA E OUTROS; ADMINISTRADORA DE HOTÉIS DO PARÁ LTDA E OUTRO; CONSTRUTORA TOPOGRÁFICA DESMATAAMENTO LTDA; BRITO & SOUZA LTDA; PROLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS; CHURRASCARIA E PELKARIA ICOARACI; JOSÉ ANUNCIÇÃO LIMA; GRÁFICA AMAZONIA LTDA; JOSÉ MARIA ACHER DA SILVA; EMERCINDO DE SOUZA RODRIGUES; CLÍNICA ODONTOLÓGICA 13 DE MAIO LTDA; INSINU ANTE CAIÇADOS LTDA; COTEL-COMERCIAL TÉCNICA LTDA; AGROVAL-AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA VALE DO ANAPU LTDA; PANIFICADORA NOVA AMÉRICA LTDA; DOMINGOS AMARAL E CIA LTDA; GENÉSIO QUARESMA DOURADO E CIA LTDA; CLÍNICA MÉDICA ASSISTENCIAL LTDA;

MADEIREIRA THEIOR LTDA; EDIVALDO CARDOSO NUNES; GUARARÁ CONFEÇÕES LTDA; ARMAZEM MACHADO LTDA; REAMA - RECAPAGEM DA AMAZONIA LTDA; SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA; CONFEÇÕES STRASSI IND. E COM. LTDA; EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BELEM LTDA; J.N.

R. J.; PANIFICADORA TRIUNFO LTDA; TRANS-PORTADORA JOMAR LTDA; EMPRESA DE TRANSPORTE SANTOS LTDA; M.A. RIBEIRO; T.J.S. MATOS PIONEIRA DO NORTE; WAGOO BRASILEIRA IMP. E EXP. LTDA; C. CORREA MAGALHÃES; SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO FRANCO-BRASILEIRA LTDA; ALFREDO CARDOSO DE MACEDO CENTEC - ENGENHARIA CIVIL LTDA; AMAZONIA SERVIÇOS GERAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; MARQUES & CIA; MÓDULOS ALUMÍNIO IND. E COM. LTDA; ALCINDO E ALVARO VAZ DOS SANTOS; JOB - COM. E IND. S/A; SO-CIEDADE CIVIL SENADOR LEMOS; SANTOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA; RAIMUNDO FERREIRA LIMA; DISTRIBUIDORA ELDORADO S/A; LANCHONETE UM LTDA; ICOARACI MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA; MÓDULOS ALUMÍNIOS IND. E COM. LTDA - SUC. DE BOXBEL IND. E ... COM.; JOANA D'ARC TORREFAÇÃO E MOAGEM DA CAFÉ LTDA; J.L. VALENTE; COOPERATIVA MISTA DE PESCA NORTE BRASILEIRA LTDA; INTERPESCA - COMP. INTERNACIONAL DE PESCA; M. GUEDES DANTAS; JOSÉ MARIA DE MELO NEGRÃO; D. G. MÉRISSET.

DESPACHO : Cite-se por edital com o prazo de 30... (trinta dias)

PROCESSO Nº 89.00064-0 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exeqte. : INTER
 Procdor. : Dra. Albanisa Campos A. Pereira
 Execdo. : PAULO COSTA ANDRADE
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 00.11266-6 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exeqte. : IAPAS
 Procdor. : Dr. Joaquim Moreira da Rocha
 Execdo. : GEORGIOS J. NINOS & CIA LTDA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 90.01897-8 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exeqte. : INSS
 Procdor. : Dr. ALÁDIO Costa Ferreira
 Execdo. : J. Lourenço Correa Pantoja
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS Nºs 90.01054-3; 90.01092-6 e 90.01376-3 (EXECUÇÕES FISCAIS)
 Exeqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procdor. : Dr. Fernando F. Scaff
 Execdos. : CENTRO EDUCACIONAL INSTITUTO BELEM LTDA; CONSTRUTORA VARELLA MAGNO LTDA e LOTUS EMPREENDIMENTOS SC LTDA, respectivamente.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS Nºs 00.25176-3; 00.30408-5; 89.02401-9 e 90.00444-6 (EXECUÇÕES FISCAIS)
 Exeqte. : UNIÃO FEDERAL E FAZENDA NACIONAL
 Procdor. : Dr. Moacir G.M. Filho e outro
 Execdo. : RAIMUNDO HOLANDA CAVALEANTE FIDHO; ANTONIO PEREIRA DA SILVA; IMPORTADORA O PLIMA LTDA; VIRGÍLIO PEREIRA DE AVIZ.
 DESPACHO : Intime-se o Executado a efetuar o recolhimento das custas processuais.

PROCESSO Nº 00.31885-0 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exeqte. : SUNAB
 Procdor. : Dr. Aládio Costa Ferreira
 Execdo. : CEREALISTA DO MARAJÓ LTDA
 DESPACHO : Cite-se conforme o requerido a fls.

PROCESSO Nº 89.02756-5 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exeqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procdor. : Dr. Fernando F. Scaff
 Execdo. : IMPORTADORA E EXPORTADORA SÃO JORGE LTDA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior, digo, Preliminarmente, intime-se a executada, na pessoa de seu representante legal, para re-lher as custas devidas. Após, então, apreciarei o pedido de suspensão do feito formulado pela Fazenda Nacional.

PROCESSOS Nºs 00.31567-2; 00.32063-3; 00.32766-; 00.32815-4; 90.00233-8 (EXECUÇÕES FISCAIS)
 Exeqte. : SUNAB
 Procdor. : Dr. Aládio Costa Ferreira e outros
 Execdos. : M.B. MARQUES & LIMA LTDA; JOSÉ MANOEL DOS SANTOS; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SÃO JOSÉ LTDA; RAIMUNDO QUINTEIRO MENDES; ARNALDO MESQUITA RIBEIRO, respectivamente.
 DESPACHO : 1. Nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22/9/80, declaro suspensa a Execução. 2. Vista à exeqtente.

PROCESSO Nº 90.00959-6 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exeqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procdor. : Dr. Fernando F. Scaff
 Execdo. : HELIMAR PERFURAÇÕES MERÍTIMAS E TERRES TERES LTDA
 DESPACHO : Cite-se no endereço indicado às fls.
 PROCESSOS Nºs 00.31919-8 e 91.00138-4 (EXECUÇÕES FISCAIS)

PÁGINA ILEGÍVEL

Exeqte. : SUNAB
 Proc'dor. : Drs. Aláudio Costa Ferreira e outra
 Execdo. : MANOEL WALDIR PAINEIRA PRATA e ATACADIS
 TA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 90.01558-8 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exeqte. : LAPAS
 Proc'dor. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Execdo. : HILDA SOUZA & CIA LTDA
 DESPACHO : Diga o Exeqtente.

PROCESSO Nº 90.02272-0 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exeqte. : SUNAB
 Proc'dor. : Dra. Maria Amélia R. de Oliveira
 Execdo. : ATAGADÃO PLANALTO LTDA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS Nºs 00.33926-1 e 89.00138-8 (EXECUÇÕES FISCAIS)

Exeqte. : INTER
 Proc'dor. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 Execdo. : MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CRUZ e ALÍRIO
 CARNEIRO RAMOS.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 91.00656-4 (EXECUÇÃO DIVERSA)
 Exeqte. : ORF
 Advg. : Dr. Renato Lobato de Moraes
 Execdo. : MARY RUTH HODALAS MOREIRA
 DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários de Advg gado em 10%, salvo embargos.

PROCESSO Nº 90.02106-5 (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
 Agvte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc'dor. : Dr. Fernando F. Scaff
 Agvdo. : VIRGÍLIO PEREIRA DA AVIZ
 DESPACHO : Junte-se cópia da petição protocolada sob o nº 017371 juntada aos autos do feito principal.

PROCESSO Nº 91.00669-6 (COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE)
 Comcte. : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 Preso : JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO LEAL
 DESPACHO : Sentença em separado.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROCESSO Nº 00.30758-0 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exeqte. : UNIÃO FEDERAL
 Advg. : Dr. Moacir G.M. Filho
 Execdo. : JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do contido às fls. e tendo sido cumpridas as providências determinadas quanto à inscrição das custas processuais como dívida ativa da União, julgo extinta a Execução, e mando que se arquivem os autos. P.R.I.

PROC. Nº 91.00669-6 (COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE)
 Comcte. : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 Preso : JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO LEAL
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Estando preenchidos os requisitos formais, e atendidos os preceitos constitucionais, dou pela legalidade da prisão em flagrante do nacional JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO LEAL. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial, para juntada nos respectivos autos. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DE 10.04.91

TELEX:
 Nº : 041/91 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO - Juiz ANTONIO IVAN ATHLE.
 Assunto : Comunica designação de data para audiência de inquirição de testemunha nos autos do processo nº 31.899.
 DESPACHO : Junte-se. Cientifique-se as partes.

OFÍCIOS:

Nº : 416/91 - TRT DA 8ª REGIÃO - Juiz Presidente RIDER NOGUEIRA DE BRITO.
 Assunto : Encaminha cópia do Of. nº TRT-GP-409/91 ref. ao proc. nº 91.0174-0.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 628/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Demerval Ape recido Francisco.
 Assunto : Encaminha Folhas de Antecedentes Penais de JOÃO LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA e OTÍLIA NAZARÉ DA SILVA LAVOR.
 DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES:

Da : S U N A B
 Proc. : Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 Assunto : Requer levantamento de valores depositados às fls. 34-v do proc. nº 32.061.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Da : JUIZO FEDERAL
 Proc. : Dr. Edison Macedo de Almeida

Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos da Ação Ordinária nº 90.2076-0
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
 Proc. : Dr. Djalma D. dos Santos
 Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 32.500.
 DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 91.0691-2
 De : BASÍLIO MAGNO TAVARES SOTÃO e outros
 Adv. : Dra. Waldelice da Silva Carneiro

Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra o INSS.
 DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 91.0687-4
 De : MANOEL PRESTE e outros
 Adv. : Dra. Ediléa Valério
 Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra o INSS.
 DESPACHO : A. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.0389-0
 AUTOR : POTYPARÁ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
 Adv. : Dr. José Wilson Mendes Sampaio
 Réu : I N C R A
 Adv. : Dr. Djalma D. dos Santos
 DESPACHO : Diga a A., no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os documentos de fls. 47/420.

Nº : 31.339
 Autor : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : MADEIRORE - NORTE MADEIRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Adv. : Dr. Ferdinando G. Domingues e outros
 DESPACHO : Vista à Ré para se manifestar sobre a certidão de fl. 274-v.

Nº : 90.0279-6
 Autor : POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e outro
 Adv. : Dr. José Wilson Mendes Sampaio
 Réu : I N C R A
 Adv. : Dr. João Luiz Colares Sarmento
 DESPACHO : Diga a A., no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os documentos de fls. 636/650.

CLASSE 05000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.0329-8
 Autor : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAIPUBA.
 DESPACHO : Sobre o pedido de liminar decidirei após a citação dos réus. Cite-se como requer.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Nº : 89.1109-0
 Reqte : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
 Reqdo : I A P A S
 DESPACHO : Apensem-se estes autos aos da ação principal (Proc. nº 90.1868-4).

CLASSE 06005 - CARTA DE ORDEM GRAVOSA

Nº : 91.0320-4
 Reqte : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
 Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Reqdo : OCREM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 DESPACHO : 1. Contados. 2. Restituam-se estes autos a MM. Juíza Relatora da Ação Recisória nº 91.01.01445-5/PA, com as nossas homenagens, após a baixa na distribuição.

RECURSO ORDINÁRIO

Nº : 90.01.05493-5/PA
 Recte : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATRAPEV.
 Adv. : Dr. Antonio Damasceno Guimarães
 Recdo : VALNEY DA ROCHA NASCIMENTO
 Adv. : Dr. José da Rocha Moreira
 DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

SENTENÇA:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.0314-0
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
 Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DO PARÁ.
 SENTENÇA : Vistos, etc. ...Ante o exposto, DENEGO a ordem de segurança pleiteada, em decorrência da ausência de violação a direito líquido e certo de natureza jurídica de competência incôgnita do Poder Judiciário. Publique-se. Remeta-se ao Ministério Público para que apresente recurso.

CLASSE 12.006 - INTERPELAÇÃO

Nº : 91.0345-0
 Intpte : RAIMUNDO MAGNO LOPES
 Adv. : Dr. Bernardo Nunes de Moraes
 Impdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA : Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 267, inc. IV do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 10.04.91

OFÍCIO:

Nº : 703/91-CART/SR/DPF/PA.
 Do : Presidente do IFL nº 158/90-SR/DPF/PA.
 Assunto : Encaminha o IFL acima mencionado devidamente relatado.
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PETIÇÕES:

De : ANA CÉLIA PASTANA, patrona de NADIR LEO POLDINA DA SILVA e outros
 Assunto : Requer desentranhamento de documentos nos autos do processo nº 90.0613-9.
 DESPACHO : Face a informação supra, remeta-se a presente ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

De : PAULO GILBERTO M. COSTA
 Assunto : Apresenta Laudo de Vistoria, Avaliação e Perícia do imóvel objeto da ação processo nº 35.338.
 DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 91.0365-4
 Impete. : COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM
 Adv. : Fernando Corrêa de Guama
 Impdo. : Diretor Responsável Pela Celpa S/A
 Proci : Maurício Benedito B. Vasconcelos
 DESPACHO : Colha-se a manifestação do MPF.

CLASSE: V

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO:

Processo : Nº 35.699-9
 Expte. : I N C R A
 Proc. : Edmilson Baptista de O. Dantas
 Expdo. : Durval Tottoli e outro
 Adv. : Ildau Lopes
 DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 189. Expeça-se Alvará de Levantamento. 2. Defiro o pedido de fls. 190, para conceder, em prorrogação, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para a entrega do Laudo. 3. Intime-se.

CLASSE: VII

AÇÃO CRIMINAL:

Processo : Nº 90.0403-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Almerindo Trindade
 Réu : Jorge Roberto Favacho
 Adv. : Helena Cláudia M. Pingarrilho
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, cuja audiência designo o dia 20.08.91, às 10:00 horas. Intimem-se.

CLASSE: IX

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA:

Processo : Nº 91.0684-0
 Reqte. : JUSTIÇA PÚBLICA
 Reqdo. : Rui Luiz Souza de Jesus e outros
 DESPACHO : 1. Cumpra-se. 2. Designo o dia 04.06.91 às 10:30 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos denunciados às fls. 4. Intimem-se.

Processo : Nº 90.2094-8
 Reqte. : JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DO RIO DE JANEIRO e outro
 Reqdo. : Claudio Ney Pinho Santos
 DESPACHO : Devolva-se estes autos ao Ministério Público. Belém, 10.04.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. 36.338

BOLETIM Nº 062/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara.
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 11.04.91

OFÍCIO

Nº : 117/91
 De : José Anselmo de Figueiredo Santiago
 Juiz Presidente do TRF 1ª Região.
 Assunto : Comunica que recebeu o expediente encaminhado com o Ofício nº 991/91.
 DESPACHO : À Secretaria Administrativa para os fins.

PETIÇÕES

Petição de João Guilherme Lages Mendes - Técnico Judiciário.
 Assunto : Requer a conversão de 1/3 de suas férias em abono pecuniário.
 DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

Petição de Antenor dos Reis Monte - Atendente Judiciário.
 Assunto : Requer sejam abonadas suas faltas de acordo com o Provimento nº 005, de 18/04/90, do TRF da 1ª Região.
 DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
 Dr. FERNANDO N. TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 11/04/91

DESPACHOS EM OFÍCIOS

Nº.: 040/91 - Juízo de Capanema
 Assunto.: Encaminha Atestado de Óbito em atenção ao Of. nº 382/91
 DESPACHO: J. Conclusos.

Nº.: 061/91-DPPAZ - Delegado de Polícia Federal
 Assunto.: Apresenta preso devidamente escoltado, ref. Of. nº 1098/91
 DESPACHO: J. Conclusos.

Nº.: 729/91-DPRE/SR/DPF/PA
 Assunto.: Restitui Mandado de Notificação incluso, ref. proc. 91.00257-7
 DESPACHO: J. Conclusos.

Nº.: 046/91-SR - Juiz Federal da 5ª Vara de Salvador - Bahia
 Assunto.: Devolve Carta Precatória, ref. proc. 89.00089-6
 DESPACHO: N. A. Conclusos.

Nºs.: 635, 636, 637, 639, 640, 641, 554, 655, 656, 657, 661, 662, 664, 663, 665, 666, 667, 668, 669, 672, 673, 674, 675, 676 e 678/91-CART/SR/DPF/PA
 Assunto.: Encaminha os inquéritos abaixo solicitando prazo para complementação das diligências. Inquéritos nºs, respectivamente: 58/90-SR/PA, 003/90-SR/PA, 101/90-SR/PA, 027/90-SR/DPF/PA, 05/90-DPF/PA, 061/90-SR/DPF/PA, 144/90-SR/DPF/PA, 52/90/DPF/PA, 146/90-SR/DPF/PA, 125/90-SR/DPF/PA, 156/90-SR/DPF/PA, 183/90-SR/DPF/PA, 111/90-SR/DPF/PA, 148/89-SR/DPF/PA, 107/90-SR/DPF/PA, 108/90-SR/DPF/PA, 152/89-SR/DPF/PA, 121/90-SR/DPF/PA, 223/89-SR/DPF/PA, 182/89-SR/PA, 171/90/SR/PA, 120/90-SR/PA, 219/89, 172/90/SR/PA, 92/90-SR/DPF/PA

DESPACHOS: I - Concedo em prorrogação, prazo até o dia 13/05/91, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

Nº.: 115/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA
 Assunto.: Encaminha os Inquéritos Policiais nºs solicitando novo prazo para complementação das diligências, ref. Inquéritos nºs.: 016/89, 003/90 e 023/90 - DPF-2/MBA

DESPACHOS: 1. Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 13/05/91 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

Nºs.: 660-CART e 677/91-CART/SR/DPF/PA
 Assunto.: Encaminha os Inquéritos Policiais nºs.: 169/90-SR/PA e 71/90-SR/PA, devidamente relatados.

DESPACHOS: N. A. ao Ministério Público, para as devidas providências.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:
 Da.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Assunto.: Requer expedição de Carta Rogatória ref. proc. nº 30.195
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Assunto.: Vem dizer que já foram tomadas as providências, ref. Reclamação Trabalhista que move contra Ivaldeci Mesias Pinheiro
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da.: EMPRESA B ASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Assunto.: Vem apresentar guias de AMS, ref. processo nº 14110-0
 DESPACHO: J. Conclusos.

De.: SANDRA MARIA MAGALHÃES MOTA
 Adv.: Dr. Walmir Santana B de Souza
 Assunto.: Vem apresentar Alegações Preliminares, ref. proc. 90.1111-6
 DESPACHO: J. Conclusos.

De.: LUIZ MIGUEL SCAFF
 Adv.: Dra. Maria de Belém Santos
 Assunto.: Vem expor e requerer nos autos nº.: 00.23072-3
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: DISTRIBUIDOR-CONTADOR PARTIDOR DO JUZZO CIVEL
 Assunto.: Requer pagamento de importância ref. proc. nº 25280
 DESPACHO: J. Conclusos.

De.: EMÍDIO MARTINS PARADELA
 Adv.: Dr. José Cabral
 Assunto.: Vem promover a Execução de Sentença ref. proc. 28.508
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto.: Vem requerer nos autos nºs.: 32146, 89.002504-0, 89.00348-8, 89.00255-4, 89.00128-0, 89.00353-4
 DESPACHOS: J. Conclusos.

Da.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
 Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
 Assunto.: Vem expor e requerer nos autos nºs.: 00.05851-3, 00.13065-6 e 90.02182-0
 DESPACHOS: J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº.: 220/90 - São Domingos do Capim, ref. proc. nº 11139-2
 DESPACHO: N. A. Conclusos.

Nº.: 91.00110-4 - Seção Judiciária de MA-NAUS-AM, ref. proc. nº 90.1441-7
 DESPACHO: N. A. Conclusos.

Nº.: 91.00091-4 - Seção Judiciária de Manaus-AM, ref. proc. 00.22721-8
 DESPACHO: N. A. Conclusos.

Nº.: PA 053 (PROCESSO ADMINISTRATIVO) - Permissão de saída de preso para tratamento de saúde
 Assunto.: Certifique-se o que constar a respeito do réu VIVIAN HENRY OVERMAN.

Nº.: 89.02039-0 (Ação Ordinária)
 Autor.: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 Adv.: em causa própria
 Ré.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 DESPACHO: Despachei nesta data, nos autos de Agravo de Instrumento (proc. nº 90.1853-6)

Nº.: 00.29310-5 (Ação Ordinária)
 Autora.: TRANSCATA S/A TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA
 Adv.: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes e outros

Rés.: UNIÃO FEDERAL E OUTRA
 Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho e outros
 DESPACHO: Citem-se a UNIÃO FEDERAL e TELEPARÁ, nas pessoas de seus representantes legais.

Nºs.: 00.30801-3 e 90.00486-1 (Execuções Fiscais)
 UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Fernando Pacury Scaff (respectivamente) GUARANAT-GUARANAT-GUARANIA NATURAL LTDA e EVARISTO REZENDE E CIA LTDA

DESPACHOS: Intime-se o executado para efetuar o recolhimento das custas finais.

Nº.: 89.01641-5 (Execução Fiscal)
 Exqte.: S U N A B
 Adv.: Dra. Maria Amélia R. de Oliveira
 Excd.: SUPERMERCADO JACIQUE LTDA.
 DESPACHO: Já recolhidas as custas processuais, homologo e defiro o pedido de fls. 17. Vistas à exeqtente.

Nº.: 00.00633-5 (Execução Fiscal)
 Exqte.: I N S S
 Adv.: Dr. Advan Capucho Coutinho
 Excd.: E P BORGES
 DESPACHO: Dr. Carlos dos Santos Souza

Intime-se o executado, através de seu representante legal para, no prazo de cinco (5) dias, informar a este Juízo se o depositário público do 2º Ofício desta Capital, JOSÉ ATHON QUARTE, já propedeu ao registro do levantamento

da penhora, bem como a liberação do bem onerado. Em caso afirmativo, expeça-se alvará para o levantamento do prêmio do depositário, seguindo-se a sua intimação por mandado.

Nº.: 00.07541-8 (Execução Fiscal)
 Exqte.: I N S S
 Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
 Excd.: EDGAR EBAN MOREIRA E OUTRO
 DESPACHO: quanto aos pedidos de fls. 32/36, expeça-se melhor o requerente com vista à alegada/inscrição da dívida pela possibilidade de ter decaído o direito à mesma.

Nº.: 00.11264-0 (Execução Fiscal)
 Exqte.: INSS
 Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
 Excd.: FUNDIPLACA SANTA RITA LTDA
 DESPACHO: Cite-se por edital com o prazo de 30 (trinta) dias.

Nº.: 00.11727-7 (Execução Fiscal)
 Exqte.: IAPAS/BKH
 Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
 Excd.: ALBERTO CONSTANTE & CIA
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 76-v.

Nº.: 00.18845-0 (Execução Fiscal)
 Exqte.: I A P A S
 Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
 Excd.: AERO CLUBE DO PARÁ
 DESPACHO: Já recolhidas as custas processuais, defiro o pedido de suspensão de fls. 21. Vista ao Exeqtente.

Nº.: 00.28054-2 e 00.28056-9 (Execuções Fiscais)
 Exqte.: I N S S
 Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
 Excd.: CARTEC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E OUTRO
 Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca

DESPACHOS: Esclareça o exeqtente o pedido de fls. 28, isto é em quantas prestações foi feito o acordo, comprovando, ao final, a respectiva quitação.

Nºs.: 90.02058-1, 90.02228-2, 91.00230-5 e 91.00269-0 (Execuções Fiscais)
 Exqte.: I N S S
 Adv.: Dra. Waldise Melo e outros
 Executados respectivamente: RENAUTO LTDA E OUTROS, IRECE C MOURÃO, SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA e E N DA SILVA & CIA

DESPACHOS: Esclareça o exeqtente o pedido de fls., isto é, em quantas prestações foi feito o acordo, comprovando, ao final, a respectiva quitação.

Nº.: 90.02051-4 (Ação de Despejo)
 Autor.: JOSE FRAGOSO REI
 Adv.: Dra. Suzana Campos da Silva
 Ré.: I N S S
 Adv.: Dr. Roberto Bastos da Silva

DESPACHO: Intime-se o autoe para o recolhimento das custas.

Nº.: 90.01853-6 (Agravo de Instrumento)
 UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho

Agvdo.: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 Adv.: Dr. Felix Emanuel T. Oliveira
 DESPACHO: 1. Defiro o requerido às fls. 14. 2. Forme-se o instrumento.

Nº.: 00.25280-8 (Desapropriação)
 UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho

Adv.: MATHILDE IZABEL DE AGUIAR E SOUZA
 Adv.: Dr. Paulo Fernando N. Lamarão
 DESPACHO: 1. Defiro o requerido pela autora às fls. 276. 2. Digam os expropriados, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº.: 00.28295-2 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Réus.: WALDOMIRO TOCANTINS FILHO E OUTROS
 Adv.: Dr. Edmar Silva Pereira e outros
 DESPACHO: I - Defiro o requerimento formulado pela doutora Leila de Nazaré Guedes Accioly Ramos, e ora nomeio para funcionar como defensora dativa do réu Orlando Torres Dumas a doutora Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda (Fls. 307), devendo S. Exa. ser imediatamente cientificada da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Diante do contido na cert. de fls. 308-v, nomeio para funcionar como defensor dativo do réu ANTONIO CARLOS DIAS o doutor Josué da Silva Medeiros (Rua Adventura da Silva, 1148 - esq. com 14 de Março - Fone 223.899), o qual servirá sob a fé de seu grau, devendo

PÁGINA ILEGAL

Nº.: 00.29720-8 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Paulo Rubio de S. Meira
 Réu.: MADIEI PINHEIRO LINHARES
 Adv.: Dr. José Maria de Lima Costa
 DESPACHO: I - Defiro o pedido formulado pela doutora Leila de Hazaré Guedes Accioly Ramos às fls. 66, e ora nomeio para funcionar como defensora dativa do réu Madieil Pinheiro Linhares a doutora Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda (fls. 67), devendo S. Exa. ser cientificada da presente investidura, bem como do despacho de fls. 64. II - Intime-se.

Nº.: 91.00681-5 (Pedido de Fiança)
 Reqte.: JOSÉ CLAUDIO DO NASCIMENTO LEAL
 Adv.: Dr. Rubens Nascimento Mota
 DESPACHO: Trata-se de pedido de liberdade provisória mediante fiança, manifestado por José Claudio do Nascimento Leal, preso em flagrante e recolhido na Delegacia de Polícia Federal, nesta Cidade, como incurso nas penas do art. 334 do CPB. Como o Pedido não estivesse devidamente instruído, pelo despacho de fls. 4, foi determinado ao Reqte. que demonstrasse "a satisfação dos requisitos de que tratam o art. 323, inc. III e IV, e o art. 324 inc. III e IV, do Código de Processo Penal o que foi em parte atendido pela petição de fls. 5, e documentos de fls. 6/11. Ouvido o representante do Ministério Público (fls. 13), este, apesar de observar a falta de alguns documentos relativos à Justiça Federal e Estadual, não se opôs a concessão da fiança ao coato. Estando presentes os pressupostos que autorizam o pedido, concedo a fiança requerida, que ora arbitro em Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros) que, diante da situação econômica do preso, reduz para metade. Comprovado o depósito, expõe-se em favor do Reqte.: o competente Alvará de Soltura, para permanecer, digo, para que seja incontinenti posto em liberdade, se por al não dever permanecer preso, devendo o afofado ser advertido das disposições dos arts. 327 e 328 do CPP. Intime-se.

Nº.: 89.01766-7 (Ação Cautelar)
 Reqte.: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 Adv.: em causa própria
 Reqda.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Paulo Meira
 DESPACHO: Despachei, nesta data, nos autos do processo principal (89.2039-0).

SENTENÇA PROFERIDA
 Nº.: 00.18606-6 (Execução Fiscal)
 Exqte.: I N S S
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Excdo.: EOR - ELETROTECNICA CRUZ E ROCHA LTDA

SENTENÇA:
 Vistos, etc. Tendo o Exequente a fls. 13 afirmado haver sido cancelada a inscrição da dívida ativa, com fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/9/80, julgo extinta a Execução, e mando que se arquivem os autos. P. R. I. Belém, 11/04/91 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal - Substituto

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 11.04.91

PETIÇÕES:
 Do : I N C R A
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do proc. nº 89.0137-0.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I N C R A
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto : Requer juntada de Editais nos autos do processo nº 31.335.
 DESPACHO: J. Conclusos.

De : HILTON MENEZES DA SILVA
 Adv. : Dr. Anthero Eloy F. de A. Lins
 Assunto : Vem apresentar Alegações Finais nos autos do proc. nº 90.1993-1.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : NEUTRO MENEZES DA SILVA
 Adv. : Dr. Anthero Eloy F. de A. Lins
 Assunto : Vem apresentar Alegações Finais nos autos do proc. nº 90.1993-1.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Assunto : Requer reforço de penhora nos autos do processo nº 35.069.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Assunto : Requer a CITAÇÃO do Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CASTILHO nos autos do processo nº 89.2131-1.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Assunto : Requer expedição de Carta Precatória para fins de citação da executada nos autos do proc. nº 35.389.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do : INSS e ANTONIO JOSÉ DE VILHENA AMORAS E OUTROS.
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Nora e outro
 Assunto : Vem dizer que resolveram compor a lide nos termos de acordo firmado nos autos do processo nº 91.0324-7.
 DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 90.2033-6
 Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Assunto : Requer o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 126/90-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: A. Conclusos.

Nº : 90.0466-7
 Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Assunto : Vem apresentar DENÚNCIA contra EDILBERTO DOS ANJOS AZEVEDO e outros.
 DESPACHO: A. Conclusos.

Nº : 90.0106-4
 Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Assunto : Vem apresentar DENÚNCIA contra MARINALDO MARQUES DOS SANTOS.
 DESPACHO: A. Conclusos.

Nºs : 91.0704-8, 91.0705-6 e 91.0711-0.
 Da : S U N A B
 Proc. : Drª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 Assunto : Vem propor Ação Executiva contra: J M SAAVEDRA, PANIFICADORA SANTA IZABEL LEIDA e JOÃO DA CRUZ MACHADO.
 DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa salvo se houver em bargos.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

Dpndo : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
 DESPACHO: J. Conclusos.

SENTENÇA:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.0328-0
 Impte : EDVAN RUI PINTO COUTEIRO
 Adv. : Drª Edivanilza Pinto Couteiro
 Impdo : COORDENADOR DE COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA UFPA.

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Com tais considerações, DENEGO a Segurança pleiteada por ausência de violação a direito líquido e certo do impetrante. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 05001-AÇÃO DE DESPEJO

Nº : 90.0798-4
 Autor : MANOEL BRAGANÇA NOBRE
 Adv. : Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira
 Réu : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINÓS
 Adv. : Dr. Edilson Oliveira e Silva
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, defiro o pedido de desistência da ação, nos termos do art. 267, § 4º do C.P.C. e, em consequência, decreto a extinção do processo, com arribo do inciso VIII do mesmo dispositivo legal. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

OFÍCIO:

Nº : 715/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Demerval Aparecido Francisco.

Assunto : Comunica a prisão em flagrante de COSME LUIZ MENDES DOS SANTOS e RENATO CORREIA DE PAIVA, como incurso no art. 155, § 4º inc. II do CPB.
 DESPACHO: A. Conclusos.

PETIÇÃO:

De : RENATO CORREIA DE PAIVA
 Adv. : Dr. Luizivaldo Costa de Carvalho
 Assunto : Requer relaxamento do flagrante contra si imputado.
 DESPACHO: 1) Junta-se ao Processo de Comunicação de Prisão em Flagrante. 2) Vista ao Ministério Público.

CLASSE 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº : 91.0701-3
 Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SR/DPF/PA
 Réu : COSME LUIZ MENDES DOS SANTOS e outro
 DESPACHO: Vista ao Ministério Público Federal.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 11.04.91

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: V

AÇÕES DIVERSAS:

Processos : Nºs. 91.0696-3 e 91.0724-2
 Autores : CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES e MARIO DAVID FRADO SÁ
 Réu : Socrates Bonfim e outros e Ministério da Aeronáutica do Brasil
DESPACHO : 1) Nesta data concedi liminar no processo nº 91.0722-6, Ação Cautelar Inominada, proposta pelo Ministério Público Federal, contra a União Federal, estando, pois prejudicado o pedido idêntico aqui contido. 2) Nos termos do art. 103 (conexão pelo objeto e pela causa de pedir) c/c art. 105 do C.F.C. determino a reunião dos presentes processos ao mencionado no item 1 do presente despacho. 3) Após, faça-se a conclusão. Belém, 11.04.91. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal Diretor do Foro, no exercício do Plantão.

CLASSE: XII

AÇÃO CAUTELAR:

Processo : Nº 91.0772-6
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : José Augusto T. Potiguar
 Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Vistos, etc. O Ministério Público Federal, por intermédio de seu representante legal, Procurador da República JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR, coordenador de Defesa dos Direitos Individuais e Interesses Difusos na Procuradoria da República no Pará, propõe AÇÃO CAUTELAR INOMINADA, com pedido liminar, contra a UNIÃO FEDERAL, objetivando impedir "o desmonte ou remoção do aparelho CATALINA", Aeronave nº 6552, estacionado na Base Aérea de Belém, cujo bem é de inestimável valor histórico nacional, especialmente para a região amazônica e Estado do Pará. Diz que o referido aparelho foi tombado como "Bem Histórico Cultural" pela Portaria nº 384/GM, de 05 de maio de 1987 do Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Otávio Júlio Moreira Lima, publicada no D.O.U. de 06.05.1987, com base no processo nº 34-01/090/67. Posteriormente, a mesma autoridade, através da Portaria nº 050-GM, publicada no D.O. U. de 24/01/1990, retirou o gravame do citado aparelho, excluindo-o do tombamento, sem que se saiba ao certo os motivos de tal atitude. Agora, a imprensa local, de modo amplo, divulga que a aeronave em questão foi trocada com uma firma americana por outra que nenhum significado social tem para a história e cultura nacional, motivo pelo qual, tem-se o justo receio de que deverá ela, a qualquer momento, sofrer remoção do pedestal onde se encontra incrustada, na praça da Base Aérea de Belém, para ser, seguida, desmontada e despachada para os Estados Unidos da América, causando dano irreparável à memória e ao patrimônio histórico da Amazônia e do Estado do Pará. Este fato a permissão da CATALINA com Empresa Norte Americana, está confirmado pelo Ten. Cel. Av. R/R Antonio Claret Jordão, Diretor do Museu Aeroespacial, em carta endereçada ao Vereador de Belém, Jeronnyo Filho, datada de 28.03.1991, cuja cópia

fez acostar a sua petição (doc. fls. 14/15). Instruiu, ainda a sua postulação com representação firmada por todos os Edis da Câmara de Vereadores de Belém, Estado do Pará, que suplicam providências no sentido de impedir o desmonte e a remoção do aparelho indicado. Finaliza, dizendo que a presente Ação Cautelar é preparatória da Ação Civil pública que deverá propor no prazo legal. Tenho que, presentes estão os requisitos básicos, ensejadores do exercício do Poder Jurisdicional de Cautela, consistente no "FUMUS BONI JURIS" e no "PERICULUM IN MORA", este caracterizado pela urgência da providência Jurisdicional buscada, ante, o justo receio de que a aeronave, objeto da lide, está prestes a ser removida, desmontada e despachada para outro País. Com tais considerações, CONCEDO a medida liminar pleiteada, nos termos do art. 804 do Código de Processo Civil, para, determinar aos órgãos da Administração Direta e Indireta da União Federal, representados pelos seus agentes, civis e militares, que se abstenham da prática de quaisquer atos atinentes a remover ou desmontar a aeronave nº 6552, tipo CATALINA, que está estacionada a cravada em pedestal localizada na praça que fica na Base Aérea de Belém. Expeça-se o necessário Mandado, para que a presente decisão seja cumprida imediatamente, na forma do disposto na parte final do § 1º, art. 172 do Código de Processo Civil. Cite-se a União Federal, na pessoa do seu representante legal (Art. 29 ... "caput", do Ato das disposições Constitucionais Transitórias). Publique-se. Intime-se. Belém, 11.04.91 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal - Diretor do Foro, no exercício do Plantão. (G.Reg.36.334)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000348-4 PROT: 04/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MARIA ALBA SEABRA NUNES E OUTROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000350-6 PROT: 04/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : RAIMUNDO ALONSO PINHEIRO ROCHA E OUTROS
 ADVOGADO : PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000351-4 PROT: 04/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA MATOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000352-2 PROT: 04/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ANTONIO CANTAO PINTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000355-7 PROT: 05/03/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQUE : SIMEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E OUTROS
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000353-0 PROT: 04/03/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 PRINCIPAL : 00.00344524 CLASSE: 5012
 REQUE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : CPTA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO E TECNICAS REUNIDAS E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000354-7 PROT: 27/02/91
 CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 91.00001002 CLASSE: 1000
 IMPGTE : UNIAO FEDERAL
 IMPGDO : CLELIA LUIZA SALOHAO FERREIRA
 VARA : 004

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS

PROCESSO : 90.0001678-9 PROT: 14/03/90
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : ALUISIO ANSELMO DAMASCENO DE MIRANDA
 ADVOGADO : PA13529 - MAURO MENDES DA SILVA

IMPDO : DELEGADO DA 2A. REGIAO FISCAL DA RECEITA FEDERAL
 VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00005
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/03/91 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/03/91 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00008

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00007

Belém, 05/03/91

(a) Mã de Pátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000356-5 PROT: 05/03/91
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : COMAC MORTE NAQUIMAS LTDA
 ADVOGADO : PA13323 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
 IMPDO : DIRETOR REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000357-3 PROT: 05/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : OSCAR FERREIRA SOARES E OUTROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000358-1 PROT: 05/03/91
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : CATA SHOPPING CENTER LTDA
 ADVOGADO : PA12152 - LEONICIO GOMCALVES GOMES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000360-3 PROT: 06/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : NOISES BARBOSA E OUTROS
 ADVOGADO : PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000359-0 PROT: 05/03/91
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 00.00368450 CLASSE: 3000
 EMBGTE : ORLANDO NUNES EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADVOGADO : PA18238 - RONALDO KOURY NUNES
 EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00004
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/03/91 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/03/91 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00004

Belém, 06/03/91

(a) Maria de Pátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. F.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000361-1 PROT: 07/03/91
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : COOPERATIVA DOS GARIMPTEIROS DO GALO LTOA - COOPERGALO

IMPDO : SUPERINTELENDE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000363-0 PROT: 06/03/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : BENEDITO MORAES SOBRINHO E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000364-6 PROT: 06/03/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : BENEDITO MORAES SOBRINHO E OUTRO
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0002562-1 PROT: 06/03/91
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 90.00025621 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ARENES DE OLIVEIRA E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000362-0 PROT: 06/03/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 PRINCIPAL : 00.00344524 CLASSE: 5012
 REQUE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : SOTAVE CENTRO OESTE S/A
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/03/91 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/03/91 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00004

Belém, 07/03/91

(a) Mã de Pátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000365-4 PROT: 07/03/91
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
 IMPDO : DIRETOR RESPONSAVEL PELA CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0000754-8 PROT: 07/03/91
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 89.00007548 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS E OUTRO
 VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 11/03/91 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 11/03/91 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00002

Belém, 11/03/91

(a) Maria de Pátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000366-2 PROT: 11/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
 ADVOGADO : PA12152 - LEONETTO GONCALVES GOMES
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000367-0 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : AEROLINO SOARES BATISTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO CARRANHAO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000368-9 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : NOEMI BRAGA DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000369-7 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : HAIR RAIOLO FRADE
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000370-0 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : BOAVENTURA FRANCISCO COSTA
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000371-9 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ALUISIO PAULO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000372-7 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MANOEL BENEDITO RODRIGUES
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000373-5 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : NELSON LIMA NUNES
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000374-3 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : BENEDITO DE JESUS OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000375-1 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE RIBAMAR FRAMJ
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000376-0 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ELOI GONCALVES PINHEIRO
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000377-8 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MANOEL MARIANO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000378-6 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JULIO DE FRANCA VIEIRA
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000379-4 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : TEREZINHA DE ALMEIDA E SILVA
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000380-8 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000381-6 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : RAIMUNDO ROQUE DE ANDRADE
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000382-4 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : HILARINA BATISTA DA SILVA REGO
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000383-2 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : RAIMUNDO PEREIRA FURTADO
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000384-0 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : LAERCIO FERREIRA LIMA
 ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000385-9 PROT: 11/03/91
 CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T REGTE : JUSTICA PUBLICA
 REGDO : MECENAS DA COSTA NEVES
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000386-7 PROT: 11/03/91
 CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T REGTE : MINISTERIO PUBLICO
 REGDO : RAIMUNDO HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000387-5 PROT: 11/03/91
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ARMANDO ADHEMAR NUNES MIQUEIRO E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000388-3 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ALBERTO SA RORIZ DE CARVALHO
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000389-1 PROT: 08/03/91
 CLASSE : 07004 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO
 PRINCIPAL : 90.00012210 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : SERGIO DE LIMA NOBRE
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000390-5 PROT: 11/03/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 PRINCIPAL : 00.00326470 CLASSE: 5012
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 EXCDO : ACLINO BREDA
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS.....: 00023
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00003
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 12/03/91.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 12/03/91.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
 TOTAL DOS FEITOS.....: 00026
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00026

Belem, 12/03/91
 (a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA
 (a) Irac Velaço Nascimento
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 (a) Carlos R.L. Afonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.
 (G.Reg. 35.957)

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
 (Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA a SAUDOSA MALOCA, executada nos autos do processo nº 4ª-JCJ-738/89, em que figura RONALDO DIAS DE SENA como exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a importância de CR\$..... 129.150,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS), referente a principal e custas.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em 1 (um) dos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 de Abril de 1991. Eu, Elizabeth Fatima Newman Maciel (Nelson Sant'Correia) Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Elizabeth Fatima Newman Maciel
 Juíza do Trabalho
 (G.Reg. 36.500)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.
 O DOUTOR HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, JUIZ DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 17.06.91, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I nº 750, 3ª Bl., 3ª andar, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhora nos autos do Proc. nº 6ª-JCJ-242/91, entre partes: SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUZA, reclamante-exequente e JANUIR JOÃO PINDA reclamado-executado, bem esse que se encontra no Depósito público deste E. TRT, e que é o seguinte: 01(UMA) BALANÇA MARCA TOLEDO, C/CAP. 100 KG.MOD 2020, COR AZUL. VALOR ATRIBUÍDO: 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora, no local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em local de costume na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias de abril de mil novecentos e noventa e UM. Eu, Herbert Tadeu Pereira de Matos (Maria Q. Campos), Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, João Sousa de Brito (JOÃO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
Herbert Tadeu Pereira de Matos
 Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 6ª-JCJ de Belém.
 (G.Reg. 36.485)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.
 nº 050/91.

A Doutora GRACIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele notícias tiverem, de que no dia 04.06.91(quatro de junho de mil novecentos e noventa e um), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos da Carta Precatória Executória nº 7a.JCJ-569/91, entre partes: MARIA BA CONCEIÇÃO BARBOSA PEREIRA, exequente, e ASSISRENOIA FOSTUMI PARAENSE, executado, bem esse que se encontra no Depósito Público desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, 750, térreo, e a seguir discrimina do:

- Um (01) automóvel, marca GM/Caravan comodoro a álcool, cor marrom, ano de fabricação 1986, modelo 1987, placa AX-4039, chassi nº 98GVF 15DRGB 104090, avaliado em 25.02.91 em Cr\$-800.000,00.. (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta.

O Adquirente que não retirar o bem do Depósito Público, após o décimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenagem, de 2%(dois por cento) do valor do mesmo, por dia corrido.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e tres dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, Graciela Leite Colares (Isabela Carla L. de O.Sousa), Aux. em Ativ. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, Zwickler Martins (Ana Rosa Zwickler Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Graciela Leite Colares
 Juíza do Trabalho Substituta,
 Presidente da 7ª-JCJ de Belém,
 em exercício
 (G.Reg. 36.468)